

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

OS RELATÓRIOS DE
SUSTENTABILIDADE DAS MAIORES
INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM
PORTUGAL

CONTRIBUTO DA AUDITORIA INTERNA PARA UM
RELATÓRIO ESG EFICAZ

Filipa Sofia Rodrigues Alves

Lisboa, abril de 2024

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

OS RELATÓRIOS DE
SUSTENTABILIDADE DAS MAIORES
INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM
PORTUGAL

CONTRIBUTO DA AUDITORIA INTERNA PARA UM
RELATÓRIO ESG EFICAZ

Filipa Sofia Rodrigues Alves

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Auditoria, realizada sob a orientação da Doutora Maria Albertina Rodrigues e coorientação da Doutora Maria de Fátima Geadá.

Constituição do Júri:

Presidente: Prof. Doutora Célia Vicente

Arguente: Prof. Doutor Pedro Pinheiro

Vogal: Prof. Doutora Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues

Lisboa, abril de 2024

“Se tu o desejas, podes voar, só tens de confiar muito em ti”

- Steve Jobs

AGRADECIMENTOS

A elaboração desta dissertação é a concretização de um sonho. Foi um percurso que não teria sido possível sem a disponibilidade e contribuição de diversas pessoas, a quem gostaria de mostrar o meu reconhecimento e sincero agradecimento.

À minha mãe, que ao longo destes anos sempre me encorajou a não desistir dos meus sonhos e a concretizar todos os meus objetivos.

Ao meu marido, Paulo, por estares sempre do meu lado, pela paciência, pela motivação e por me mostrares que eu era capaz.

Às minhas filhas, Carolina e Áurea, que mesmo com a minha menor presença durante este período, sempre tiveram um abraço e um sorriso para me dar.

Aos meus colegas de mestrado, especialmente, à Raquel e à Andreia o meu muito obrigada por todo o vosso apoio e amizade durante este longo percurso.

À minha orientadora Doutora Maria Albertina Rodrigues e coorientadora, Doutora Maria de Fátima Geada, pelo vosso acompanhamento e tempo despendido, que tão importante foram para a sua concretização.

Aos meus amigos por toda a motivação, especialmente a ti Marta, sem o teu incentivo e apoio incondicional não teria sido o mesmo.

A todos o meu obrigada!

RESUMO

A crescente emissão de regulamentação e as mudanças de mercado estão a gerar um maior foco em matérias *Environmental, Social and Governance* (ESG), tornando-se a auditoria interna fundamental na avaliação das informações divulgadas nos relatórios de sustentabilidade das organizações. Neste sentido, esta dissertação tem como objetivo a análise da informação não financeira divulgada pelos maiores bancos a operar em Portugal e demonstrar a importância da auditoria interna no relato ESG dos mesmos. Para tal, pretendeu-se identificar o estado da arte em matérias de ESG, analisar as orientações/diretivas das instituições reguladoras nestas matérias (Normas GRI) e de acordo com as mesmas, realizar um estudo empírico através da análise de conteúdo dos relatórios de sustentabilidade das instituições referidas anteriormente e verificar as suas melhores práticas atentas as exigências dos reguladores, por fim propor uma estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária. Após a sua análise foram identificadas diferenças consideráveis nas referidas divulgações, podendo concluir que a auditoria interna, através da visão holística que possui das suas organizações, poderá deter um papel importante no que concerne à fiabilidade da informação não financeira divulgada, bem como na conformidade dos relatórios de sustentabilidade atentas as exigências dos reguladores, assegurando que as organizações forneçam relatórios de sustentabilidade adequados, coerentes e credíveis, contribuindo para os objetivos ESG e acrescentar valor às mesmas. Este trabalho contribui para o desenvolvimento da literatura e também para a prática através do desenvolvimento de uma estrutura conceptual para utilização por todas as partes interessadas, no sentido de avaliar a adequação dos procedimentos instituídos pelas instituições sobre o relato ESG.

PALAVRAS-CHAVE: Auditoria interna; ESG, GRI; relato; sustentabilidade

ABSTRACT

The increasing issuance of regulation and market changes are generating a greater focus on Environmental, Social, and Governance (ESG) matters, making internal auditing crucial in evaluating the information disclosed in organizations' sustainability reports. In this sense, this dissertation aims to analyze the non-financial information disclosed by the largest banks operating in Portugal and demonstrate the importance of internal auditing in their ESG reporting. To this end, it sought to identify the state of the art in ESG matters, analyze the guidelines/directives of regulatory institutions in these matters (GRI Standards), and, accordingly, conduct an empirical study through content analysis of the sustainability reports of the aforementioned institutions and verify their best practices considering the regulators' requirements. Finally, it proposes a conceptual framework that should govern the internal audit activity of a bank's ESG reporting. After the analysis, considerable differences were identified in the disclosures, allowing the conclusion that internal auditing, through its holistic view of its organizations, can play an important role concerning the reliability of the disclosed non-financial information, as well as in the compliance of sustainability reports with the regulators' requirements, ensuring that organizations provide appropriate, coherent, and credible sustainability reports, contributing to the ESG objectives and adding value to them. This work contributes to the development of the literature and also to practice through the development of a conceptual framework for use by all stakeholders, in order to assess the adequacy of the procedures instituted by the institutions regarding ESG reporting.

KEYWORDS: Internal audit; ESG; GRI; reporting; sustainability

ÍNDICE

1	Introdução.....	1
2	Revisão da literatura.....	5
2.1	Environmental, Social and Governance (ESG)	5
2.2	Sustentabilidade e Relato ESG	6
2.2.1	Evolução do Relato ESG	6
2.2.2	Relatórios de Sustentabilidade.....	8
2.2.3	European Sustainability Reporting Standards (ESRS).....	12
2.2.4	Normas GRI	15
2.3	Auditoria Interna	20
2.3.1	Conceito de Auditoria Interna	20
2.3.2	Auditoria interna – Entidades de referência.....	21
2.3.2.1	The Institute of Internal Auditors (IIA)	21
2.3.2.2	European Confederation of Institutes of Internal Auditors (ECIIA).....	23
2.3.2.3	Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI).....	23
2.3.3	O Papel da Auditoria Interna no Relato ESG	24
3	Método e Processo de investigação.....	28
3.1	Metodologia adotada	28
3.2	Orientações/diretrizes das Normas GRI em matérias de relato ESG.....	29
3.3	Processo de recolha, tratamento e de análise de dados.....	34
4	Descrição e análise dos dados: Estudo Empírico	36
4.1	Relatórios de sustentabilidade das maiores instituições bancárias a operar em Portugal (análise da divulgação segundo a norma GRI).....	36
4.1.1	Caixa Geral de Depósitos (CGD).....	36
4.1.2	Banco Comercial Português (BCP)	40

4.1.3	Banco BPI	45
4.1.4	Banco Santander.....	49
4.1.5	Novobanco.....	53
4.1.6	Apresentação e discussão dos resultados obtidos	57
4.2	Proposta de estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária	65
5	Conclusões	68
	Referências bibliográficas.....	71
	Apêndices.....	79
	Apêndice A – Análise dos indicadores divulgados nos relatórios de sustentabilidade de 2020 das maiores instituições bancárias a operar em Portugal.....	79
	Apêndice B – Análise dos indicadores divulgados nos relatórios de sustentabilidade de 2021 das maiores instituições bancárias a operar em Portugal.....	85
	Apêndice C – Análise dos indicadores divulgados nos relatórios de sustentabilidade de 2022 das maiores instituições bancárias a operar em Portugal.....	91
	Anexos	96
	Tabela GRI 2016	98
	Tabela GRI 2021	107

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 3.1 Objetivos propostos face à metodologia adotada.....	29
Tabela 3.2.1 Princípios de Relato (Normas GRI 2016).....	30
Tabela 3.2.2 Princípios de Relato (Normas GRI 2021).....	32
Tabela 4.1.1.1 Resumo dos pontos divulgados (Diretrizes GRI) no relatório da CGD ...	37
Tabela 4.1.2.1 Resumo dos pontos divulgados (Diretrizes GRI) no relatório do BCP.....	41
Tabela 4.1.3.1 Resumo dos pontos divulgados (Diretrizes GRI) no relatório do BPI.....	45
Tabela 4.1.4.1 Resumo dos pontos divulgados (Diretrizes GRI) no relatório do Santander.	50
Tabela 4.1.5.1 Resumo dos pontos divulgados (Diretrizes GRI) no relatório do Novobanco	54
Tabela 4.1.6.1 Resumo das divulgações das instituições bancárias analisadas	60

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2.2.1.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	7
Figura 2.2.3.1 Normas de relato de sustentabilidade previstas.....	14
Figura 2.2.4.1 Normas GRI 2016	17
Figura 2.2.4.2 Normas GRI 2021: Normas Universais, Setoriais e Temáticas	19
Figura 2.3.3.1 Exemplos de potenciais riscos associados ao ESG	26
Figura 4.1.1.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais da CGD.....	38
Figura 4.1.1.2 Evolução das Divulgações Económicas da CGD.....	38
Figura 4.1.1.3 Evolução das Divulgações Ambientais da CGD	39
Figura 4.1.1.4 Evolução das Divulgações Sociais da CGD	39
Figura 4.1.1.5 Evolução das Divulgações do Relatório de Sustentabilidade da CGD.....	40
Figura 4.1.2.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais do BCP.....	42
Figura 4.1.2.2 Evolução das Divulgações Económicas do BCP.....	42
Figura 4.1.2.3 Evolução das Divulgações Ambientais do BCP.....	43
Figura 4.1.2.4 Evolução das Divulgações Sociais do BCP.....	44
Figura 4.1.2.5 Evolução das Divulgações do Relatório de Sustentabilidade do BCP	44
Figura 4.1.3.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais do BPI	46
Figura 4.1.3.2 Evolução das Divulgações Económicas do BPI	47
Figura 4.1.3.3 Evolução das Divulgações Ambientais do BPI.....	47
Figura 4.1.3.4 Evolução das Divulgações Sociais do BPI.....	48
Figura 4.1.3.5 Evolução das Divulgações do Relatório de Sustentabilidade do BPI	49
Figura 4.1.4.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais do Santander.....	51
Figura 4.1.4.2 Evolução das Divulgações Económicas do Santander.....	51
Figura 4.1.4.3 Evolução das Divulgações Ambientais do Santander	52
Figura 4.1.4.4 Evolução das Divulgações Sociais do Santander	52

Figura 4.1.4.5 Evolução das Divulgações do Relatório de Sustentabilidade do Santander....	53
.....	
Figura 4.1.5.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais do Novobanco	55
Figura 4.1.5.2 Evolução das Divulgações Económicas do Novobanco	55
Figura 4.1.5.3 Evolução das Divulgações Ambientais do Novobanco	56
Figura 4.1.5.4 Evolução das Divulgações Sociais do Novobanco	56
Figura 4.1.5.5 Evolução das Divulgações do Relatório de Sustentabilidade do Novobanco	
.....	57
Figura 4.1.6.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais das Instituições Bancárias	
analizadas.....	62
Figura 4.1.6.2 Evolução das Divulgações Económicas das Instituições Bancárias	
analizadas.....	62
Figura 4.1.6.3 Evolução das Divulgações Ambientais das Instituições Bancárias analisadas	
.....	63
Figura 4.1.6.4 Evolução das Divulgações Sociais das Instituições Bancárias analisadas ...	64
Figura 4.1.6.5 Evolução das Divulgações dos Relatórios de Sustentabilidade das	
Instituições Bancárias analisadas	64
Figura 4.2.1 Estrutura conceptual da atividade de auditoria ao relato ESG	65

LISTA DE SIGLAS

AML - *Anti Money Laundering*

BCP - Banco Comercial Português

BPI - Banco Português de Investimento

CGD - Caixa Geral de Depósitos;

COP26 - Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas

CSRD - *Corporate Sustainability Reporting Directive*

ECIIA - *European Confederation of Institutes of Internal Auditing*

EFRAG - *European Financial Reporting Advisory Group*

ESG - *Environmental, Social and Governance*

ESRS - *European Sustainability Reporting Standards*

EUA - Estados Unidos da América

EY - *Ernst & Young Global Limited*

GRI - *Global Reporting Initiative*

GSSB – *Global Sustainability Standards Board*

IIA - *Institute of Internal Auditors*

IFRS - *International Financial Reporting Standards*

ISSB - *International Sustainability Standards Board*

NFRD - *Non-Financial Reporting Directive*

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

PP – Pontos Percentuais

UE - União Europeia

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a dissertação sobre o tema “Os Relatórios de Sustentabilidade das maiores Instituições Bancárias em Portugal – Contributo da Auditoria Interna para um Relatório ESG eficaz” inserido no âmbito do mestrado em auditoria. O foco em questões ambientais, sociais e de governação está a evoluir rapidamente. A temática ESG (*Environmental, Social and Governance*) tem ganho uma grande relevância, fruto de novas expectativas das partes interessadas (clientes, colaboradores, investidores, fornecedores, entre outras), da maior consciencialização da magnitude dos riscos que lhe está subjacente e da necessidade de tornar os modelos de negócio mais resilientes (Barros & Vicente, 2020).

Adicionalmente, tem-se assistido a uma crescente emissão de regulamentação relacionada com os fatores ESG, o que, juntando às mudanças do mercado referidas anteriormente, têm aumentado a pressão para que as organizações divulguem informação não financeira precisa e relevante (IIA, 2021).

Não obstante, este conjunto de indicadores não financeiros quanto reportados incorretamente ou avaliados com segundas intenções, como a existência de manipulação de dados, podem ser prejudiciais à reputação das organizações, resultando num valor menor para o mercado (Fatemi et al., 2018).

Desta forma, torna-se essencial que a função de auditoria interna através da sua visão holística dinamize ações de auditoria, avaliando o modo como as organizações estão a identificar, quantificar e gerir os riscos ESG, validando a integridade e precisão dos dados usados nos relatórios (Abrantes & Amirali, 2022).

Neste sentido, a garantia independente da auditoria interna é fundamental para que as organizações forneçam relatórios de sustentabilidade eficazes (IIA, 2021).

Assim, no âmbito do curso de mestrado em auditoria, será pertinente o estudo sobre os relatórios de sustentabilidade das maiores instituições bancárias em Portugal e compreender a importância da auditoria interna no relato ESG enquanto pilar crítico de suporte aos processos e dados de uma organização, complementando o papel dos auditores externos, e a criar confiança entre os utilizadores de informações ESG para investimentos ou tomadas de decisão.

O presente trabalho pretende analisar as orientações/diretrizes das instituições reguladoras em matérias de relato ESG, nomeadamente as Normas GRI, e de acordo com as mesmas analisar o conteúdo dos relatórios de sustentabilidade dos anos de 2020, 2021 e 2022 das maiores

instituições bancárias a operar em Portugal, assumindo-se como as maiores instituições as que representam mais de 80% do total dos ativos do setor bancário português (Consumer Guidance Institute Portugal, 2023).

O estudo recairá sobre o setor financeiro pelo papel crucial que este desempenha na transição para um futuro mais sustentável, quer pelo seu próprio impacto corporativo, quer pela sua influência na economia global, considerando-se que este setor poderá vir a integrar critérios ambientais, sociais e de *governance* (ESG) nos negócios e nos investimentos globais, sendo desta forma essencial tornar o seu impacto ESG transparente e mensurável (Lofts, 2020).

Assim, no âmbito de uma análise de *benchmark*, as instituições bancárias selecionadas para o efeito são as seguintes:

- Caixa Geral de Depósitos (CGD);
- Banco Comercial Português (BCP);
- Banco BPI (BPI);
- Banco Santander (Santander);
- Novobanco.

Esta investigação tem por âmbito as divulgações de informação ESG efetuadas pelas instituições bancárias em Portugal, pelo que foram definidos dois objetivos gerais, o primeiro encontra-se relacionado com a análise da informação não financeira divulgada pelas organizações em estudo e o segundo em demonstrar a importância da auditoria interna no relato ESG das instituições bancárias, analisando qual a relação existente entre relatórios de sustentabilidade eficazes e a auditoria interna no relato ESG das instituições bancárias.

Para atingir estes objetivos foram definidos os seguintes objetivos específicos:

1. Identificar o estado da arte em matérias de ESG;
2. Analisar as orientações/diretivas das instituições reguladoras referidas anteriormente em matérias de relato ESG;
3. Diagnosticar à luz dessas orientações/diretivas como se posicionam as organizações selecionadas para a amostra;
4. Elaborar uma proposta de estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária.

Desta forma pretende-se que o contributo geral da presente dissertação seja demonstrar a importância da função auditoria interna na elaboração de relatórios de sustentabilidade eficazes, procurando propor como documento de trabalho uma estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária.

A metodologia adotada no presente trabalho numa primeira fase resulta na revisão de literatura em matérias de ESG e sobre a atividade de auditoria interna e o seu papel no relato ESG.

Numa segunda fase, para demonstrar a importância da auditoria interna no relato ESG, foi realizado um estudo empírico com recurso à metodologia de análise de conteúdo baseado nas orientações/diretivas das Normas GRI e de acordo com as mesmas foram analisados os conteúdos dos relatórios de sustentabilidade dos anos de 2020,2021 e 2022 dos maiores bancos de Portugal disponíveis nos seus sítios de *internet*.

Por último, atentas as referidas análises, foi desenvolvida uma estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária que assegure o cumprimento das exigências dos reguladores.

A presente dissertação encontra-se estruturada em cinco capítulos: Introdução; Revisão de Literatura; Método e Processo de Investigação; Descrição e Análise dos Dados: Estudo Empírico e Conclusões. No primeiro capítulo são apresentados o enquadramento e a relevância do tema, o objeto e objetivos de investigação, bem como a metodologia e estrutura da dissertação.

No que se refere ao segundo capítulo, é efetuada a revisão de literatura do fenómeno em estudo, encontrando-se subdivido em três subcapítulos, sendo que no primeiro é efetuado um enquadramento em matérias de ESG, no segundo subcapítulo é introduzido o tema da sustentabilidade e relato ESG, nomeadamente, a sua evolução, os relatórios de sustentabilidade, os standards *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS) e as Normas GRI, e o terceiro subcapítulo introduz e contextualiza a atividade de Auditoria Interna, onde é feita referência ao seu conceito, às suas entidades de referência, designadamente o *The Institute of Internal Auditors* (IIA), o *European Confederation of Institutes of Internal Auditors* (ECIIA) e Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI) e por fim ao seu papel no relato ESG.

O terceiro capítulo contempla a metodologia adotada na realização do presente trabalho, enunciando-se o método e o processo de investigação.

Relativamente ao quarto capítulo, este refere-se ao estudo empírico efetuado, onde são apresentadas as orientações/diretrizes das Normas GRI em matérias de relato ESG e com base nas mesmas é efetuada a análise de conteúdo dos relatórios de sustentabilidade divulgados pelas instituições bancárias selecionadas para a amostra. Seguidamente são apresentados e discutidos os resultados obtidos e é efetuada uma proposta de estrutura conceptual da atividade de auditoria interna ao relato ESG no âmbito da presente investigação.

No quinto, e último capítulo, são apresentadas as conclusões gerais desta investigação, as limitações e sugestões para futuras investigações.

A revisão da literatura a desenvolver durante a realização da presente dissertação, constitui um importante contributo para a compreensão e conhecimento do fenómeno em estudo, e permitirá contextualizar e dar suporte científico à avaliação do papel da auditoria interna no relato ESG. Este capítulo apresenta as temáticas: ESG; sustentabilidade e relato ESG e auditoria interna.

2.1 *Environmental, Social and Governance (ESG)*

O termo ESG (Sigla em inglês) significa *Environmental, Social and Governance* e refere-se aos critérios que avaliam se as operações de uma organização são sustentáveis, responsáveis ou éticas (IIA, 2021).

Segundo Peralta (2021, p. 3), “os fatores do ESG são um subconjunto de indicadores de desempenho não financeiros que incluem questões éticas, sustentáveis e de governo corporativo, bem como a existência de sistemas que garantam a responsabilização”, podendo estes influenciar fortemente o negócio, quer em termos financeiros como não financeiros.

Deste modo, de acordo com Azevedo (2022, p.4) são três os pilares fundamentais do ESG:

- Ambiental, que inclui questões relacionadas com risco climático, emissões de carbono, eficiência energética, uso de recursos naturais, poluição, produção de resíduos, economia circular e biodiversidade;
- Social, que inclui questões relacionadas com capital humano, questões laborais, diversidade, igualdade, inclusão, segurança, direitos humanos, envolvimento com a comunidade local, coesão social, investimentos em comunidades económicas ou socialmente desfavorecidas;
- Governação, que inclui questões relacionadas com diversidade, corrupção, suborno, *Anti Money Laundering* (AML), ética empresarial, políticas remuneratórias, controlo interno e gestão do risco, práticas fiscais.

Assim, entende-se por ESG uma métrica mundial utilizada para avaliar as organizações em aspetos de sustentabilidade, tendo como objetivo proceder à sua avaliação do ponto de vista Ambiental, Social e de Governo (IIA, 2021).

2.2 Sustentabilidade e Relato ESG

Na presente secção, é abordado o tema da Sustentabilidade e do Relato ESG de uma forma geral. Neste âmbito, inicia-se com um enquadramento teórico da evolução do referido relato, seguida de uma abordagem aos relatórios de sustentabilidade e por fim aos *standards* de relato da informação não financeira, designadamente os ESRS e as Normas GRI. A presente secção serve assim para um melhor entendimento sobre os requisitos de divulgação das informações não financeiras que permita uma melhor comparabilidade entre as organizações.

2.2.1 Evolução do Relato ESG

A Sustentabilidade tem sido um tema que tem ganho cada vez mais reconhecimento ao longo do tempo.

Entende-se por sustentabilidade como “a preservação do equilíbrio existente num determinado contexto, não obstante a natureza dinâmica do mesmo – ou mais especificamente, a utilização de recursos naturais de uma forma que não compromete a sua renovação” (Banco de Portugal, 2020, p. 9).

O ritmo acelerado de alterações no clima e na sociedade tem levado ao aumento do foco das partes interessadas em questões ambientais, sociais e de governação (ESG), designadamente nos riscos que muitas organizações estão a enfrentar (Fedele & Schor, 2021).

De acordo com o Banco de Portugal (2020) o aumento da importância atribuída a questões de sustentabilidade foi marcado por duas iniciativas que exerceram um efeito catalisador junto do público e dos investidores, foram elas o lançamento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) em setembro de 2015, e a celebração do Acordo de Paris para as alterações climáticas em dezembro de 2015.

Os ODS foram definidos pela Organização das Nações Unidas consistindo em 17 objetivos a atingir numa agenda de desenvolvimento até ao ano de 2030 (vide figura 2.2.1.1) onde são identificadas as principais carências existentes mundialmente (Gregório, 2015).



Figura 2.2.1.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Fonte: BCSO Portugal (n.d.)

No que se refere ao Acordo de Paris, este destina-se a reduzir as emissões de carbono e a combater as mudanças climáticas, realizando investimentos e tomando decisões de gestão que conduzam a este objetivo, visando os 55 países incluídos no acordo (países que representavam mais de 50% das emissões globais de carbono), levando a uma mudança de paradigma relativamente à sustentabilidade das organizações (Avelar, 2021).

Segundo o IIA (2021) os esforços efetuados para mitigar os efeitos referidos anteriormente, aumentaram a consciencialização do impacto, influência e interação que as organizações têm na sociedade e no meio ambiente, bem como estimularam as organizações a reconhecer e gerir melhor os riscos ESG.

De acordo com o mesmo autor, essa maior consciencialização tem aumentado a pressão para que as organizações assumam publicamente os seus compromissos, ações, estratégias, metas, métricas e resultados relacionados com o ESG, e para que estes sejam precisos e relevantes.

Desta forma, “o incremento da relevância da informação do ESG na tomada de decisões pelos investidores tem crescido, no que concerne à avaliação dos modelos de negócio, estratégia, definição de objetivos e de captação dos impactos causados pelas alterações climáticas” (Barros & Vicente, 2020, p.1).

Os critérios ESG como indicadores de desempenho são assim reconhecidos em todo o mundo e as organizações já se encontram a ser avaliadas externamente sobre eles (Avelar, 2021). Neste seguimento, Amel-Zadeh e Serafeim (2018) referem que estes dados estão atualmente a ser utilizados como qualquer outro dado financeiro para melhorar as decisões de investimento.

Assim, para além dos indicadores financeiros que as empresas divulgam no quadro dos seus relatórios, passam igualmente a reportar um conjunto de indicadores não financeiros relacionados com o Ambiente, o eixo Social e a Governação (Domingos, 2022).

Posto isto, de acordo com Azevedo (2021, p.6) é possível salientar os seguintes objetivos do relato ESG:

- Transparência/informação aos investidores;
- Incentivo à adoção de bons comportamentos;
- Inspiração de outros a fazer o mesmo; e
- Combate ao *greenwashing*.

2.2.2 Relatórios de Sustentabilidade

Nos últimos anos as preocupações e o aumento da exigência dos requisitos de divulgação de informação não financeira têm sido evidentes, quer a nível externo por via dos reguladores, investidores, agências de *rating* ESG ou clientes, entre outros, assim como a nível interno das próprias empresas por via das suas estratégias de sustentabilidade e resiliência às alterações climáticas (PwC, n.d).

A consciencialização dos investidores, clientes e outros *stakeholders* para a necessidade de se promover uma rentabilidade sustentável a longo prazo das organizações, bem como do seu impacto na sociedade e meio ambiente, tem crescido dia após dia, pelo que tem sido cada vez mais evidente a relevância da informação não financeira e a preocupação dos investidores na rentabilidade das organizações. Neste propósito, tem-se verificado que a informação financeira por si só não tem sido suficiente para se determinar o valor e desempenho de uma organização (Freitas, 2022).

Os gestores das organizações compreendem que o facto de estabelecerem métricas de sustentabilidade e de garantirem o relato atempado de informação não financeira que reflita rigorosamente os esforços efetuados nesse sentido, constituem uma importante ferramenta de comunicação e um fator de diferenciação no mercado (PwC, n.d).

Nestes termos, uma forma que as entidades encontraram para reportar a informação de que os *stakeholders* necessitam foi por via de Relatórios de Sustentabilidade, isto é, relatórios que incluam o relato das três dimensões da sustentabilidade, ambiental, social e económica (Hahn & Kühnen, 2013). Segundo o mesmo autor, a divulgação de informação sobre sustentabilidade, permite às

empresas o aumento da transparência, da notoriedade, melhorar a sua reputação e, conseqüentemente, o aumento do seu valor.

De acordo com a PwC (n.d.) o relato destas matérias não é um tema recente, pelo que os *stakeholders* vêm-no como uma prática que tem amadurecido ao longo do tempo. Contudo, as exigências dos investidores, clientes, consumidores e dos reguladores num maior número de informações e numa maior transparência, têm-se traduzido numa expansão dos requisitos do relato, tornando-se num processo cada vez mais complexo e exigente.

Neste sentido, para responder às expectativas de informação do mercado, foi publicada a 14 de dezembro de 2022 a nova Diretiva 2022/2464 de Reporte de Sustentabilidade Corporativo, a *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD), que veio alterar a *Non-Financial Reporting Directive* (NFRD), a antiga Diretiva de Divulgação de Informações Não Financeiras (PwC, 2022).

Conforme referido por Coelho (2023, p.1),

a nova Diretiva, juntamente com o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR) e com o Regulamento da Taxonomia (Regulamento 2020/852), constituem as componentes centrais dos requisitos do novo *framework* de *reporting* de sustentabilidade, que visam apoiar a estratégia de financiamento sustentável da União Europeia (UE) e promover uma maior informação sobre o posicionamento e performance das empresas neste tema.

A CSRD veio estabelecer um novo paradigma de divulgação de informação não financeira, tornando acessível aos investidores informação viável e comparável entre empresas de forma a conseguirem tomar as melhores decisões de investimento (Santos, 2022).

Com a adoção desta nova Diretiva, segundo Ferreira e Azevedo (2022), o leque de informações a reportar foi alargado, passando a incluir, entre outras obrigações:

- Uma descrição das políticas e dos objetivos estabelecidos pela empresa em matéria de sustentabilidade, bem como os progressos realizados pela mesma na sua consecução;
- Uma descrição dos principais riscos de sustentabilidade para a empresa e o modo como esta gere esses riscos;
- Uma descrição dos processos de *due diligence* (diligência devida) referente a questões de sustentabilidade, bem como os principais impactos adversos da empresa em termos ambientais e sociais, e todas e quaisquer ações tomadas, assim como o resultado das mesmas para os mitigar, prevenir, corrigir ou cessar;

- Os planos da empresa para assegurar o alinhamento do seu modelo de negócio e da sua estratégia com uma transição para uma economia sustentável e com o objetivo de limitar o aquecimento global a 1,5 °C, em conformidade com o Acordo de Paris e de forma a atingir a neutralidade carbónica em 2050.

O mesmo autor afirma que as empresas abrangidas pela CSRD deverão incluir nos seus relatórios de sustentabilidade as informações necessárias à compreensão do seu impacto em questões de sustentabilidade (entendam-se questões de sustentabilidade por questões ambientais, sociais, governo corporativo e de direitos humanos) e como esta afeta a sua evolução e o seu desempenho.

Salienta-se desta forma, a adoção de uma perspetiva de dupla materialidade, considerando a forma como as questões de sustentabilidade impactam a empresa (Perspetiva *outside-in*) bem como a forma que a empresa impacta as questões de sustentabilidade (perspetiva *inside-out*).

Das várias novidades introduzidas pela CSRD, para além do referido anteriormente, podemos destacar ainda as seguintes alterações que esta produziu (PwC, 2022):

- Alargamento do âmbito de aplicação da referida diretiva a todas as empresas cotadas, a todas as grandes empresas e ainda às empresas não europeias que obtenham receitas substanciais na União Europeia (UE);
- Uso obrigatório dos *Standards* de Relato de Sustentabilidade da UE;
- Exigência de um trabalho de auditoria de garantia de fiabilidade limitada sobre o relatório de sustentabilidade efetuado por um revisor oficial de contas, bem como sobre a sua conformidade com os *standards* exigidos;
- A comunicação de informações de sustentabilidade deve ser efetuada em formato digital, por via de uma taxonomia digital;
- Inclusão do relatório de sustentabilidade no relatório de gestão da organização, onde a informação de sustentabilidade terá uma secção dedicada no referido relatório.

A referida Diretiva irá entrar em vigor em janeiro de 2024, não obstante os primeiros relatos apenas irão surgir em 2025 (Santos, 2022):

- As grandes empresas de interesse público (com mais de 500 trabalhadores) já abrangidas pela NFRD, devem reportar em 2025, relativamente ao exercício de 2024;

- As grandes empresas que não estejam atualmente abrangidas pela NFRD (com mais de 250 trabalhadores e/ou 40 milhões de euros em volume de negócios e/ou 20 milhões de euros no total do ativo), devem reportar em 2026, relativamente ao exercício de 2025;
- As PME cotadas e outras empresas, devem reportar em 2027, relativamente ao exercício de 2026. No que se refere às PME, estas podem decidir reportar ao abrigo da CSRD até ao ano de 2028.

A CSRD surge assim da necessidade de informação (comparável e fiável) pelas partes interessadas, e tende a desempenhar um papel fundamental para o aumento da credibilidade da informação não financeira reportada pelas organizações através das alterações que introduziu, quer pelo reforço dos requisitos de informação a reportar, pelo aumento da sua exigência, pela obrigação de que as organizações auditem as informações por si divulgadas nesta matéria, pelo alargamento do âmbito de relato, entre outros (Coelho, 2023).

Como sinal evidente da relevância da informação não financeira e a crescente preocupação dos investidores na rentabilidade das organizações referida anteriormente por Freitas (2022), além da publicação da Diretiva CSRD, foi anunciada pela organização *International Financial Reporting Standards (IFRS) Foundation* (entidade responsável pelas normas IFRS) na Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP26) realizada a 3 de novembro de 2021, a formação de um novo organismo o *International Sustainability Standards Board (ISSB)* após uma forte procura do mercado (IFRS, n.d.). Este, de acordo como o mesmo autor, nasce da necessidade de desenvolver no interesse público uma base global abrangente e de alta qualidade para as divulgações de sustentabilidade focadas nos interesses dos investidores e dos mercados financeiros.

Na linha do que já foi referido, as matérias de sustentabilidade estão a tornar-se parte fundamental na tomada de decisões de investimento, existindo cada vez mais pedidos para que as organizações forneçam informações de qualidade e globalmente comparáveis sobre riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade (Albuquerque, Monteiro, & Rodrigues, 2023). Assim, a 26 de junho de 2023 o ISSB publicou as suas primeiras normas de relato de sustentabilidade, a IFRS S1 (*General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information*) e a IFRS S2 (*Climate-related Disclosures*) com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2024, dando início a uma nova era de divulgações financeiras relacionadas com a sustentabilidade nos mercados de capitais por todo o mundo (IFRS, n.d.).

A IFRS S1 surge desta forma como um conjunto de requisitos de divulgação destinados a permitir que as organizações comuniquem aos investidores os seus riscos e oportunidades

relacionados com a sustentabilidade e a IFRS S2 como o conjunto de requisitos de divulgação específicos relacionadas com o clima (Dias, 2023).

Conforme Carvalho (2023, p. 1) o objetivo destas duas normas é:

“permitir que as empresas, juntamente com a demonstração de resultados financeiros, passem a divulgar também informação sobre sustentabilidade, sobre o impacto ambiental das suas atividades e sobre riscos climáticos em que incorrem, permitindo aos investidores tomarem decisões mais esclarecidas e informadas do ponto de vista da sustentabilidade e da responsabilidade social.”

Deste modo, Dias (2023) reforça que as referidas normas foram concebidas para que no mesmo pacote de relatórios onde constam as demonstrações financeiras sejam prestadas informações relacionadas com sustentabilidade, isto é, que estas foram desenvolvidas propositadamente para serem utilizadas em conjunto com quaisquer requisitos contabilísticos.

A origem da IFRS S1 e a IFRS S2 teve assim por base a integração entre a contabilidade e a sustentabilidade (Pereira, 2023).

Segundo Dias (2023), com a criação das normas IFRS S1 e a IFRS S2 encontra-se estabelecida pela primeira vez uma linguagem comum no relato dos efeitos dos riscos e oportunidades no que se refere ao clima do ponto de vista das organizações.

Não obstante, com a adoção da CSRD onde será exigido o uso obrigatório dos *Standards* de Relato de Sustentabilidade da UE juntamente das recentes normas do ISSB, a Comissão Europeia tem desenvolvido esforços no sentido de assegurar um elevado alinhamento entre elas quando estas se sobrepõem, de modo a evitar-se que as organizações obrigadas a apresentar relatórios em conformidade com os *Standards* da UE e que pretendam cumprir igualmente com as normas do ISSB tenham de apresentar relatórios em separado (European Commission, 2023).

Assim, embora se verifique que a CSRD e as normas do ISSB estejam ambas envolvidas em matérias de relato de sustentabilidade, os padrões estabelecidos pelo ISSB encontram-se focados sobre as informações de sustentabilidade financeiramente relevantes (materialidade financeira), não substituindo outras formas de avaliar os impactos das atividades das organizações sobre as pessoas, o ambiente e a economia (Pereira, 2023).

2.2.3 European Sustainability Reporting Standards (ESRS)

Um dos principais desafios referentes ao relato de informação não financeira identificado por diversos *stakeholders*, trata-se da ausência de uma metodologia de relato comum, que permitisse a comparação da informação de várias empresas e sem qualquer garantia de fiabilidade, uma vez

que até à data, a grande maioria dos casos identificados não estaria sujeita a uma verificação da informação de acordo com a legislação em vigor, pelo que poderia resultar em potenciais casos de *greenwashing* (Coelho, 2023).

Neste sentido, conforme referido anteriormente, a Comissão Europeia adotou uma Diretiva de Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD), que exige que as empresas abrangidas pelo seu âmbito utilizem obrigatoriamente os *Standards* de Relato de Sustentabilidade da UE para divulgarem as suas informações sobre sustentabilidade, e que estas sejam alvo de ações de auditoria que assegurem a sua fiabilidade (PwC, 2022).

Ao abrigo da referida Diretiva, muitas organizações da UE terão de elaborar extensos relatórios de sustentabilidade como parte integrante dos seus relatórios de gestão, e neste propósito, o *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG), consultor técnico da Comissão Europeia, foi mandatado para elaborar projetos de Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS), onde são estabelecidos os requisitos de divulgação de matérias de sustentabilidade (Jubels, 2022).

Os *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS) consistem assim, nos *standards* de relato europeu que visam a harmonização e uma metodologia comum na preparação da informação não financeira (Coelho, 2023).

Contudo, os referidos *standards* encontram-se ainda em fase de desenvolvimento pelo EFRAG, tendo este publicado em novembro de 2022 o seu primeiro conjunto de projetos (vide figura 2.2.3.1), onde se encontram especificadas as informações que as empresas abrangidas pela CSRD devem relatar sobre as questões de sustentabilidade (PwC, 2022).



Figura 2.2.3.1 Normas de relato de sustentabilidade previstas

Fonte: PwC (2022)

A proposta para os ESRS ora publicado, é assim constituída por 12 documentos agrupados em 4 categorias principais, incidindo sobre as seguintes matérias (Câmara, Santos & Kovalyuk, 2022):

i. Normas transversais:

ESRS 1. Requisitos Gerais;

ESRS 2. Divulgações Gerais.

ii. Normas ambientais:

ESRS E1. Alterações climáticas;

ESRS E2. Poluição;

ESRS E3. Água e recursos marinhos;

ESRS E4. Biodiversidade e ecossistemas; e

ESRS E5. Aproveitamento de recursos e economia circular.

iii. Normas sociais:

ESRS S1. Mão de obra própria;

ESRS S2. Os trabalhadores na cadeia de valor;

ESRS S3. Comunidades afetadas; e

ESRS S4. Consumidores e utilizadores finais.

iv. Normas de governo

ESRS G1. Conduta empresarial.

Deste modo, a implementação da CSRD e dos ESRS representa um avanço em matéria de sustentabilidade, promovendo um relato assente em princípios de transparência e rigor e constituindo um passo determinante na aproximação do posicionamento da comunicação da informação não financeira aos relatórios financeiros (Coelho, 2023).

2.2.4 Normas GRI

Até à entrada em vigor da nova diretiva CSRD, a elaboração e divulgação da informação não financeira presente nos relatórios de sustentabilidade continua a poder ser efetuada com base no referencial que a organização considere mais adequado à sua realidade (Rodrigues, 2019). Segundo o mesmo autor, os relatórios de sustentabilidade podem ser elaborados tendo por base as orientações emitidas por diversos organismos, tais como a GRI (*Global Reporting Initiative*), as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), e pela Organização Internacional de Normalização – ISO 26000 Norma Internacional de Responsabilidade Social.

Contudo, os *standards* mais utilizados no mundo, principalmente por empresas europeias, no que se refere à elaboração dos referidos relatórios são os apresentados pela GRI (Lora, 2022).

Segundo Nunes (2022), a GRI foi fundada em 1997 e consiste numa organização internacional, independente e sem fins lucrativos, que tem como objetivo a elaboração, desenvolvimento e difusão de diretrizes para a elaboração de relatórios de sustentabilidade.

Neste sentido, a GRI surge da necessidade de dotar os relatórios de sustentabilidade de um maior rigor, melhor qualidade e utilidade, tendo por base o impacto que as atividades e negócios têm no meio ambiente, salientando o que se deve divulgar e como o devem fazer (Dinis, 2020).

Dado o crescente interesse e foco em matérias de sustentabilidade, tornou-se fundamental para as relações com os *stakeholders*, para as decisões de investimento, bem como com outras relações de mercado, a transparência dos relatórios sobre os impactos económicos, ambientais e sociais das organizações. Assim, a missão da GRI foi satisfazer essa necessidade, oferecendo uma estrutura confiável para a elaboração de relatórios de sustentabilidade, que possa ser usada por organizações de todos os tamanhos, setores e localidades (GRI, 2006).

Deste modo, as normas GRI (em inglês, *GRI standards*) encontram-se à disposição de qualquer organização, permitindo que as mesmas relatem os seus impactos de forma transparente, consistente e com credibilidade e melhorando a sua comparabilidade em termos globais, bem como a qualidade das informações por si divulgadas, tornando-se num instrumento útil para a avaliação e tomada de decisão das partes interessadas sobre o impacto das organizações e o seu contributo para o desenvolvimento sustentável (GRI, 2022a).

Segundo Calvinho (2019) foi no ano de 2019 que surgiu o primeiro *draft* das diretrizes para relatórios de sustentabilidade da GRI. O mesmo autor afirma que este foi apresentado a um grupo de diferentes entidades com interesses em matéria de sustentabilidade, representando diversos países e setores da indústria, e que após o seu valioso contributo no âmbito de uma consulta pública deu origem à publicação, das primeiras diretrizes da GRI (G1) no ano de 2000. Não obstante, numa procura contínua de melhoria das primeiras *guidelines* divulgadas, foi lançada uma segunda versão das diretrizes (G2) no ano de 2002, uma terceira geração das Diretrizes, denominada “G3” no ano de 2006, uma 4.^a, denominada “G4” no ano de 2013 e por fim, em 2016, surgem as Normas GRI.

As Normas GRI foram as primeiras normas globais desenvolvidas pelo *Global Sustainability Standards Board* (GSSB), a permitir que todas as organizações relatem o seu desenvolvimento sustentável e o seu impacto económico, social e ambiental, numa forma mais clara, flexível e com uma linguagem mais acessível que as diretrizes anteriores (Botelho, 2019).

As Normas GRI de 2016 são compostas por um conjunto de normas (designadamente 37 normas), e de uma forma geral podem dividir-se em três Normas Universais (GRI 101, GRI 102 e GRI 103) e em três Normas Específicas (Económica (GRI 200), Ambiental (GRI 300) e Social (GRI400)), conforme se pode observar na figura (2.2.4.1) seguinte (Videira, 2022):

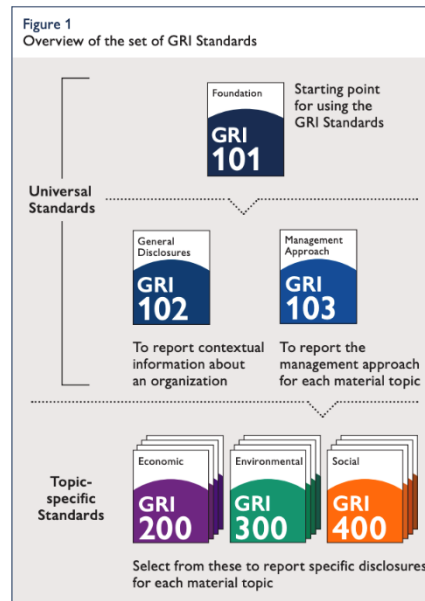


Figura 2.2.4.1 Normas GRI 2016

Fonte: GRI (2016, p. 3)

No que se refere às três Normas Universais podemos identificar (Baptista, 2022):

- A GRI 101 – Fundamentos: que estabelece os princípios básicos de relato para a elaboração dos relatórios de sustentabilidade atentas as Normas GRI;
- A GRI 102 – Conteúdos Gerais: constitui as informações que devem ser disponibilizadas sobre a organização, assegurando uma contextualização da mesma, assim como as suas práticas de relato de sustentabilidade, designadamente informações sobre o perfil organizacional, sobre estratégia, ética, modelo de governação, práticas de envolvimento com *stakeholders*, e o processo de relato.
- A GRI 103 – Forma de Gestão: utilizada para relatar informações sobre a abordagem de gestão da organização sobre cada tópico considerado material, os impactos subjacentes a esse tópico e o motivo de ser considerado material.

Relativamente às séries 200, 300 e 400 das Normas Específicas, estas dizem respeito aos seguintes tópicos (Rodrigues, 2019):

- Económicos (GRI 200), a título de exemplo, à performance económica e anticorrupção da organização.

- Ambientais (GRI 300), no que respeita à energia, água e emissões para o meio ambiente, entre outros.
- Sociais (GRI 400), relacionado com a diversidade, trabalho infantil, trabalho forçado e políticas públicas, entre outros.

Atualmente, conforme refere a GRI (2022a) a versão mais atualizada do conjunto de normas GRI é a GRI *Standard* de 2021, com entrada em vigor desde 1 de janeiro de 2023, consistindo na atualização mais significativa desde a sua adoção em 2016 (Jurt, 2022).

Esta nova versão, segundo a GRI (2022b, p.6), teve como objetivo:

- incorporar divulgações obrigatórias sobre direitos humanos para todas as empresas que reportam estas matérias;
- integrar informações sobre processos de diligência devida nos Padrões GRI;
- fornecer uma maior clareza sobre os principais conceitos, princípios e divulgações das normas GRI bem como garantir o seu alinhamento com uma conduta empresarial responsável;
- assegurar uma aplicação consistente;
- incentivar relatórios mais relevantes e abrangentes; e
- melhorar a utilização geral dos Padrões GRI.

Assim, de acordo com a GRI (2022b) a atual Norma GRI 2021 com a inclusão das normas setoriais, passou a consistir num conjunto de sistemas modulares de padrões interconectados de três séries conforme se pode verificar na figura seguinte (2.2.4.2), composto por: Normas Universais, Normas Setoriais e Normas Temáticas.

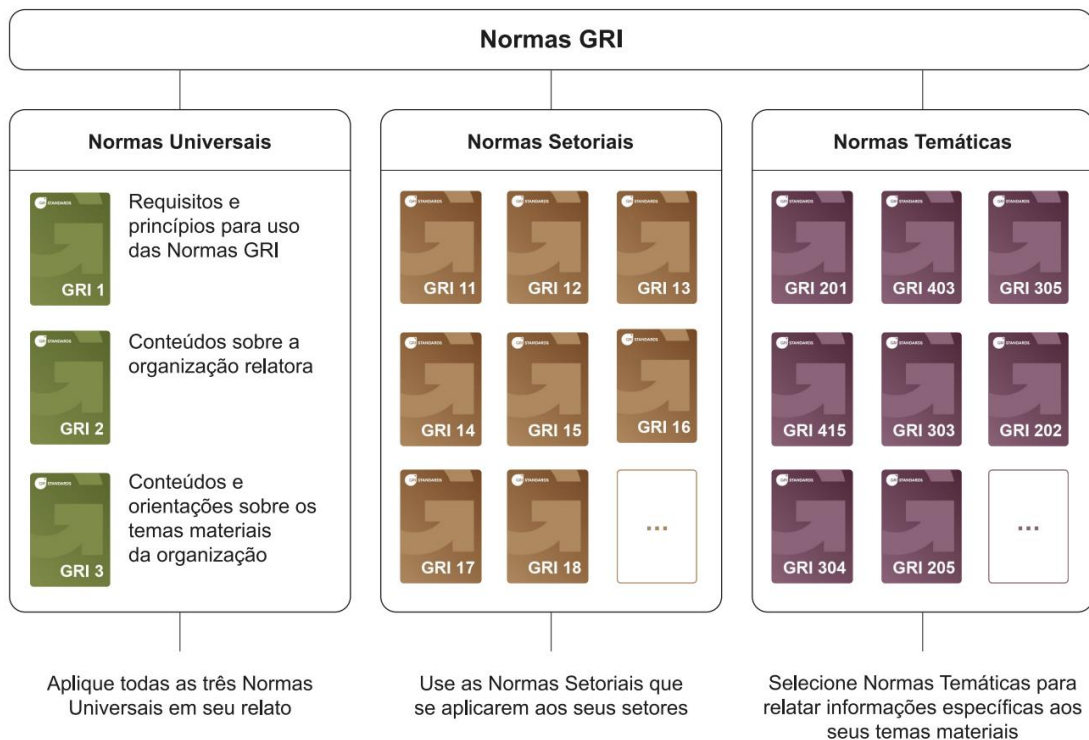


Figura 2.2.4.2 Normas GRI 2021: Normas Universais, Setoriais e Temáticas

Fonte: GRI (2022a, p.9)

As Normas Universais podem ser aplicadas a todas as organizações e compreendem (GRI, 2021):

- GRI 1: Fundamentos 2021 (em substituição da GRI 101) onde são descritos os objetivos das normas GRI, os conceitos, requisitos e como devem ser utilizadas;
- GRI 2: Conteúdos Gerais 2021 (em substituição da GRI 102) onde são divulgadas informações sobre a estrutura de uma organização, as suas atividades, práticas, políticas, entre outros, ajudando ao entendimento de quais os impactos dessa mesma organização;
- GRI 3: Temas Materiais 2021 (em substituição da GRI 103) onde são descritos todos os passos para que uma organização possa identificar os seus temas materiais, o processo para a sua determinação, bem como a forma como esta efetua a sua gestão.

Quanto às novas normas adicionadas, as Normas Setoriais, estas têm um importante papel na comunicação dos impactos de um determinado setor (Jurt, 2022). Estas visam o aumento da qualidade, abrangência e consistência dos relatórios das organizações, indicando as matérias relevantes num determinado setor e as informações que devem ser reportadas referentes a essas matérias em concreto (GRI, 2021).

Adicionalmente, as normas temáticas referem-se às divulgações relevantes para um tema específico, incluindo uma visão holística sobre esse tema e a forma como a organização gere os seus impactos. Uma organização seleciona assim os temas que identificou como materiais e utiliza as suas normas específicas na elaboração do seu relatório (GRI, 2021). Segundo Jurt (2022) após a esta última atualização, as normas temáticas passaram a estar divididas em 31 normas ao invés das anteriores séries 200 (Económica), 300 (Ambiental) e 400 (Social).

Deste modo, as normas GRI “são os *standards* de relato de sustentabilidade mais utilizados globalmente, pela sua estrutura modular e pela abrangência dos temas que abordam” (PwC, 2023, p.4).

Contudo, com a aproximação do uso obrigatório dos *Standards* de Relato de Sustentabilidade da UE, o EFRAG veio confirmar que os ESRS se encontram alinhados com as Normas GRI, evidenciando um sinal claro para as organizações que reportam com GRI que se encontram bem preparados para as novas normas europeias (GRI, 2022c).

Neste sentido, conforme afirma a GRI (2022c, p.2) o alinhamento entre as normas GRI e EFRS permitirá “alcançar a comparabilidade global e limitar os requisitos de relatórios adicionais ou duplicados”.

Assim, com o surgimento de um novo modelo global de relatórios de sustentabilidade, a atenção estará voltada para aqueles que garantem a precisão e completude dos dados e a credibilidade das informações reportadas: os auditores (Carbon Credit Markets, 2022).

2.3 Auditoria Interna

Esta secção tem como objetivo demonstrar a importância da função de auditoria interna no relato ESG das organizações. Nesta é apresentado o seu conceito, as entidades que regem a respetiva função a nível internacional (IIA), a nível europeu (ECIIA) e nacional (IPAI) e por fim o papel desempenhado pela função de auditoria no relato da informação não financeira disponibilizada pelas organizações.

2.3.1 Conceito de Auditoria Interna

O conceito de auditoria interna tem sofrido alterações ao longo do tempo, principalmente nas últimas décadas com o crescimento das organizações, com o aparecimento de novas necessidades e também com as constantes mudanças da economia mundial (Silva, 2016).

Segundo o IIA (2000, p.1) auditoria interna é

uma atividade independente e objetiva de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Ajuda a organização a alcançar os seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, do controlo e de governação.

Desta forma, como afirma Silva (2016, p.15) “a Auditoria Interna deve apoiar a organização na identificação e avaliação de riscos que sejam significativos, devendo estabelecer controlos e propor sugestões para melhorar os processos da organização”.

De acordo com o mesmo autor, foi com o desenvolvimento das organizações que passou a existir a necessidade de um acompanhamento mais próximo das mesmas, de forma a aumentar o grau de confiança nelas depositado. Neste propósito, foi necessário arranjar pessoas da confiança da própria entidade para exercer as funções de auditoria, passando a ser denominados auditores internos.

2.3.2 Auditoria interna – Entidades de referência

De modo a credibilizar a profissão de Auditoria Interna foram criadas globalmente diversas organizações que atuam na elaboração e emissão de normas de auditoria (Silva, 2016). Dentro das quais é possível destacar-se internacionalmente o *The Institute of Internal Auditors* (IIA), a nível europeu a *European Confederation of Institutes of Internal Auditors* (ECIIA) e a nível nacional o Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI).

2.3.2.1 The Institute of Internal Auditors (IIA)

Em 1941, nos Estados Unidos da América (EUA) surge o IIA, uma associação profissional internacional que rapidamente se tornou a voz da profissão de auditor interno através da criação de orientações de auditoria interna para cerca de 190 países (Ribeiro, 2019).

Pese embora não possuir poder regulador, o IIA é reconhecido internacionalmente como a organização responsável pela divulgação e promoção das melhores práticas de auditoria interna, definindo a missão da auditoria interna e divulgando orientações essenciais ao exercício da função (Mateus, 2020).

Com o aparecimento deste Instituto, a Auditoria Interna deixou de ser vista como uma extensão da Auditoria Financeira, ou um mero trabalho de vigilância, servindo para mais do que a

salvaguarda de ativos, detecção de erros, irregularidades e fraudes. Neste sentido, a Auditoria Interna para além das funções referidas anteriormente passou a ser considerada para a criação de sistemas de controlo interno complexos e a sua atuação foi alargada a controlos não puramente contabilísticos (Simões, 2017).

Segundo Oliveira (2019), o IIA como entidade confiável e globalmente reconhecida, desenvolveu uma base conceptual de informações oficiais para o exercício da atividade de auditoria interna, conhecida por *International Professional Practices Framework* (IPPF), onde são devidamente organizadas as informações oficiais promulgadas pelo Instituto.

Com o objetivo de alinhar a função de auditoria interna mundialmente e em todos os setores de atividades, o IPPF do IIA define os princípios internacionais da prática de auditoria interna, proporcionando aos auditores internos um conjunto de conceitos, de técnicas e metodologias reconhecidas internacionalmente (Mateus, 2020).

Conforme afirma Mendes (2014), o IIA para além de se dedicar ao desenvolvimento das boas práticas de auditoria, tem como função a promoção e valorização da profissão, bem como a elaboração de documentos fundamentais, designadamente, o código de ética, a definição de auditoria interna, normas, tomadas de posição, práticas recomendadas e guias práticos.

O código de ética do IIA foi criado em dezembro de 1968, compreendendo um conjunto de normas e regulamentos, nomeadamente os princípios relevantes da profissão e prática de auditoria interna e as normas de conduta que regem os comportamentos expectáveis dos auditores internos (Mendes, 2014).

Deste modo, conforme referido pelo próprio IIA (2023), a sua missão consiste em garantir a liderança dinâmica da profissão de auditoria interna, consistindo algumas das suas atividades em:

- Defender e promover o valor que os profissionais de auditoria interna agregam às suas organizações;
- Fornecer oportunidades de formação certificada e desenvolvimento profissional, padrões e outras orientações para a prática profissional;
- Promover o papel da auditoria interna no controlo, gestão de riscos e *governance*;
- Educar profissionais e outros públicos relevantes sobre as melhores práticas em auditoria interna; e
- Reunir auditores internos de todos os países para partilhar informações e experiências.

2.3.2.2 European Confederation of Institutes of Internal Auditors (ECIIA)

A ECIIA é uma associação internacional que representa a profissão de auditoria interna por toda a Europa (Christ, Eulerich, Krane & Wood, 2021). Esta conta com sensivelmente 48 000 membros, onde estão incluídos 34 institutos nacionais de auditoria interna de países de toda a região da Europa (Veiga, 2021).

A ECIIA surgiu em 1982 com a missão de ser a voz da profissão de auditoria interna na Europa por via de uma cooperação com a União Europeia, o seu Parlamento e Comissão, e trabalhando em articulação com o IIA (Mendes, 2014).

Na linha do que foi dito anteriormente, segundo Veiga (2021, p. 14), a missão do ECIIA

consiste em promover o desenvolvimento de uma boa governação corporativa e de auditoria interna a nível europeu, por meio da partilha de conhecimentos, do desenvolvimento de relações-chave e do desenvolvimento do ambiente regulamentar, ao lidar com a União Europeia, o seu Parlamento e quaisquer outros reguladores e associações europeias que representem as principais partes interessadas.

Assim sendo, o seu objetivo reside em apoiar o desenvolvimento de uma boa governação corporativa e de auditoria interna a nível europeu, assim como promover as normas e o código de ética do IIA junto dos profissionais de auditoria interna nos setores público e privado (Florea & Florea, 2013).

Neste sentido, trata-se de uma associação europeia com o objetivo global de promover os benefícios, normas, competências e qualificações da profissão de auditoria interna por todas as instituições, organismos, comissões e pessoas com influência nos seus países membros (Verlag, 2010).

2.3.2.3 Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI)

Fundado a 6 de março de 1992, o IPAI é uma associação profissional voluntária, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a promoção da profissão de auditoria interna, contribuindo para a partilha e troca de experiências entre os profissionais (Ribeiro, 2019).

Esta associação é o representante em Portugal do IIA, tendo sido reconhecida como o seu *Chapter* n. 253 e posteriormente como um instituto nacional designado por IIA Portugal (Mendes, 2014).

Segundo Mendes (2014, p.29), as funções do IPAI consistem “no aperfeiçoamento técnico e científico dos seus membros, promovendo em comum o desenvolvimento e a investigação dos

princípios, sistemas e métodos de auditoria interna, bem como a sua divulgação no seio das empresas e organismos públicos”.

Deste modo, o IPAI “foi fundado com o intuito de promover a profissão de auditor Interno, adotando o lema do The IIA - “Progresso pela Partilha”, promovendo o desenvolvimento e a difusão dos conhecimentos, das normas profissionais e das práticas de Auditoria Interna” (IPAI, 2023, p.1).

Reforçando esta perspetiva, Geada (2022, p.1) afirma que “o papel do IPAI – IIA Portugal é particularmente relevante para proporcionar conhecimento e formação adequada aos Auditores, bem como dinamizar as certificações como forma de credibilização da profissão de Auditor Interno e a sua intervenção nas organizações”.

Neste propósito, o IPAI (2023, p.1) refere que os seus objetivos são:

- Promoção dos princípios éticos no desempenho da auditoria interna;
- Promoção de formação sobre metodologias e práticas de Auditoria Interna atualizadas, permitindo uma evolução contínua;
- Criação de revista e newsletters para difusão de conhecimento entre os membros;
- Organização de conferência, fóruns e debates sobre temas da profissão;
- Estabelecimento de protocolos com associações profissionais e instituições do ensino superior;
- Criação de uma biblioteca profissional de auditoria e matérias com ela relacionadas;
- Defesa dos interesses dos profissionais de auditoria interna;
- Desenvolvimento de atividade associativa, por forma a estabelecer relações entre os membros.

Assim, de forma a garantir uma melhor compreensão das normas para a prática de auditoria emanadas pelo IIA, o IPAI assume a responsabilidade da sua introdução, assegurando a uniformidade do trabalho do auditor por todas as organizações (Ribeiro, 2019).

2.3.3 O Papel da Auditoria Interna no Relato ESG

O crescente foco em matérias de sustentabilidade redirecionou as organizações para um caminho sustentável e a aumentar os seus padrões num curto espaço de tempo (Fatemi, Glaum & Kaiser, 2018).

Segundo Avelar (2021) o número de organizações que reportam nos seus relatórios aspetos relacionados com o ESG, passaram de 300 no ano de 1990 para mais de 7000 em 2011, estimando-se que esse número tenha aumentado exponencialmente no final da década, cobrindo sensivelmente 80% da quota de mercado.

Embora as matérias de governo sejam ainda presentemente entendidas como as de maior importância para a função de auditoria interna, é expectável que nos próximos anos as questões ambientais sejam cada vez mais relevantes, bem como as que irão necessitar de maior desenvolvimento das competências dos auditores internos (Soh e Martinov-Bennie, 2015). Exemplo disso é a publicação da nova diretiva de Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD) que entrará em vigor em 2024, onde se encontra previsto o relato do impacto das atividades das organizações no ambiente e na sociedade, bem como a necessidade de auditoria à fiabilidade da informação não financeira reportada (Geadá, 2023).

Neste propósito, a garantia independente da auditoria interna torna-se assim fundamental para que as organizações forneçam relatórios de sustentabilidade eficazes (IIA, 2021).

A auditoria interna através do conhecimento que tem das organizações, das ameaças e oportunidades a que estas se encontram sujeitas, e dada a sua visão especializada, técnica e holística sobre as mesmas, poderá desempenhar um papel importante no que se refere à conformidade e fiabilidade da informação não financeira disponibilizada pelas organizações (Geadá, 2023).

De acordo com o IIA (2021) a função de auditoria deve fornecer no mínimo garantia sobre a seguinte informação presente nos relatórios ESG:

- Precisão e consistência das informações constantes nos relatórios de sustentabilidade;
- Coerência para com as divulgações financeiras;
- Materialidade ou risco presente nos relatórios ESG;
- Inclusão de matérias ESG nas atividades de auditoria.

Contudo, Fedele e Schor (2021) não consideram ainda necessária uma auditoria independente aos relatórios ESG, mas refere no entanto, que a função de auditoria interna está cada vez mais envolvida na avaliação das informações divulgadas nos relatórios, validando a integridade e precisão dos dados não financeiros utilizados, uma vez que, segundo Fatemi et al. (2018) quando reportados incorretamente ou avaliados com segundas intenções, poderão ser prejudiciais à reputação das organizações, resultando num valor menor para o mercado.

Desta forma, considera o IIA (2021) que à medida que se tornam mais evidentes os riscos associados ao ESG (vide alguns exemplos na figura 2.3.3.1 infra) na tomada de decisões das organizações, mais estas exigem garantias confiáveis da sua gestão eficaz.




Environmental 	Air emissions and air quality	Fossil fuels	Occupational health and safety
	Biodiversity protection	Hazardous materials use	Renewable energy sources
	Community health, safety, and security	Land contamination	Waste generation
	Energy conservation	Natural resource preservation	Waste use and conservation
Social 	Adequate housing	Consumer privacy	Opioids
	Abortion providers	Employment of minorities and women	Religious values
	Adult entertainment	Human rights standards	Tobacco
	Alcohol	Income inequality	Union relationships
	Animal testing	Manufacturers of birth control products	Weapons
	Casinos and gambling equipment	Obesity	Workforce exploitation
Governance 	Antitrust violations	Consumer fraud	Political contributions
	Auditor independence	Disclosure of material risks	Reporting transparency
	Board independence and elections	Executive compensation	Short-term focus
	Board diversity	Oversight of strategy and risk	Voting rights

Figura 2.3.3.1 Exemplos de potenciais riscos associados ao ESG

Fonte: Vanguard (2018)

Assim, para além de assegurar a fiabilidade da informação reportada, a auditoria interna com a sua capacidade de antecipação de riscos, aconselhamento e de fornecimento de garantias, encontra-se igualmente posicionada para promover as metas ESG de uma organização, ajudando a identificar possíveis obstáculos (Fedele & Schor, 2021).

Neste sentido, para Barros e Vicente (2020) a importância da auditoria interna na adoção do ESG consiste:

- No apoio consultivo à gestão, assegurando o alinhamento entre os objetivos definidos pela organização em matéria de ESG e a sua estratégia;
- Na avaliação da coerência dos relatórios divulgados referentes ao ESG;
- Na criação de confiança a todas as partes interessadas; e
- Na sugestão de melhorias na gestão dos riscos e oportunidades de negócio, adequação de controlos e eficácia operacional como um todo.

Na linha do que foi dito anteriormente, o IIA (2021) defende que a auditoria interna é essencial no desenvolvimento do ESG de uma organização e pode acrescentar valor através da sua

capacidade consultiva e de garantia, devendo ajudar a estabelecer um ambiente de controlo ESG funcional, recomendar sobre o tipo de dados a integrar nos relatórios que reflitam os esforços desenvolvidos pela organização no âmbito da sustentabilidade e prestar aconselhamento sobre as práticas de governação de forma a alinhar os objetivos e a estratégia de ESG definidos na organização.

Reforçando esta perspetiva, o estudo de Ganesan, Hwa, Jaaffar e Hashim (2017) demonstra que a função de auditoria interna apresenta um efeito moderador no relacionamento das características do governo das sociedades e no nível de divulgação de informação de sustentabilidade.

Assim, torna-se essencial que a auditoria interna conheça o estado atual do desenvolvimento do tema ESG no seio das suas organizações e que assuma um papel ativo na implementação e disseminação de boas práticas alinhadas com as expectativas de todas as partes interessadas (Barros & Vicente, 2020).

Tendo já sido apresentada a motivação para a escolha do presente tema, neste capítulo pretende-se fazer a descrição da metodologia que irá ser utilizada na realização desta dissertação de modo a dar resposta aos objetivos propostos.

3.1 Metodologia adotada

A metodologia utilizada de modo a dar resposta aos objetivos propostos, encontra-se dividida em 4 partes:

Numa primeira parte, foi efetuada a revisão de literatura e levantamento de diversas informações relacionadas com o tema em questão, de forma a dar suporte à investigação. Efetuaram-se pesquisas, designadamente em artigos científicos, publicações em revistas/jornais académicos, dissertações, entre outros, que reflitam sobre a importância da Auditoria Interna no relato ESG das suas instituições, com foco na garantia de qualidade da informação não financeira prestada.

Seguidamente, foi realizado um estudo empírico baseado no levantamento das orientações/diretivas das instituições reguladoras em matérias de relato ESG, designadamente as Normas GRI, de forma a dar suporte ao presente estudo.

Numa terceira parte, foi desenvolvido o estudo referido anteriormente, propondo-se a análise de conteúdo dos relatórios de sustentabilidade de 2020, 2021 e 2022 das maiores instituições bancárias a operar em Portugal disponíveis nos seus sítios de internet, nomeadamente a CGD, o BPI, o Santander, o Novobanco e o BCP, de acordo com os requisitos exigidos pelas Normas GRI, identificando as melhores práticas do mercado atentas as exigências dos reguladores.

Por fim, com as referidas análises pretendeu-se desenvolver uma estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária que assegure o cumprimento das exigências dos reguladores.

De forma resumida, poderá ser observada na tabela seguinte (tabela 3.1) a conexão entre os objetivos propostos no decurso da presente investigação e a metodologia adotada para os alcançar.

Tabela 3.1 Objetivos propostos face à metodologia adotada

Objetivo	Metodologia
Identificar o estado da arte em matérias de ESG.	Revisão da Literatura e levantamento de informações no âmbito do ESG.
Analisar as orientações/diretivas das instituições reguladoras das Normas GRI em matérias de relato ESG.	Levantamento das orientações/diretrizes das Normas GRI em matérias de relato ESG que suportem o estudo empírico a ser realizado.
Diagnosticar à luz dessas orientações/diretivas como se posicionam as organizações selecionadas para a amostra.	Realização de um estudo empírico com recurso à análise de conteúdo dos relatórios de sustentabilidade dos maiores bancos de Portugal baseada nas orientações/diretrizes anteriormente identificadas, de modo a verificar as suas melhores práticas atentas as exigências dos reguladores.
Elaborar uma proposta de estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária.	Desenvolvimento de uma estrutura conceptual que oriente a atividade de auditoria ao relato ESG que garanta o cumprimento das normas/regulamentação em vigor.

3.2 Orientações/diretrizes das Normas GRI em matérias de relato ESG

Para a presente dissertação, e de modo a dar suporte ao estudo empírico que será realizado foi efetuado o levantamento das orientações/diretrizes das Normas GRI em matérias de relato ESG, standards estes utilizados pelas instituições selecionadas para a amostra. Neste sentido, apresentam-se de seguida o propósito das Normas GRI e ainda os requisitos e os princípios de relato que uma organização deve cumprir para relatar em conformidade com as Normas GRI.

Conforme já referido anteriormente, a GRI surge da necessidade de dotar os relatórios de sustentabilidade de um maior rigor, melhor qualidade e utilidade, tendo por base o impacto que

as atividades e negócios têm no meio ambiente, salientando o que se deve divulgar e como o devem fazer (Dinis, 2020).

Assim, um relatório de sustentabilidade efetuado segundo as Normas GRI tem como objetivo o aumento da transparência sobre como a organização contribui ou pretende contribuir para o desenvolvimento sustentável, permitindo a divulgação dos seus impactos na economia, no ambiente, nas pessoas e inclusive nos direitos humanos e a forma como estes são por si geridos (GRI, 2022a).

As normas GRI como estrutura mais utilizada no mundo para os relatórios de sustentabilidade oferecem assim um conjunto de diretrizes e orientações para a sua elaboração (GRI, n.d.).

Considerando o período de referência (ano de 2020, 2021 e 2022) da análise proposta ao conteúdo dos relatórios de sustentabilidade das maiores instituições bancárias de Portugal, verifica-se que as normas em vigor para este período são as Normas GRI de 2016. Deste modo e de forma a garantir a emissão de relatórios de sustentabilidade de acordo com as Normas GRI, poderão ser atestados nas Normas GRI de 2016 os critérios e os princípios a serem cumpridos pelas organizações (GRI, 2016).

No que se refere aos princípios para a elaboração de um relatório de sustentabilidade, segundo a GRI (2016) estes podem ser divididos em dois grupos: os princípios para definir o conteúdo do relatório, que têm como objetivo ajudar as organizações a decidir que conteúdos devem ser incluídos no relatório e os princípios para definir a qualidade do relatório, que asseguram a qualidade das informações reportadas bem como a sua adequada apresentação (vide tabela 3.2.1).

Tabela 3.2.1 Princípios de Relato (Normas GRI 2016)

Princípios	Requisito
Princípios para definir o conteúdo do relatório	
Inclusão dos <i>stakeholders</i>	A organização deve identificar os seus <i>stakeholders</i> e explicar como respondeu às suas expectativas e interesses razoáveis.
Contexto da sustentabilidade	O relatório deverá apresentar o desempenho da organização no contexto mais amplo da sustentabilidade.

Materialidade	O relatório deverá abordar aspetos que: <ul style="list-style-type: none"> • reflitam os impactos económicos, ambientais e sociais significativos da organização; • influenciem substancialmente as avaliações e decisões dos <i>stakeholders</i>.
Completude	O relatório deverá garantir a cobertura suficiente de tópicos materiais e os seus limites, de forma a refletir os impactos económicos, ambientais e sociais significativos, e para permitir que os <i>stakeholders</i> avaliem o desempenho da organização no período coberto pelo relatório.
Princípios para definir a qualidade do relatório	
Exatidão	As informações reportadas devem ser suficientemente precisas e detalhadas para que os <i>stakeholders</i> possam avaliar o desempenho da organização.
Equilíbrio	As informações reportadas devem refletir aspetos positivos e negativos do desempenho da organização para permitir uma avaliação fundamentada do seu desempenho geral.
Clareza	A organização deve disponibilizar as informações de forma a que seja compreensível e acessível aos <i>stakeholders</i> que utilizam essas informações.
Comparabilidade	A organização deve selecionar, compilar e reportar as suas informações de forma consistente. A informação reportada deve ser apresentada de uma forma que permita aos <i>stakeholders</i> analisar as mudanças no desempenho da organização ao longo do tempo e de modo a possa apoiar a análise relativa a outras organizações.
Confiabilidade	A organização deve recolher, registar, compilar, analisar e reportar informações e os processos utilizados na elaboração do relatório de forma que possam ser objeto de exame e que estabeleça a qualidade e materialidade da informação.
Tempestividade	A organização deve reportar regularmente para que as informações estejam disponíveis em tempo útil para que os <i>stakeholders</i> possam tomar decisões fundamentadas.

Fonte: Adaptado da GRI (2016)

De acordo com o mesmo autor, é necessário que as organizações apliquem os referidos princípios no âmbito dos seus relatórios para que se possa declarar que as suas informações foram preparadas de acordo com as Normas GRI.

Não obstante, atenta a GRI (2016) para além dos princípios anteriormente referidos, devem ser igualmente cumpridos os seguintes critérios para um relatório de acordo com as Normas GRI:

1. Aplicação dos princípios de relato (vide tabela 3.2.1);

2. Relato dos Conteúdos Gerais: GRI 102, estruturada em 56 pontos onde são solicitadas informações que contextualizem a organização bem como as suas práticas de relato (vide tabela GRI 2016 em anexo);
3. Identificação dos tópicos materiais e dos seus limites;
4. Relato dos tópicos materiais. As organizações devem reportar informações sobre a forma de gestão da organização sobre cada tópico considerado material, utilizando a GRI 103. Adicionalmente devem ser reportados os conteúdos específicos do tópico na Norma GRI correspondente (séries 200, 300 e 400), conforme tabela GRI 2016 em anexo; e
5. Apresentação da informação.

Pese embora as normas vigentes no período em análise serem as Normas GRI de 2016, segundo a GRI (2022a) a adoção de uma norma antes da sua data de vigência é incentivada, uma vez que permite que a organização relate de acordo com as melhores práticas. Pelo que, de acordo com o mesmo autor, as organizações poderão adotar antecipadamente a versão mais atualizada do conjunto de normas GRI, a GRI *Standard* de 2021 em vigor desde 1 de janeiro de 2023.

Neste propósito, nesta mais recente norma os princípios de relato, bem como os requisitos para um relatório de sustentabilidade em conformidade com as Normas GRI foram igualmente atualizados. Assim, atualmente os princípios de relato consistem nos seguintes: Exatidão, Equilíbrio, Clareza, Comparabilidade, Completude, Contexto da sustentabilidade, Tempestividade e Verificabilidade (vide tabela 3.2.2).

Tabela 3.2.2 Princípios de Relato (Normas GRI 2021)

Princípios	Requisito
Exatidão	A organização deverá reportar informações que sejam corretas e suficientemente detalhadas para permitir uma avaliação dos impactos da organização.
Equilíbrio	A organização deverá reportar informações de maneira imparcial e fornecer uma declaração justa dos impactos negativos e positivos da organização.
Clareza	A organização deverá apresentar informações de uma forma acessível e compreensível.

Comparabilidade	A organização deverá selecionar, compilar e reportar informações consistentemente para permitir uma análise de mudanças nos impactos da organização ao longo do tempo e uma análise desses impactos relacionados com os de outras organizações.
Completude	A organização deverá fornecer informações suficientes para permitir uma avaliação dos impactos da organização durante o período de relato.
Contexto da sustentabilidade	A organização deverá reportar informações sobre os seus impactos no contexto mais amplo do desenvolvimento sustentável.
Tempestividade	A organização deverá reportar informações regularmente e disponibilizá-las a tempo para que os utilizadores das informações tomem decisões.
Verificabilidade	A organização deverá recolher, registar, compilar e analisar informações de uma forma que as informações possam ser examinadas quanto à sua qualidade.

Fonte: Adaptado de GRI (2022a)

Adicionalmente, atenta a GRI (2022a) para além dos princípios anteriormente referidos, são 9 os requisitos exigidos, para um relatório em conformidade com as normas GRI de 2021:

1. Aplicação dos princípios de relato (tabela 3.2.2);
2. Relato dos conteúdos da Norma GRI 2: Conteúdos Gerais 2021, estruturada em 30 pontos de modo que a organização possa fornecer informações sobre as suas práticas de relato; atividades e trabalhadores; *governance*; estratégia, políticas e práticas; envolvimento com *stakeholders* (vide Tabela GRI 2021 em anexo);
3. Definição dos temas materiais;
4. Reportar os conteúdos da norma GRI 3: Temas Materiais 2021 (vide Tabela GRI 2021 em anexo);
5. Reportar conteúdos das normas Temáticas da GRI para cada tema material (vide Tabela GRI 2016 e Tabela GRI 2021 em anexo);
6. Apresentar motivos para omissão em conteúdos e requisitos que a organização não possa cumprir;
7. Publicar um sumário de conteúdo da GRI;
8. Apresentar uma declaração de uso;
9. Comunicar a GRI

3.3 Processo de recolha, tratamento e de análise de dados

No que respeita ao método de investigação científica utilizado no tratamento dos dados do presente estudo, este consistiu essencialmente no método de análise de dados qualitativos, nomeadamente o método de análise de conteúdo.

Segundo Campenhoudt, e Quivy (2005), este método consiste no tratamento metódico de informações e testemunhos algo complexos e profundos, e permite, quando incide sobre matérias substanciais, satisfazer as exigências do rigor metodológico e da profundidade inventiva.

Nos últimos anos, o método de análise de conteúdo tem ganho destaque dentro dos métodos qualitativos, bem como a ser considerado como um método válido e legítimo. Tem sido notória a sua crescente importância em estudos organizacionais e a sua evolução é explicada essencialmente pela sua preocupação com o rigor científico e a profundidade das pesquisas já referidas anteriormente (Mozzato & Grzybovski, 2011).

De acordo com Baptista (2022, p.33) “a análise de conteúdo é um método que incide sobre diversos tipos de relato de informação, como é o caso de documentos e relatórios oficiais”.

Neste propósito, de acordo com o estudo efetuado por Mata, Fialho e Eugénio (2018) foi verificado que este tem sido um método utilizado no âmbito do reporte ambiental, pelo que face aos motivos acima elencados foi assim considerado como um método adequado para a análise dos relatórios de sustentabilidade referentes ao período de 2020 a 2022 das instituições bancárias que compõem a amostra. Salienta-se ainda que para a recolha de dados foram construídos quadros de comparação da informação divulgada pelas diferentes instituições analisadas (vide apêndice A, B e C).

Assim, de acordo com o método utilizado foram recolhidos todos os relatórios de sustentabilidade das maiores instituições bancárias a operar em Portugal (CGD, BCP, Santander, BPI e Novobanco) disponíveis nos seus *websites*, no período compreendido entre o ano de 2020 e 2022 e a sua análise foi baseada nas orientações/diretrizes anteriormente identificadas (Normas GRI), de modo a verificar as suas melhores práticas atentas as exigências dos reguladores.

Neste sentido, de forma a atestar se os relatos analisados se encontram em conformidade com as referidas normas (GRI 2016 e GRI 2021), foi avaliado o cumprimento dos cinco e nove requisitos respetivamente nelas presentes.

Com base nestes pressupostos foram analisados os indicadores divulgados nos respectivos relatórios, tendo sido considerados como válidos (“SIM”) os indicadores divulgados e que cumprem com os requisitos exigidos, como não válidos (“NÃO”) os indicadores não divulgados ou aqueles que tenham sido divulgados mas que não cumprem com os requisitos exigidos e por fim como “Não Aplicável” as divulgações que não se aplicam ao setor selecionado.

No caso do seu não cumprimento, não podem as instituições declarar a preparação das informações relatadas em conformidade com as Normas GRI.

Com o presente capítulo pretende-se a aplicação na prática da investigação realizada, nomeadamente, com base nas orientações/diretrizes das Normas GRI em matérias de relato ESG realizar a análise de conteúdo dos relatórios de sustentabilidade divulgados pelas instituições bancárias selecionadas para a amostra, seguidos da apresentação e discussão dos resultados obtidos e de uma proposta de estrutura conceptual da atividade de auditoria interna ao relato ESG efetuada no âmbito da presente investigação.

4.1 Relatórios de sustentabilidade das maiores instituições bancárias a operar em Portugal (análise da divulgação segundo a norma GRI)

Nesta secção irá ser analisado o estado da arte dos relatórios das maiores instituições bancárias a operar em Portugal atentas as orientações das normas GRI, designadamente atestar se os seus relatórios de sustentabilidade apresentam a completude dos pontos a serem divulgados segundo as referidas normas (vide Tabela GRI apresentada no anexo 1 e anexo 2).

4.1.1 Caixa Geral de Depósitos (CGD)

Após a análise dos relatórios de sustentabilidade divulgados pela CGD nos anos de 2020, 2021 e o mais recente em 2022, foi verificado que as normas utilizadas pela instituição bancária para a divulgação das informações não financeiras foram as Normas GRI 2016 para os anos de 2020 e 2021, e as Normas GRI 2021 para o ano de 2022. De acordo com a tabela infra (4.1.1.1), no decurso dos três anos os relatórios apresentaram uma evolução positiva no que se refere aos pontos divulgados. Verifique-se o relatório de 2020 onde foram divulgados 73 dos 145 pontos previstos na norma GRI 2016, tendo no ano de 2021 sido divulgados 76 dos 145 pontos. O referido acréscimo representa um aumento de 2,07 pontos percentuais (pp.), tendo sido divulgados 50,34% dos pontos exigidos em 2020 e 52,41% em 2021. Já no ano de 2022 foi onde se verificou a maior alteração, tendo sido divulgados 69 de 114 pontos previstos nas Normas GRI 2021, correspondendo a 60,53% dos pontos exigidos e a um acréscimo de 8,12 pp. Pese embora o ritmo de crescimento não ser muito acentuado entre os anos de 2020 e 2021, tem sido notório um crescimento gradual das divulgações efetuadas pela CGD.

Tabela 4.1.1.1 Resumo dos pontos divulgados (Diretrizes GRI) no relatório da CGD

Normas GRI	Diretrizes GRI 2016	Diretrizes GRI 2021	2020	%	2021	%	2022	%
Conteúdos Gerais	56	30	35	62,50%	36	64,29%	30	100%
Divulgações económicas	17	17	8	47,06%	9	52,94%	9	52,94%
Divulgações ambientais	32	31	15	46,88%	15	46,88%	15	48,39%
Divulgações Sociais	40	36	15	37,50%	16	40%	15	41,67%
Total	145	114	73	50,34%	76	52,41%	69	60,53%

Seguidamente, de forma a demonstrar as alterações dos pontos divulgados das rubricas dos relatórios da CGD, são apresentados diferentes gráficos onde se encontram representadas as evoluções individuais de cada rubrica aplicável, designadamente a rubrica de Conteúdos Gerais (102 e 2), das Divulgações Económicas (200), das Divulgações Ambientais (300), das Divulgações Sociais (400) e por fim do relatório de sustentabilidade em termos globais. Assim, na figura 4.1.1.1 é possível verificar uma acentuada melhoria na divulgação dos pontos da rubrica de Conteúdos Gerais ao longo dos 3 anos analisados, com uma divulgação de 62,50% em 2020, de 64,29% em 2021 e por fim de 100% no ano de 2022.

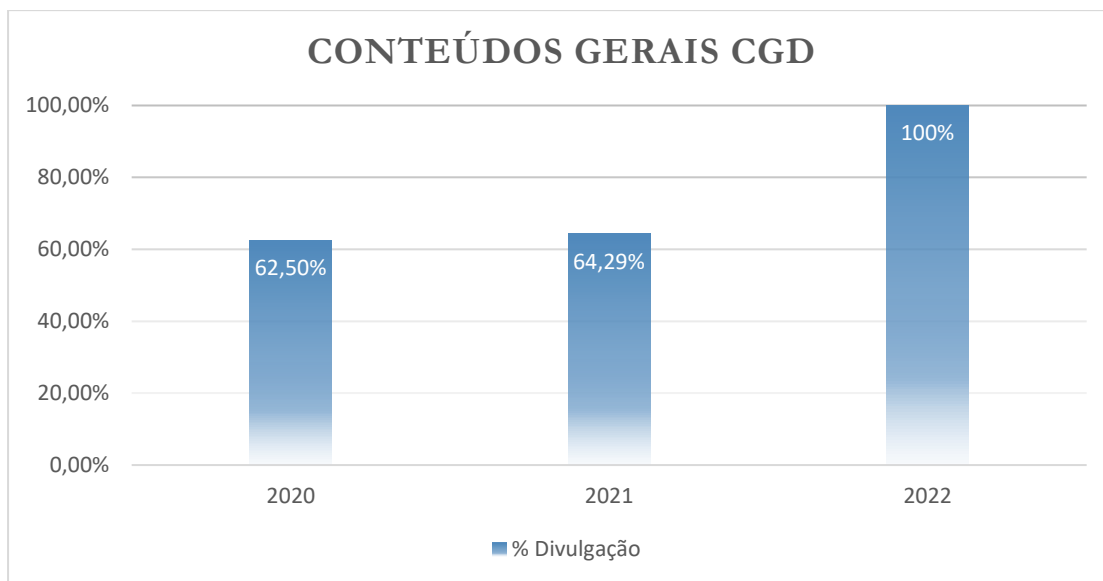


Figura 4.1.1.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais da CGD

No que se refere às divulgações económicas efetuadas pela CGD nos anos em estudo, pode-se observar uma ligeira evolução destas matérias do ano de 2020 para 2021, passando de 47,06% para 52,94% e posteriormente a sua manutenção no ano de 2022 com uma divulgação de 52,94% dos pontos exigidos (vide figura 4.1.1.2).

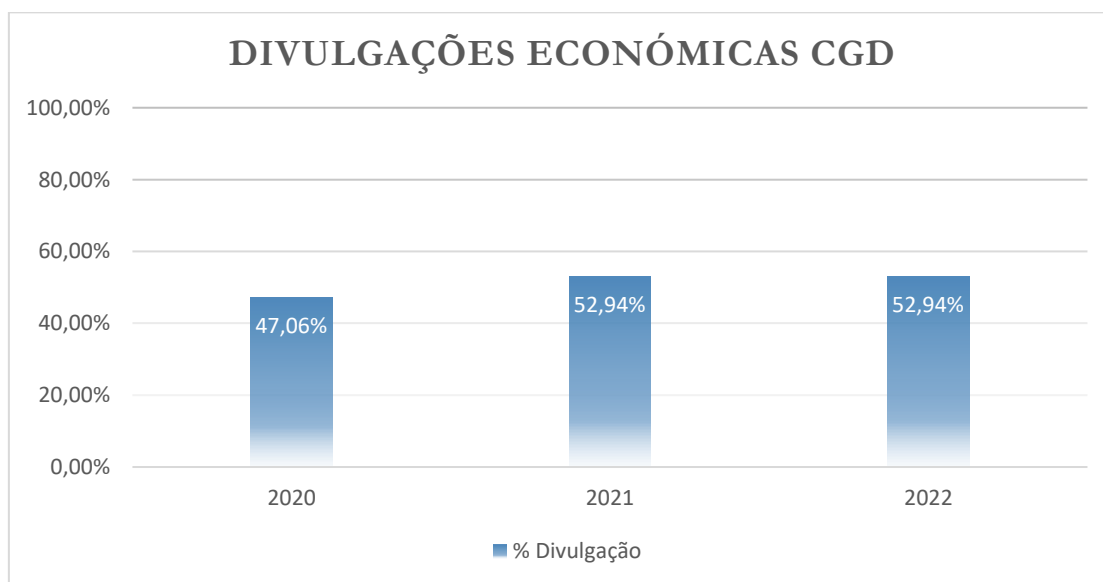


Figura 4.1.1.2 Evolução das Divulgações Económicas da CGD

Quanto às divulgações ambientais, na figura 4.1.1.3 verifica-se que tal como nas divulgações económicas apresentam uma ligeira evolução no sentido positivo, mantendo-se no ano de 2020

e 2021 com uma divulgação de 46,88% dos pontos exigidos e no ano de 2022 de 48,39%, traduzindo-se num acréscimo de 1,51 pp.

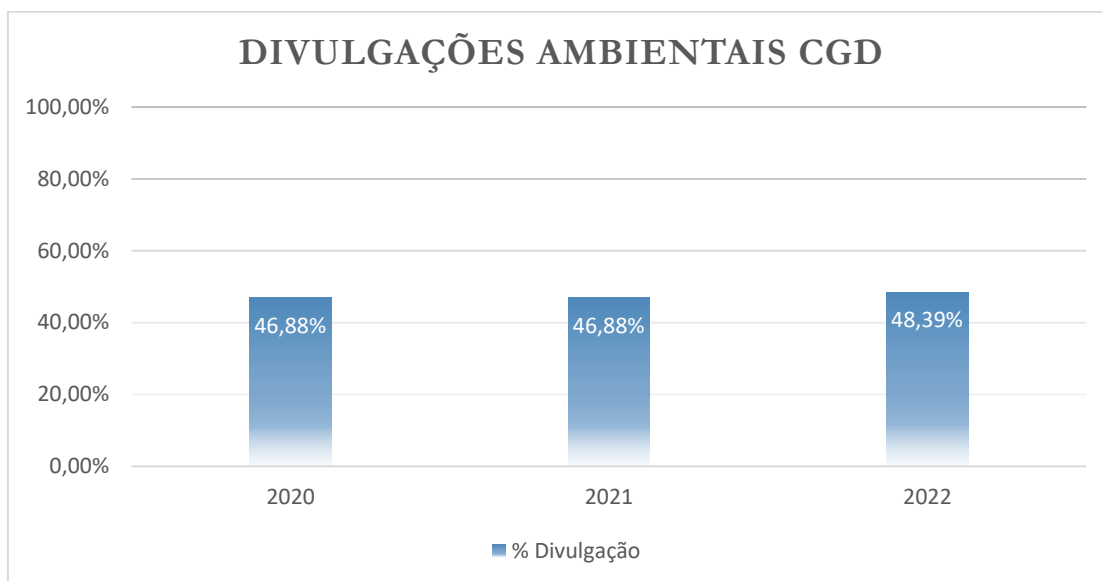


Figura 4.1.1.3 Evolução das Divulgações Ambientais da CGD

Relativamente às divulgações sociais apresentadas nos relatórios de sustentabilidade da CGD para período de 2020/2022, à semelhança das divulgações anteriormente referidas, é possível observar-se um crescimento moderado da divulgação desta rubrica, passando de 37,50% no ano de 2020, para 40% no ano de 2021 e para 41,47% no ano de 2022 (vide figura 4.1.1.4).

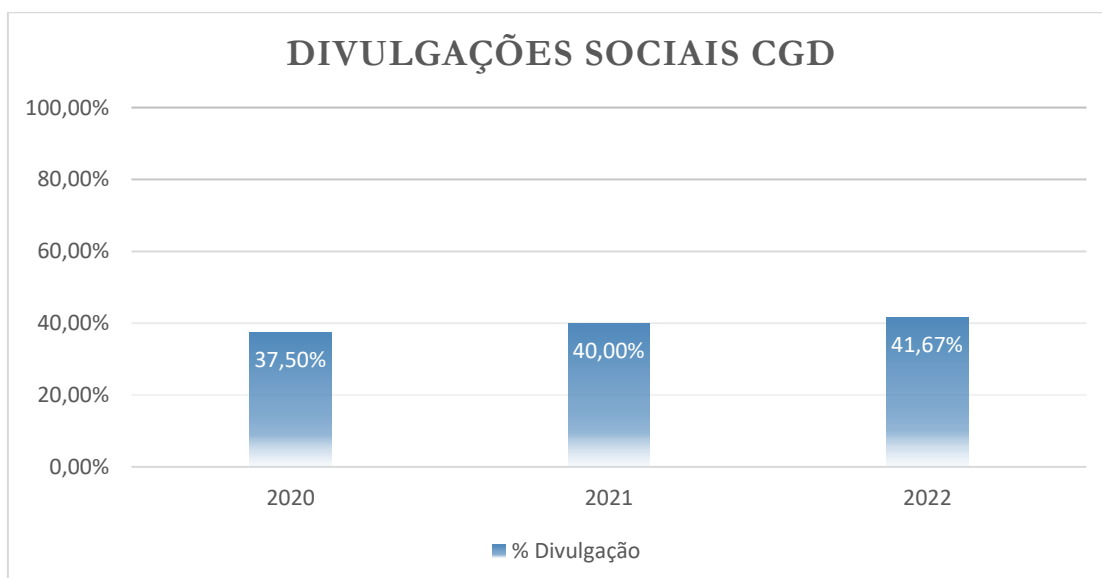


Figura 4.1.1.4 Evolução das Divulgações Sociais da CGD

Assim, de modo geral, conforme já verificado na tabela 4.1.1.1 é possível atestar uma evolução gradual dos pontos divulgados nos relatórios de sustentabilidade da CGD ao longo dos 3 anos,

mas sendo no ano de 2022 onde se observa uma maior evolução (vide figura 4.1.1.5). Não obstante a evolução positiva demonstrada, esta apresenta ainda margem de evolução de forma a estar de totalmente conforme o previsto nas normas GRI.

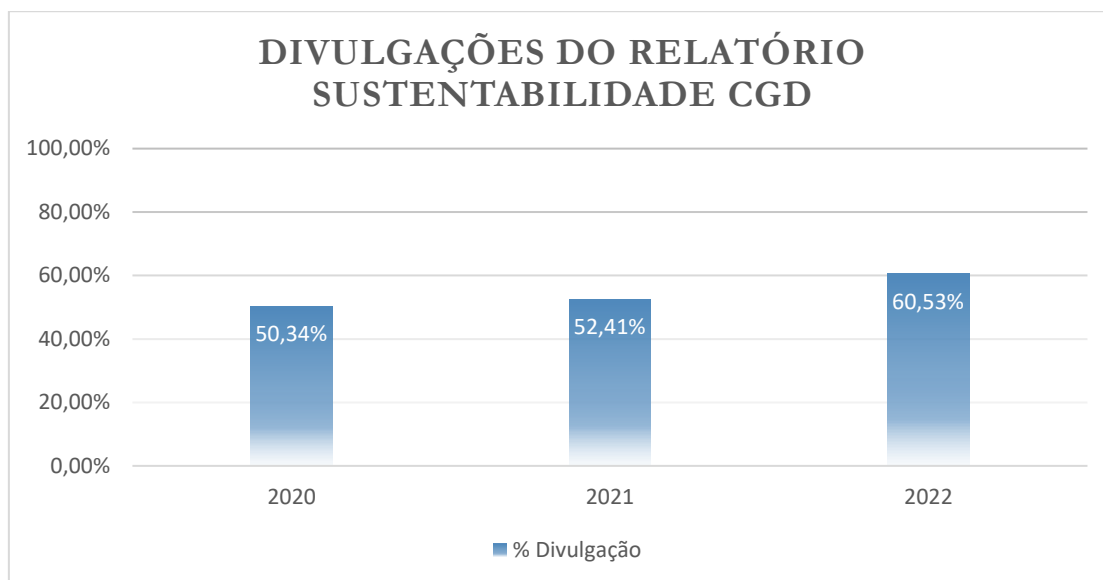


Figura 4.1.1.5 Evolução das Divulgações do Relatório de Sustentabilidade da CGD

4.1.2 Banco Comercial Português (BCP)

Conforme se pode verificar na tabela 4.1.2.1, foram analisados os relatórios de sustentabilidade divulgados pelo BCP nos anos de 2020, 2021 e 2022, onde foi atestado o uso pela instituição das Normas GRI 2016 para a divulgação da informação não financeira dos anos de 2020 e 2021, e das normas GRI 2021 para as divulgações do ano de 2022. De acordo com a referida tabela é possível observar-se no decurso dos três anos uma evolução positiva, com especial enfoque no ano de 2022 no que se refere aos pontos divulgados. Verifiquem-se os relatórios de 2020 e de 2021, onde foram divulgados respetivamente 83 e 84 pontos dos 145 previstos na norma GRI 2016, representando em termos percentuais numa divulgação de 57,24% em 2020 e 57,93% em 2021, isto é, um acréscimo de 0,69 pp. Relativamente ao ano de 2022, foi onde se verificou uma acentuada melhoria, tendo sido divulgados 84 dos 114 pontos previstos nas Normas GRI 2021, correspondendo a 73,68% dos pontos exigidos e a um acréscimo de 15,75 pp. em relação ao ano anterior. Pese embora a evolução residual nos anos de 2020 e 2021, foi evidente o progresso do último ano no que se refere às divulgações efetuadas pelo BCP.

Tabela 4.1.2.1 Resumo dos pontos divulgados (Diretrizes GRI) no relatório do BCP

Normas GRI	Diretrizes GRI 2016	Diretrizes GRI 2021	2020	%	2021	%	2022	%
Conteúdos Gerais	56	30	33	58,93%	33	58,93%	30	100%
Divulgações económicas	17	17	9	52,94%	14	82,35%	14	82,35%
Divulgações ambientais	32	31	18	56,25%	18	56,25%	18	58,06%
Divulgações Sociais	40	36	23	57,50%	19	47,50%	22	61,11%
Total	145	114	83	57,24%	84	57,93%	84	73,68%

À semelhança da análise efetuada na instituição bancária anterior (CGD) e de forma a demonstrar as alterações dos pontos divulgados das rubricas dos relatórios de sustentabilidade do BCP, são apresentados diferentes gráficos onde se encontram representadas as evoluções individuais de cada rubrica aplicável, designadamente a rubrica de Conteúdos Gerais (102 e 2), das Divulgações Económicas (200), das Divulgações Ambientais (300), das Divulgações Sociais (400) e por fim do relatório de sustentabilidade em termos globais. Neste propósito, na figura 4.1.2.1 é evidente a acentuada melhoria na divulgação dos pontos da rubrica de Conteúdos Gerais no último ano analisado (100%) atentas as divulgações dos anos 2020 (58,93%) e 2021(58,93%).

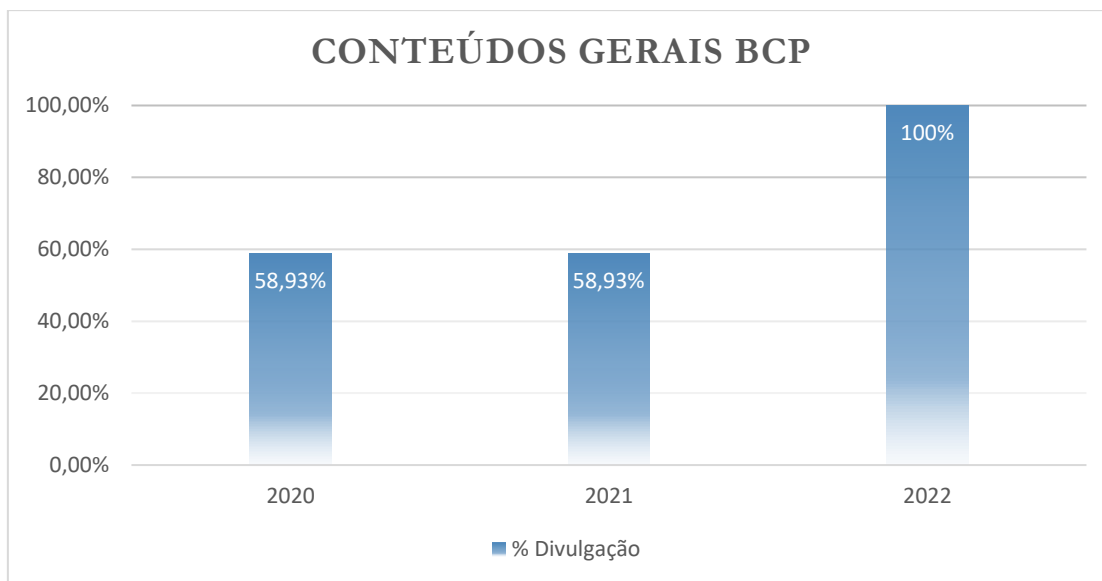


Figura 4.1.2.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais do BCP

Em relação às divulgações económicas efetuadas pelo BCP nos anos de 2020, 2021 e 2022 é possível verificar-se uma evolução do primeiro para o segundo ano, passando de uma divulgação de 52,94% em 2020 para 82,35% em 2021, correspondendo a um crescimento de 29,41 pp., não obstante, observa-se que esse progresso já não se verificou no ano de 2022 onde houve uma manutenção dos pontos divulgados relativamente ao ano de 2021, tendo sido divulgados os mesmos 82,35% dos pontos exigidos (vide figura 4.1.2.2).

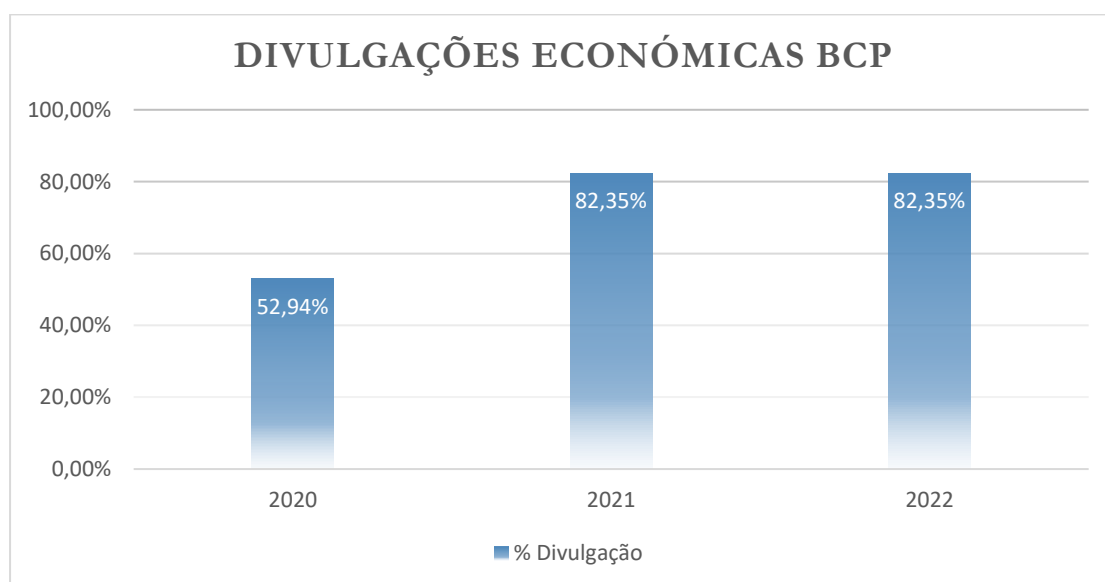


Figura 4.1.2.2 Evolução das Divulgações Económicas do BCP

Seguidamente, em matéria de divulgações ambientais dos relatórios de sustentabilidade dos anos de 2020, 2021 e 2022 do BCP, na figura infra (4.1.2.3) é possível verificar que os pontos divulgados apresentam uma ligeira evolução no sentido positivo, mantendo-se no ano de 2020 e 2021 com uma divulgação de 56,25% dos pontos exigidos e no ano de 2022 de 58,06%, traduzindo-se num acréscimo de 1,81 pp.

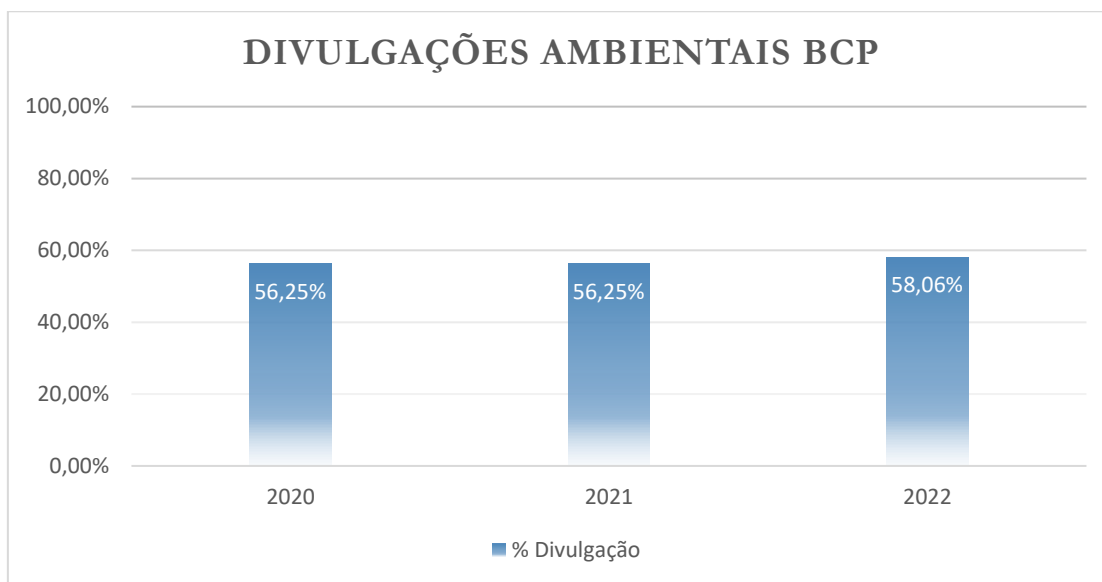


Figura 4.1.2.3 Evolução das Divulgações Ambientais do BCP

Quanto às divulgações sociais apresentadas nos relatórios de sustentabilidade do BCP para os 3 anos referidos (2020, 2021 e 2022), é possível observar-se algumas variações dos níveis de divulgação dos pontos desta rubrica, reduzindo de 57,50% no ano de 2020, para 47,50% no ano de 2021 e voltando a crescer para 61,11% no ano de 2022 (vide figura 4.1.2.4).

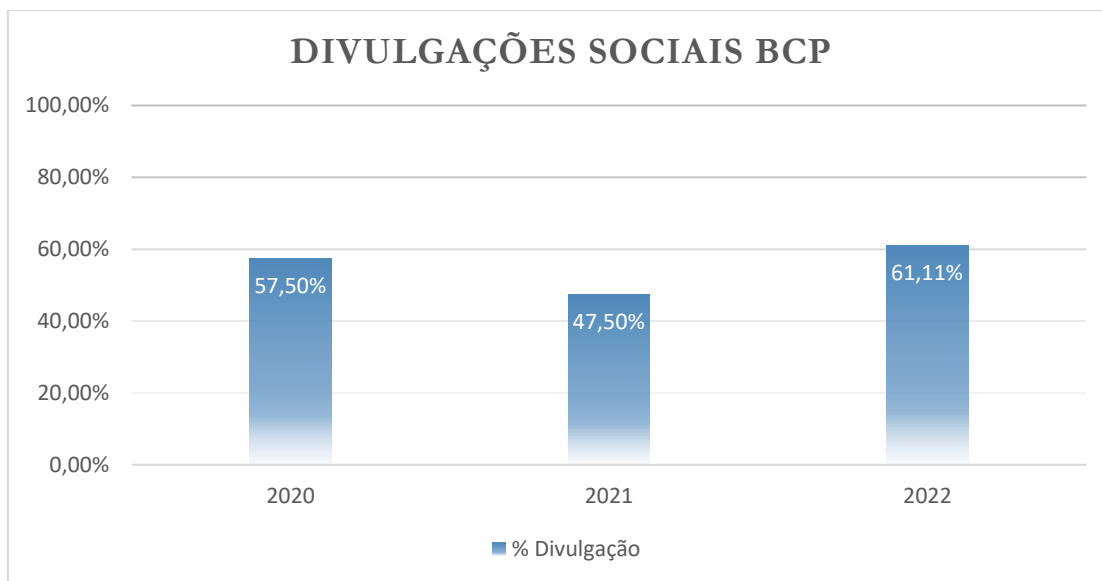


Figura 4.1.2.4 Evolução das Divulgações Sociais do BCP

Desta forma, de acordo com o já anteriormente referido, é possível atestar uma evolução gradual dos pontos divulgados nos relatórios de sustentabilidade do BCP ao longo dos 3 anos, mas sendo no ano de 2022 onde se observa uma maior evolução (vide figura 4.1.2.5). Não obstante a evolução positiva demonstrada, os relatórios de sustentabilidade apresentam ainda margem de evolução de forma a estarem totalmente conformes com as normas GRI.

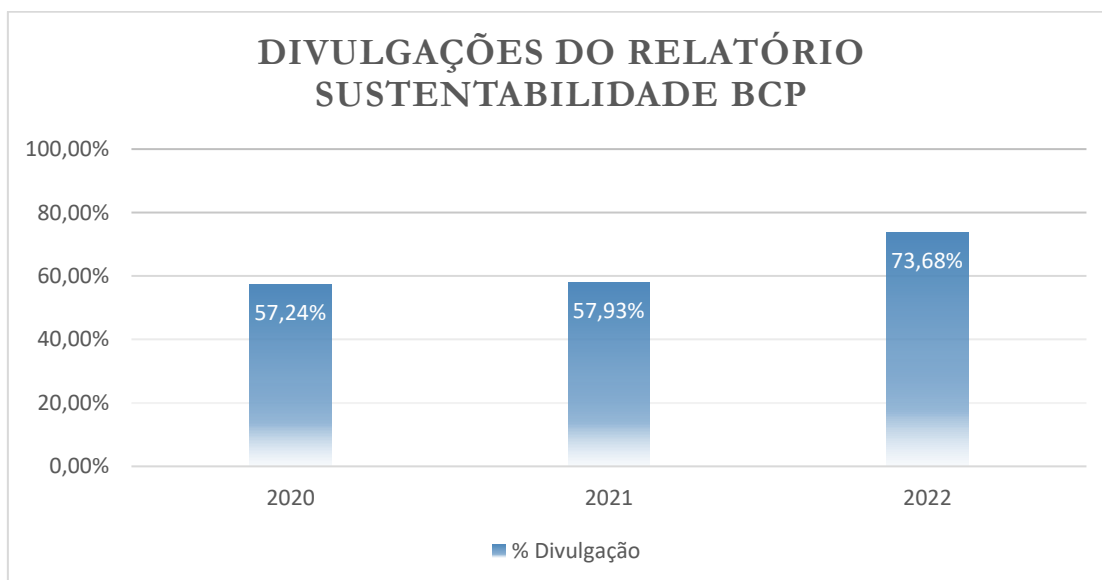


Figura 4.1.2.5 Evolução das Divulgações do Relatório de Sustentabilidade do BCP

4.1.3 Banco BPI

Analisados os relatórios de sustentabilidade divulgados pelo Banco BPI dos anos de 2020, 2021 e 2022, foi possível atestar, à semelhança dos relatórios de sustentabilidade divulgados pelas instituições bancárias anteriormente referidas, o uso pela instituição das Normas GRI 2016 para a divulgação da informação não financeira dos anos de 2020 e 2021, e das normas GRI 2021 para as divulgações do ano de 2022. Assim, atenta a tabela 4.1.3.1 é possível observar-se no decurso dos três anos uma oscilação dos pontos divulgados. Verifiquem-se os relatórios de 2020 e de 2021, onde foram divulgados respetivamente 61 e 66 pontos dos 145 previstos na norma GRI 2016, representando em termos percentuais numa divulgação de 42,07% em 2020 e 45,52% em 2021, isto é, um acréscimo de 3,45 pontos percentuais. Não obstante, o referido progresso não foi mantido no ano de 2022, havendo mesmo um decréscimo de 5,17 pp. dos pontos divulgados, com uma divulgação de apenas de 46 dos 114 pontos previstos nas Normas GRI 2021, o que corresponde a 40,35% dos pontos exigidos. Desta forma considera-se que o nível de divulgação dos relatórios de sustentabilidade do Banco BPI é relativamente reduzido atentas as diretrizes das normas GRI.

Tabela 4.1.3.1 Resumo dos pontos divulgados (Diretrizes GRI) no relatório do BPI

Normas GRI	Diretrizes GRI 2016	Diretrizes GRI 2021	2020	%	2021	%	2022	%
Conteúdos Gerais	56	30	35	62,50%	35	62,50%	17	56,67%
Divulgações económicas	17	17	10	58,82%	11	64,71%	11	64,71%
Divulgações ambientais	32	31	5	15,63%	8	25%	8	25,81%
Divulgações Sociais	40	36	11	27,50%	12	30%	10	27,78%
Total	145	114	61	42,07%	66	45,52%	46	40,35%

Conforme as análises efetuadas nas instituições bancárias anteriores de modo a demonstrar as alterações dos pontos divulgados das rubricas dos relatórios de sustentabilidade do Banco BPI, são apresentados diferentes gráficos onde se encontram representadas as evoluções individuais de cada rubrica aplicável, designadamente a rubrica de Conteúdos Gerais (102 e 2), das Divulgações Económicas (200), das Divulgações Ambientais (300), das Divulgações Sociais (400) e por fim do relatório de sustentabilidade em termos globais. Neste sentido, na figura 4.1.3.1 é possível atestar-se uma degradação dos pontos divulgados sobre a rubrica de Conteúdos Gerais, tendo sido divulgados 62,50% dos pontos exigidos nos anos de 2020 e 2021 e 56,67% no ano de 2022, representando um decréscimo de 5,83 pp.

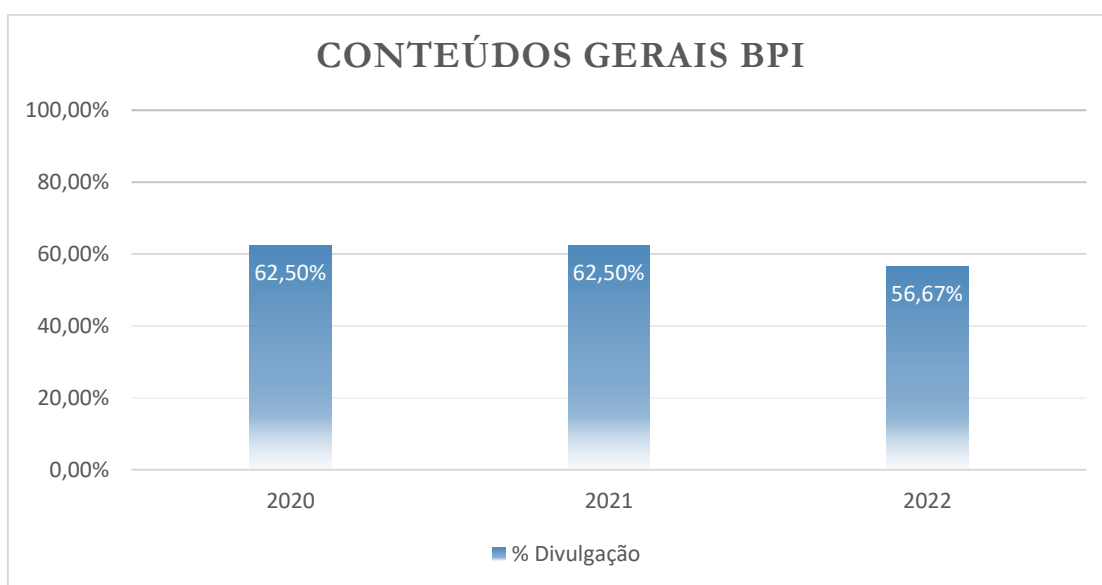


Figura 4.1.3.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais do BPI

Relativamente às divulgações económicas efetuadas pelo Banco BPI nos 3 anos já referidos, é possível verificar-se uma evolução do ano de 2020 para 2021, passando de uma divulgação de 58,82% em 2020 para 64,71% em 2021, correspondendo a um crescimento de 5,89 pp., não obstante, observa-se que esse progresso já não se verificou no ano de 2022 onde houve uma manutenção dos pontos divulgados relativamente ao ano de 2021, tendo sido divulgados os mesmos 64,71% dos pontos exigidos (vide figura 4.1.3.2).

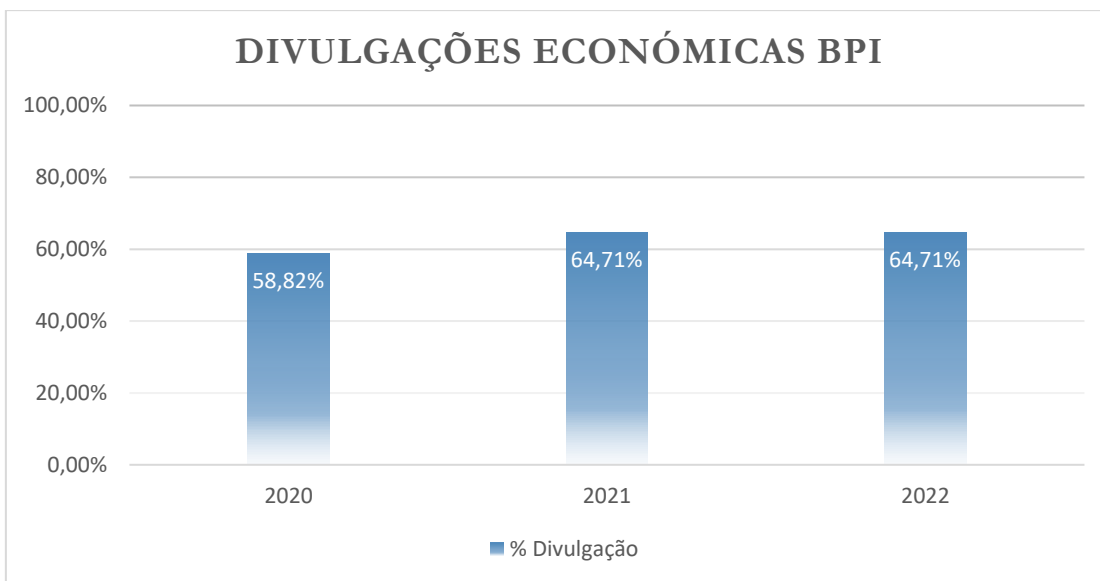


Figura 4.1.3.2 Evolução das Divulgações Económicas do BPI

Seguidamente, no que se refere às divulgações ambientais dos relatórios de sustentabilidade do Banco BPI, é possível verificar na figura infra (4.1.3.3) que os pontos divulgados apresentam uma evolução positiva, com especial enfoque do ano de 2020 para o ano de 2021, passando de 15,63% de pontos divulgados no ano de 2020 para 25% no ano de 2021, representando um crescimento de 10,63 pp. Quanto ao ano de 2022, observou-se uma ligeira progressão, contudo de materialidade reduzida, com 25,81% dos pontos divulgados.

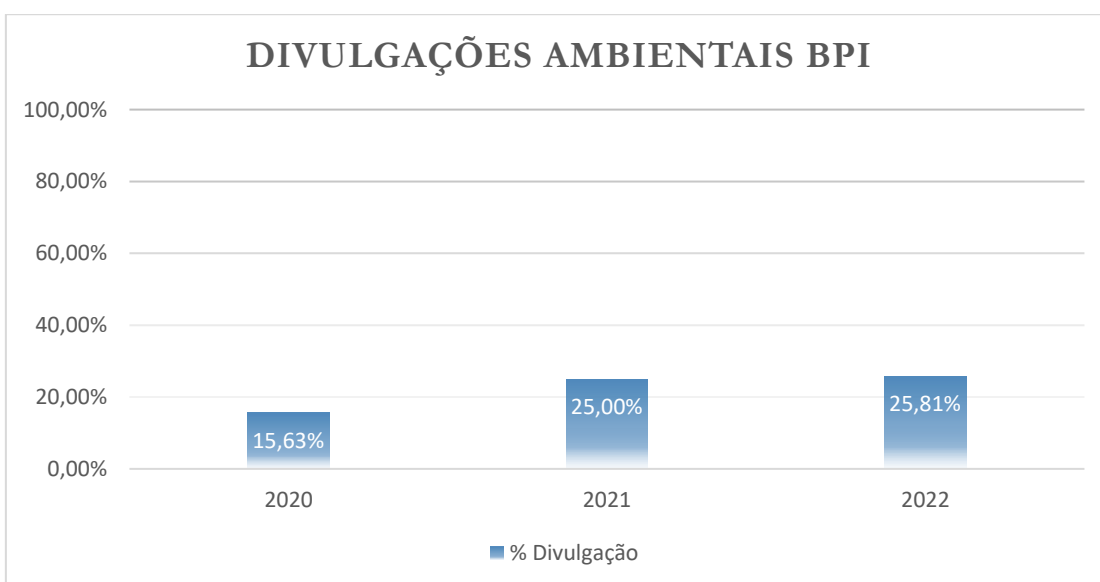


Figura 4.1.3.3 Evolução das Divulgações Ambientais do BPI

Quanto às divulgações sociais apresentadas nos relatórios de sustentabilidade do Banco BPI para os 3 anos (2020, 2021 e 2022), na figura 4.1.3.4 é possível observar-se que as divulgações se têm mantido constantes, oscilando de 27,50% no ano de 2020, para 30% no ano de 2021 e 27,78% no ano de 2022.

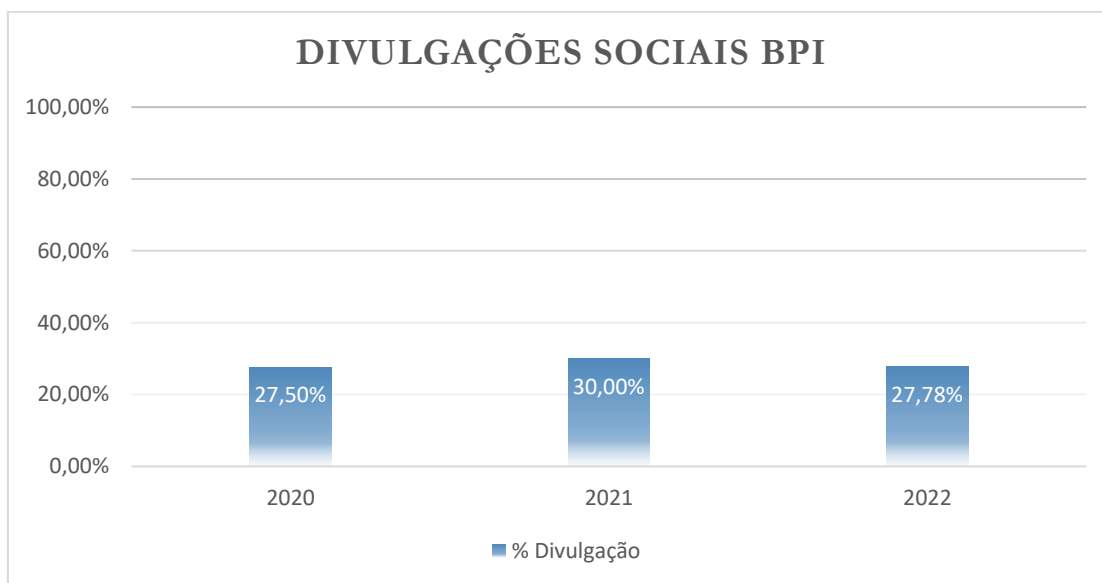


Figura 4.1.3.4 Evolução das Divulgações Sociais do BPI

Desta forma, agregando os resultados obtidos das análises anteriores e conforme já inicialmente referido na análise da tabela resumo 4.1.3.1, as divulgações nos relatórios de sustentabilidade do Banco BPI têm oscilado entre os 40% a 45% de divulgação dos pontos exigidos sobre estas matérias nos últimos 3 anos (vide figura 4.1.3.5). Neste propósito, é possível atestar que os relatórios de sustentabilidade do Banco BPI apresentam assim um nível de divulgação relativamente baixo atentas as diretrizes das normas GRI.

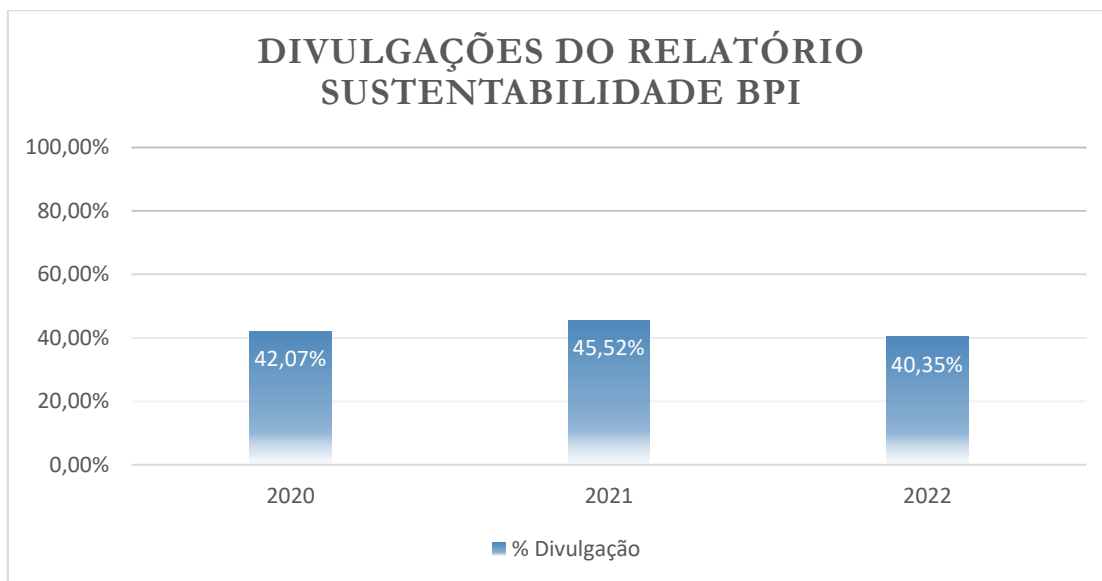


Figura 4.1.3.5 Evolução das Divulgações do Relatório de Sustentabilidade do BPI

4.1.4 Banco Santander

À semelhança das análises efetuadas anteriormente, foram analisados os 3 últimos relatórios de sustentabilidade divulgados pelo Banco Santander, designadamente dos anos de 2020, 2021 e 2022, onde foi verificado mais uma vez que as normas utilizadas pelo Santander para a divulgação das informações não financeiras foram as Normas GRI 2016 para os anos de 2020 e 2021, e as Normas GRI 2021 para o ano de 2022. De acordo com a tabela seguinte (4.1.4.1), no decurso dos três anos as divulgações dos pontos exigidos pelas normas GRI permanecerem de modo geral constantes, com uma ligeira deterioração no último ano, tendo oscilado entre os 85% e os 88%. Verifiquem-se os relatórios de 2020 e 2021, onde foram divulgados 128 (88,28%) dos 145 pontos previstos na norma GRI 2016 e no ano de 2022 a divulgação de 97 (85,09%) de 114 pontos previstos nas Normas GRI 2021. Assim, pese embora a ligeira deterioração no ano de 2022, é ainda notório o elevado nível de divulgação do Banco Santander de acordo com as normas GRI e comparativamente às anteriores instituições analisadas.

Tabela 4.1.4.1 Resumo dos pontos divulgados (Diretrizes GRI) no relatório do Santander

Normas GRI	Diretrizes GRI 2016	Diretrizes GRI 2021	2020	%	2021	%	2022	%
Conteúdos Gerais	56	30	54	96,43%	54	96,43%	29	96,67%
Divulgações económicas	17	17	13	76,47%	13	76,47%	12	70,59%
Divulgações ambientais	32	31	25	78,13%	25	78,13%	25	80,65%
Divulgações Sociais	40	36	36	90%	36	90%	31	86,11%
Total	145	114	128	88,28%	128	88,28%	97	85,09%

De modo a demonstrar as alterações dos pontos divulgados das rubricas dos relatórios de sustentabilidade do Banco Santander, são apresentados diferentes gráficos onde se encontram representadas as evoluções individuais de cada rubrica aplicável, designadamente a rubrica de Conteúdos Gerais (102 e 2), das Divulgações Económicas (200), das Divulgações Ambientais (300), das Divulgações Sociais (400) e por fim do relatório de sustentabilidade em termos globais. Neste âmbito, no que se refere à rubrica de Conteúdos Gerais, é possível atestar que se tem mantido de uma forma geral constante ao longo destes 3 anos, com uma divulgação de 96,43% dos pontos exigidos nos anos de 2020 e 2021 e 96,67% no ano de 2022 (vide figura 4.1.4.1).

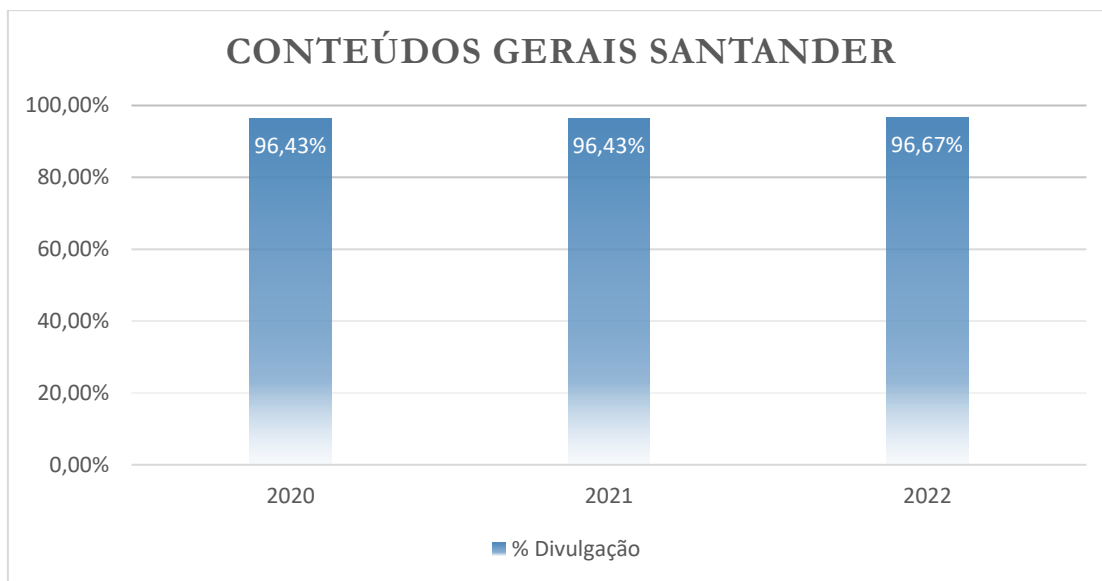


Figura 4.1.4.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais do Santander

Em relação às divulgações económicas efetuadas pelo Banco Santander nos anos de 2020, 2021 e 2022 é possível verificar-se uma deterioração no ano de 2022, permanecendo constantes no ano de 2020 e 2021, passando de uma divulgação de 76,47% em 2020 e 2021 para 70,59% no ano de 2022, correspondendo a um decréscimo de 5,88 pp. (vide figura 4.1.4.2).

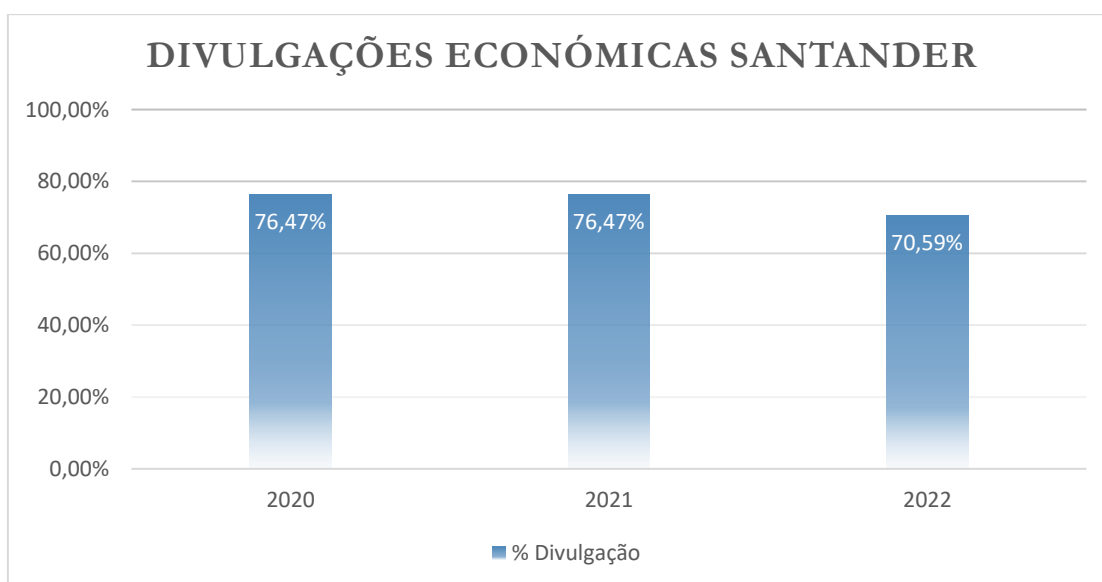


Figura 4.1.4.2 Evolução das Divulgações Económicas do Santander

Relativamente às divulgações ambientais dos relatórios de sustentabilidade do Banco Santander, é possível verificar na figura infra (4.1.4.3) uma progressão dos pontos divulgados dos anos de

2020 e 2021, que permaneciam constantes, para o ano de 2022, passando de 78,13% no ano de 2020 e 2021 para 80,65% no ano de 2022, representando um crescimento moderado de 2,52 pp.

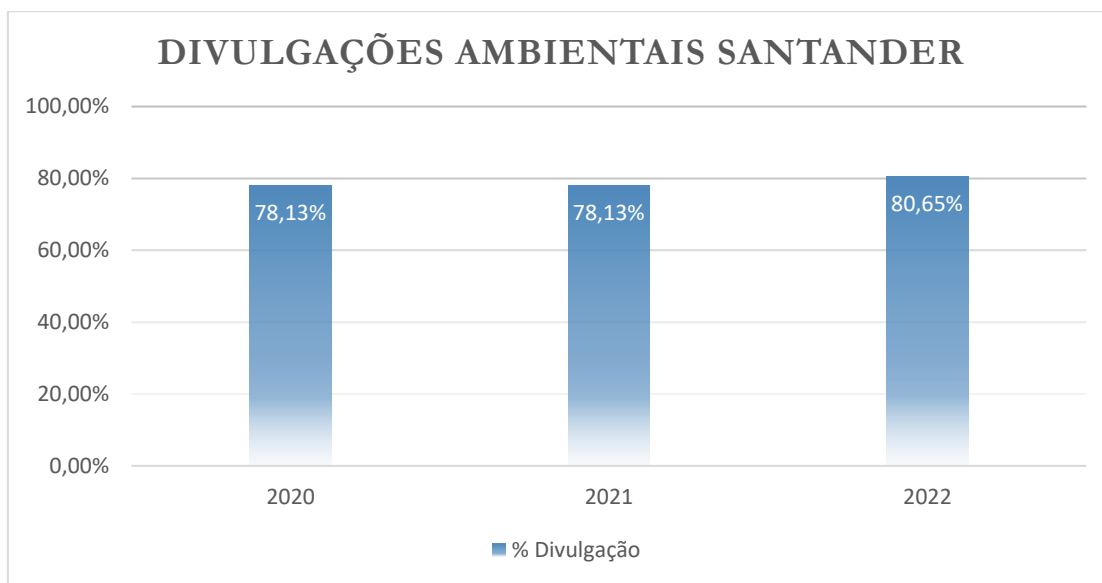


Figura 4.1.4.3 Evolução das Divulgações Ambientais do Santander

No que se refere às divulgações sociais apresentadas nos relatórios de sustentabilidade do Banco Santander para os 3 anos (2020, 2021 e 2022), na figura 4.1.4.4 é possível observar-se que as divulgações se mantiveram constantes nos 2 primeiros anos e ocorrendo um decréscimo dos pontos divulgados no ano de 2022, passando de 90,00% no ano de 2020 e de 2021 para 86,11% no ano de 2022, correspondendo a uma quebra de 3,89 pp.

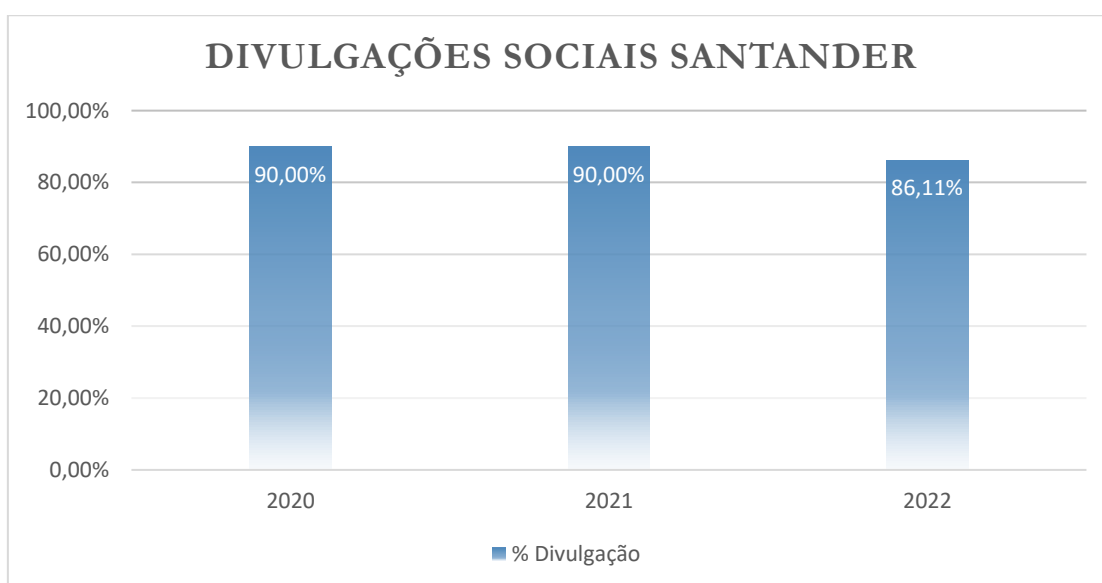


Figura 4.1.4.4 Evolução das Divulgações Sociais do Santander

Neste sentido, agregando as análises anteriores, é possível atestar na figura 4.1.4.5 que as divulgações dos pontos exigidos nas Normas GRI nos relatórios de sustentabilidade do Banco Santander têm permanecido de modo geral constantes ao longo dos 3 anos analisados, denotando um ligeiro decréscimo no ano de 2022, passando de 88,28% de divulgação nos anos de 2020 e 2021, para 85,09% no ano de 2022, conforme já anteriormente referido na análise da tabela resumo 4.1.4.1. Não obstante esse decréscimo, é de relevar o nível de divulgação elevado dos relatórios de sustentabilidade do Banco Santander, atentas as diretrizes das normas GRI.

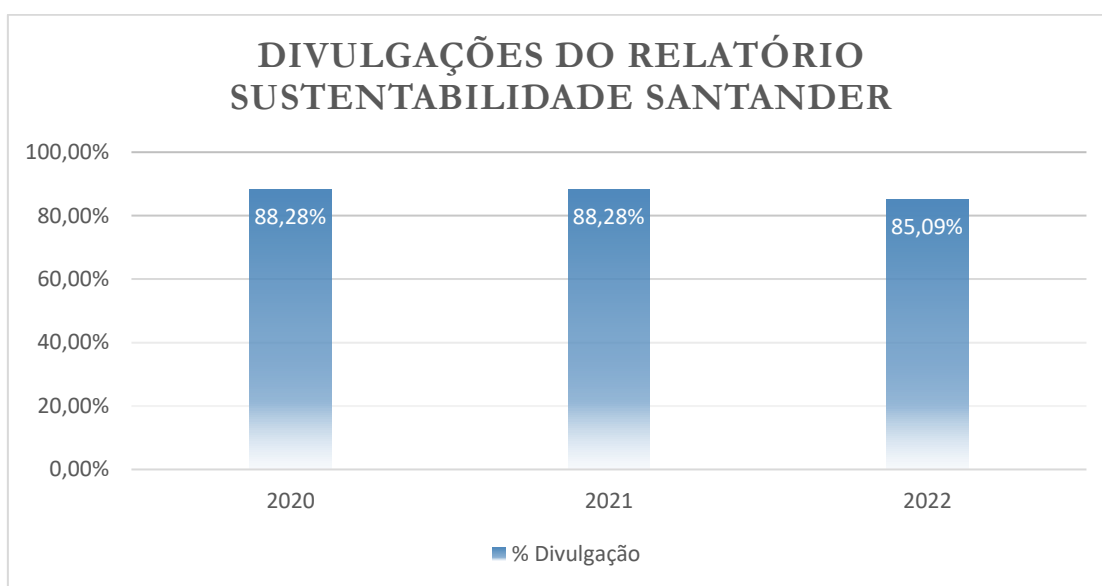


Figura 4.1.4.5 Evolução das Divulgações do Relatório de Sustentabilidade do Santander

4.1.5 Novobanco

Em conformidade com as análises efetuadas às instituições anteriores, foram igualmente analisados os 3 últimos relatórios de sustentabilidade divulgados pelo Novobanco, designadamente dos anos de 2020, 2021 e 2022, onde foi verificado mais uma vez que as normas utilizadas para a divulgação das informações não financeiras foram as Normas GRI 2016 para os anos de 2020 e 2021, e as Normas GRI 2021 para o ano de 2022. De acordo com a tabela seguinte (4.1.5.1), no decurso dos três anos analisados as divulgações dos pontos exigidos pelas normas GRI têm-se deteriorado. Observem-se os relatórios de 2020 e 2021 onde foram divulgados respetivamente 132 (91,03%) e 117 (80,69%) pontos dos 145 previstos na norma GRI 2016 e no ano de 2022 a divulgação de 87 (76,32%) dos 114 pontos previstos nas Normas GRI 2021. Assim, verifica-se um decréscimo dos pontos divulgados em 14,71 pp. do ano de 2020 para o ano de 2022.

Tabela 4.1.5.1 Resumo dos pontos divulgados (Diretrizes GRI) no relatório do Novobanco

Normas GRI	Diretrizes GRI 2016	Diretrizes GRI 2021	2020	%	2021	%	2022	%
Conteúdos Gerais	56	30	56	100%	56	100%	30	100%
Divulgações económicas	17	17	13	76,47%	13	76,47%	13	76,47%
Divulgações ambientais	32	31	30	93,75%	15	46,88%	14	45,16%
Divulgações Sociais	40	36	33	82,50%	33	82,50%	30	83,33%
Total	145	114	132	91,03%	117	80,69%	87	76,32%

No sentido de demonstrar as alterações dos pontos divulgados das rubricas dos relatórios de sustentabilidade do Novobanco, são apresentados diferentes gráficos onde se encontram representadas as evoluções individuais de cada rubrica aplicável, designadamente a rubrica de Conteúdos Gerais (102 e 2), das Divulgações Económicas (200), das Divulgações Ambientais (300), das Divulgações Sociais (400) e por fim do relatório de sustentabilidade em termos globais. Neste propósito, no que respeita à divulgação dos pontos da rubrica de Conteúdos Gerais, é possível atestar que se têm mantido constantes ao longo dos 3 anos analisados, com uma divulgação de 100% dos pontos exigidos (vide figura 4.1.5.1).

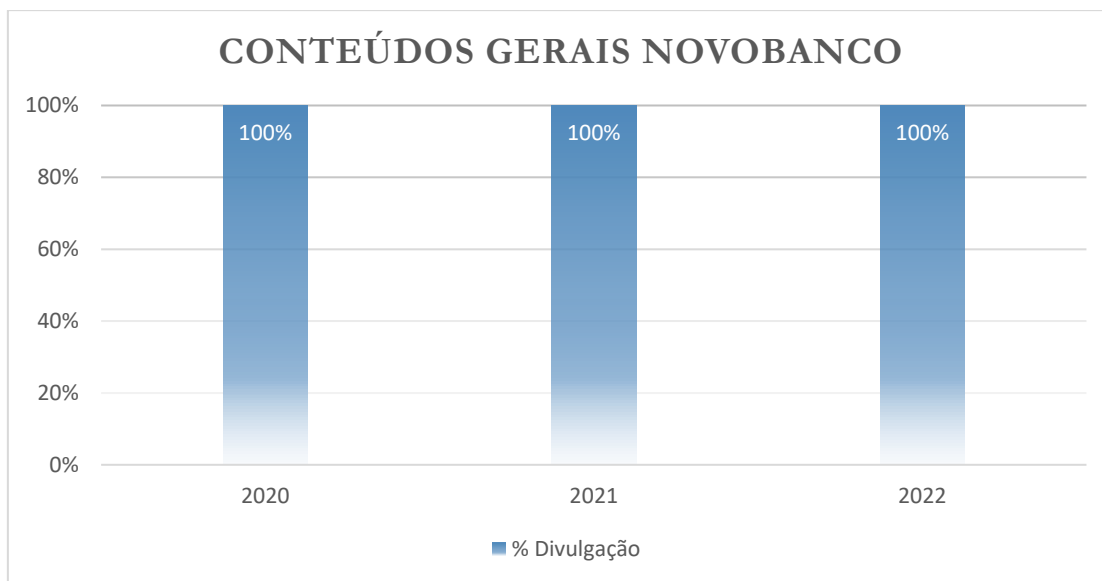


Figura 4.1.5.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais do Novobanco

No que se refere às divulgações económicas efetuadas pelo Novobanco nos anos em estudo, pode-se observar que se têm mantido constantes com uma divulgação de 76,47% dos pontos exigidos (vide figura 4.1.5.2).

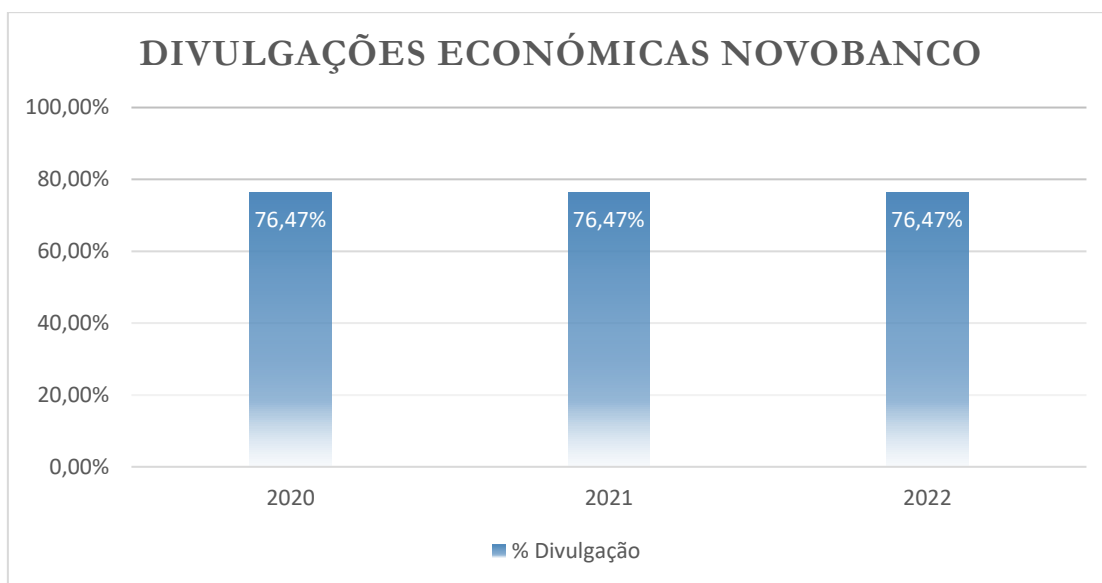


Figura 4.1.5.2 Evolução das Divulgações Económicas do Novobanco

Em matéria de divulgações ambientais dos relatórios de sustentabilidade dos anos de 2020, 2021 e 2022 do Novobanco, é possível verificar que os pontos divulgados têm-se vindo a deteriorar ao longo dos 3 anos, com especial enfoque no ano de 2021 onde foi verificado o maior decréscimo em 46,87 pp. relativamente ao ano de 2020 (vide figura 4.1.5.3).

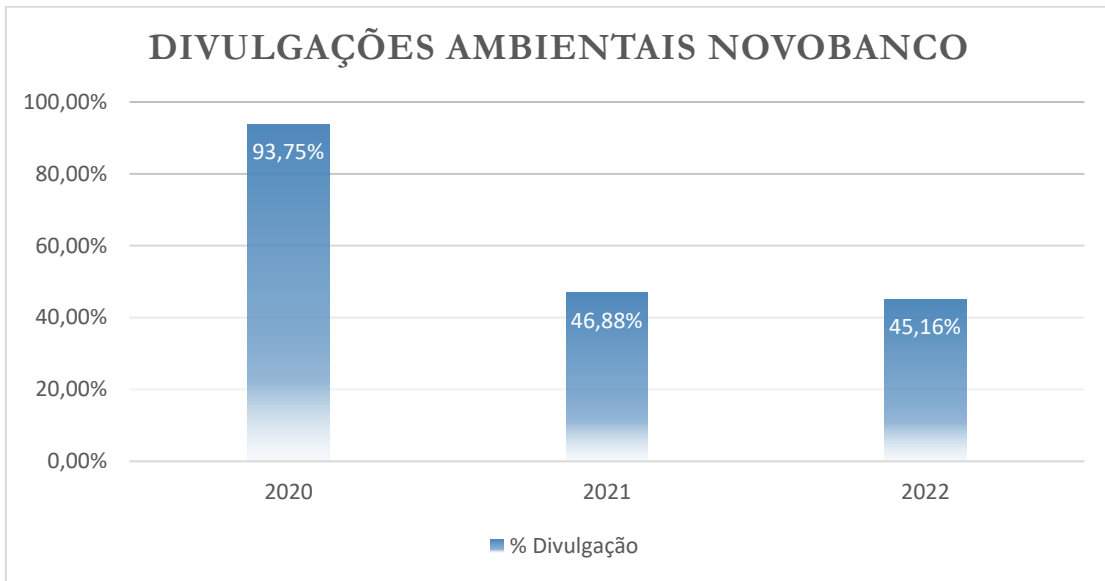


Figura 4.1.5.3 Evolução das Divulgações Ambientais do Novobanco

Relativamente às divulgações sociais apresentadas nos relatórios de sustentabilidade do Novobanco para o período de 2020-2023, verifica-se que apresentam uma ligeira evolução no sentido positivo no ano de 2022 e mantêm-se constantes no ano de 2020 e 2021, isto é, apresentam uma divulgação nos anos de 2020 e 2021 de 82,50% dos pontos exigidos e no ano de 2022 de 83,33%, traduzindo-se num acréscimo de 0,83 pp. (vide figura 4.1.5.4).

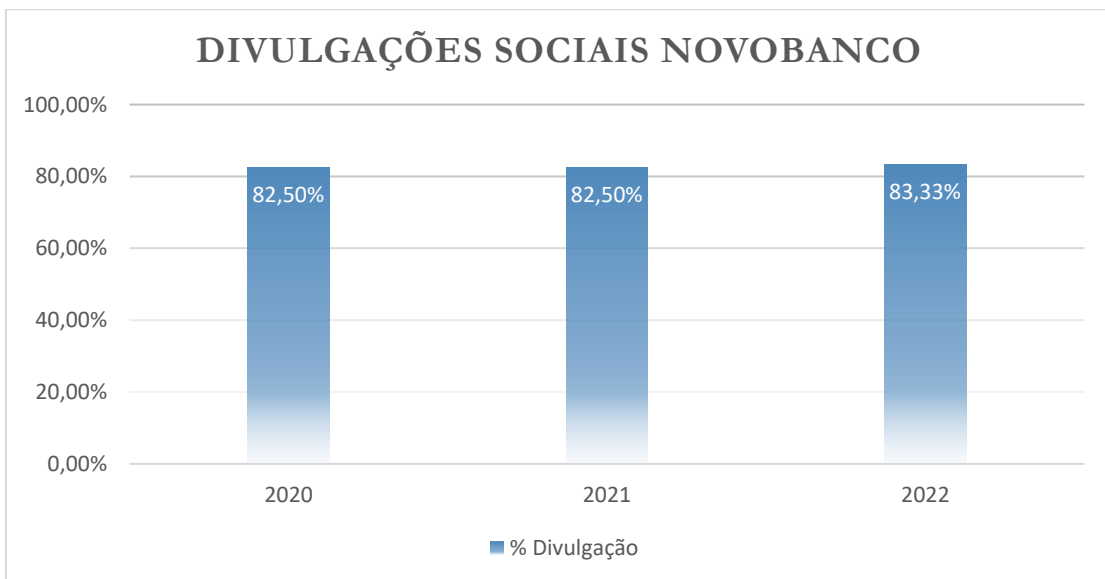


Figura 4.1.5.4 Evolução das Divulgações Sociais do Novobanco

Neste sentido, reunindo as análises anteriores, é possível atestar na figura 4.1.5.5 que as divulgações dos pontos exigidos nas Normas GRI nos relatórios de sustentabilidade do Banco

Santander têm sofrido uma forte degradação, passando de 91,03% de divulgação nos anos de 2020, posteriormente para 80,69% no ano de 2021 e por fim para 76,32% no ano de 2022, resultando num decréscimo de 14,71 pp. no decurso dos 3 anos, conforme já demonstrado na análise da tabela resumo 4.1.5.1. Os resultados obtidos resultam ainda num nível de divulgação considerável atentas as diretrizes das normas GRI.

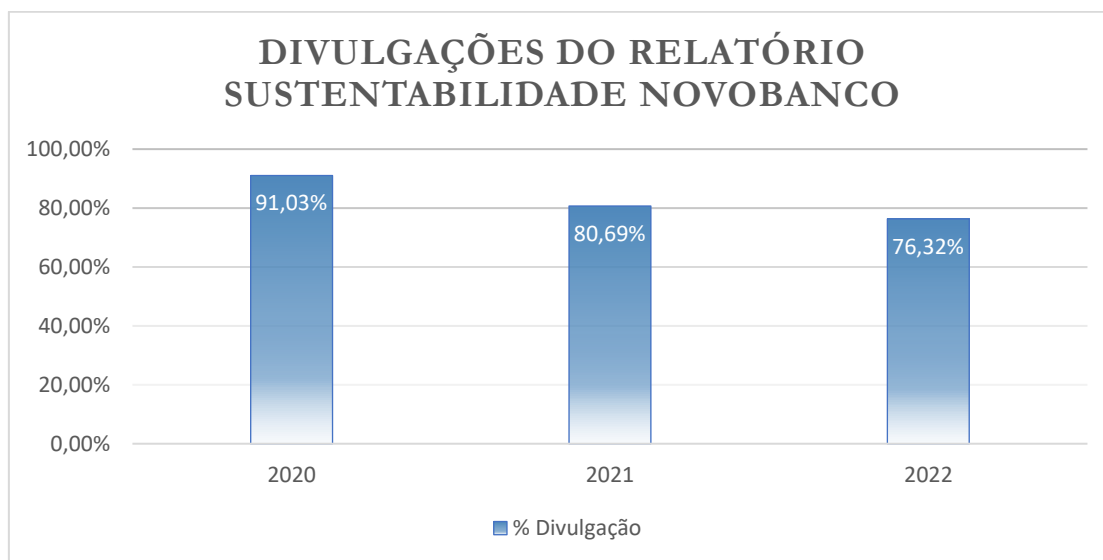


Figura 4.1.5.5 Evolução das Divulgações do Relatório de Sustentabilidade do Novobanco

4.1.6 Apresentação e discussão dos resultados obtidos

Conforme referido anteriormente, com este estudo pretendeu-se verificar como se posicionam as maiores instituições bancárias a operar em Portugal (CGD, BCP, BPI, Banco Santander e Novobanco) atentas as orientações das normas GRI, isto é, atestar se os relatórios de sustentabilidade divulgados pelas mesmas apresentam a completude dos pontos exigidos segundo as referidas normas. Para tal, num primeiro momento, foi efetuado o levantamento das orientações das normas GRI e dos relatórios de sustentabilidade divulgados no sítio da internet das respetivas instituições referentes aos anos de 2020, 2021 e de 2022.

Após esse levantamento, foi verificado que os relatórios de sustentabilidade das instituições bancárias analisadas referentes ao período de 2020 e 2021 foram realizados ao abrigo das Normas GRI de 2016 e no período de 2022 com base nas atuais Normas GRI de 2021, que embora vigorem apenas a partir de 1 de janeiro de 2023 foram adotadas antecipadamente pelas instituições conforme recomendado nas diretrizes da GRI. Pelo que a análise da sua conformidade atentas as diretrizes GRI foi efetuada com base na versão mais recente das GRI

(Normas GRI 2021) para os relatórios do ano de 2022 e com base na sua versão antecessora (Normas GRI 2016) para os relatórios de 2020 e de 2021.

Uma vez apuradas as normas adotadas pelas instituições bancárias selecionadas, foi então realizada a análise de conteúdo dos seus relatórios de sustentabilidade de forma a verificar as suas melhores práticas atentas as respetivas orientações. Neste propósito, foi possível observar-se diferentes taxas de divulgação entre elas relativamente às diretrizes da GRI, com taxas média de divulgação entre os 43% e os 87% (vide tabela 4.1.6.1). O banco Santander é assim a instituição que apresenta a maior taxa média de divulgação (87%), seguido do Novobanco (83%), do BCP (63%), da CGD (54%) e por fim do BPI (43%).

De acordo com o estudo efetuado pela *Ernst & Young Global Limited* (EY) referido por Lofts (2020) em matérias de divulgação ESG existem diferenças consideráveis no mercado bancário europeu, com os bancos franceses a liderarem com uma taxa média de divulgação de 75% em relação aos bancos britânicos com uma taxa média de divulgação de 62% e os bancos suíços com uma taxa média de 54%. Assim, segundo a presente investigação é possível atestar que os maiores bancos de Portugal não são os que mais divulgam matérias de ESG, mas ainda assim apresentam taxas de divulgação superiores aos bancos suíços e britânicos, apresentando uma taxa média de divulgação de 66%.

Para além dos resultados obtidos anteriormente, foram ainda analisadas individualmente as diferentes rubricas exigidas pelas Normas GRI aos relatórios de sustentabilidade das respetivas instituições, designadamente a rubrica de Conteúdos Gerais ((102) para as GRI de 2016 e (2) para as GRI de 2021), das Divulgações Económicas (200), das Divulgações Ambientais (300), das Divulgações Sociais (400) e por fim do relatório de sustentabilidade em termos globais.

Foi possível verificar-se na tabela 4.1.6.1 que a rubrica com maior taxa de divulgação pelas instituições bancárias analisadas trata-se da rubrica de “Conteúdos Gerais” com uma taxa de divulgação de 81%, seguida da rubrica “Divulgações Económicas” com 67% e da rubrica de “Divulgações Sociais” com 59% e com a menor taxa de divulgação a rubrica de “Divulgações Ambientais” com 53%.

Neste sentido, é possível atestar que os resultados obtidos vão de encontro com o estudo da EY apresentado por Lofts (2020) referido anteriormente a 68 bancos dos sete mercados europeus principais (França, Alemanha, Itália, Países Baixos, Espanha, Suíça e Reino Unido), onde é demonstrado que as taxas de divulgação ambientais são as mais baixas dos componentes ESG e que as taxas de divulgação sociais e de *governance* sendo superiores às ambientais, a componente mais forte é a de *governance*. Pese embora os indicadores GRI não possuírem um

indicador específico para a componente *governance* podemos encontrá-los em diferentes áreas do relatório, essencialmente dentro da rubrica de “Conteúdos Gerais”, onde se podem observar indicadores como: a estrutura de *governance* da organização, a função do mais alto órgão de *governance*, entre outros.

Segundo o mesmo autor, embora surpreendentes os resultados no que se refere às divulgações ambientais atento o nível de preocupação cada vez maior com o tema das alterações climáticas, estes refletem ainda as dificuldades sentidas pelas instituições neste âmbito, designadamente na quantificação de emissões, eficiência energética, uso de água, gestão de resíduos e reciclagem.

Deste modo pode-se concluir que os maiores bancos de Portugal apresentam taxas médias de divulgação no âmbito do ESG superiores às dos 68 bancos dos principais mercados europeus analisados no estudo da EY apresentado por Lofts (2020), onde a taxa média de divulgação ambiental dos bancos europeus analisados é de 44%, de 55% em matéria de divulgação social e de 70% em matérias de *governance*.

Tabela 4.1.6.1 Resumo das divulgações das instituições bancárias analisadas

	Conteúdos Gerais		Divulgações económicas		Divulgações ambientais		Divulgações sociais		Total Divulgado	
	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%
<i>CGD 2020</i>	35	63%	8	47%	15	47%	15	38%	73	50%
<i>CGD 2021</i>	36	64%	9	53%	15	47%	16	40%	76	52%
<i>CGD 2022</i>	30	100%	9	53%	15	48%	15	42%	69	61%
<i>Média (CGD)</i>		76%		51%		47%		40%		54%
<i>BCP 2020</i>	33	59%	9	53%	18	56%	23	58%	83	57%
<i>BCP 2021</i>	33	59%	14	82%	18	56%	19	48%	84	58%
<i>BCP 2022</i>	30	100%	14	82%	18	58%	22	61%	84	74%
<i>Média (BCP)</i>		73%		73%		57%		55%		63%
<i>BPI 2020</i>	35	63%	10	59%	5	16%	11	28%	61	42%
<i>BPI 2021</i>	35	63%	11	65%	8	25%	12	30%	66	46%
<i>BPI 2022</i>	17	57%	11	65%	8	26%	10	28%	46	40%
<i>Média (BPI)</i>		61%		63%		22%		28%		43%
<i>SANTANDER 2020</i>	54	96%	13	76%	25	78%	36	90%	128	88%
<i>SANTANDER 2021</i>	54	96%	13	76%	25	78%	36	90%	128	88%
<i>SANTANDER 2022</i>	29	96%	12	71%	25	81%	31	86%	97	85%
<i>Média (Santander)</i>		97%		75%		78%		89%		87%
<i>NOVOBANCO 2020</i>	56	100%	13	76%	30	94%	33	83%	132	91%
<i>NOVOBANCO 2021</i>	56	100%	13	76%	15	47%	33	83%	117	81%
<i>NOVOBANCO 2022</i>	30	100%	13	76%	14	45%	30	83%	87	76%
<i>Média (Novobanco)</i>		100%		76%		62%		83%		83%
<i>Média Divulgação</i>		81%		67%		53%		59%		66%

Ainda no âmbito das rubricas exigidas pelas Normas GRI, analisando de forma particular as divulgações dos cinco maiores bancos de Portugal, foi possível verificar na tabela 4.1.6.1 o seguinte:

- Na CGD a rubrica mais divulgada foi a dos Conteúdos Gerais com uma taxa média de 76%, seguida das Divulgações Económicas com 51% e das Divulgações Ambientais com 47% e por fim das Divulgações Sociais com 40%;
- No BCP as rubricas de Conteúdos Gerais e de Divulgações Económicas foram as mais divulgadas com uma taxa média de 73%, seguidas das Divulgações Ambientais com 57% e por fim das Divulgações Sociais com 55%;
- No BPI a rubrica mais divulgada foi a das Divulgações Económicas com uma taxa média de 63%, seguida da rubrica de Conteúdos Gerais com 61% e das Divulgações Sociais com 28% e por fim das Divulgações Ambientais com 22%;
- No Santander a rubrica com maior taxa de divulgação foi a de Conteúdos Gerais com uma taxa média de 97%, seguida das Divulgações Sociais com 89% e das Divulgações Ambientais com 78% e por fim das Divulgações Económicas com 75%; e
- No Novobanco a rubrica mais divulgada foi a dos Conteúdos Gerais com uma taxa média de 100%, seguida das Divulgações Sociais com 83% e das Divulgações Económicas com 76% e por fim das Divulgações Ambientais com 62%.

Assim, de forma a demonstrar o desempenho dos maiores bancos de Portugal nas diferentes rubricas dos relatórios de sustentabilidade, simplificando a interpretação dos dados, são apresentados diferentes gráficos onde se encontram representadas as evoluções individuais em cada rubrica.

Neste âmbito, no que se refere à rubrica de Conteúdos Gerais, é possível atestar que na média dos anos de 2020, 2021 e 2022 a instituição com o melhor desempenho em matérias de divulgação de Conteúdos Gerais é o Novobanco, seguido do Santander, da CGD e do BPC e a instituição com pior desempenho o BPI (vide figura 4.1.6.1).

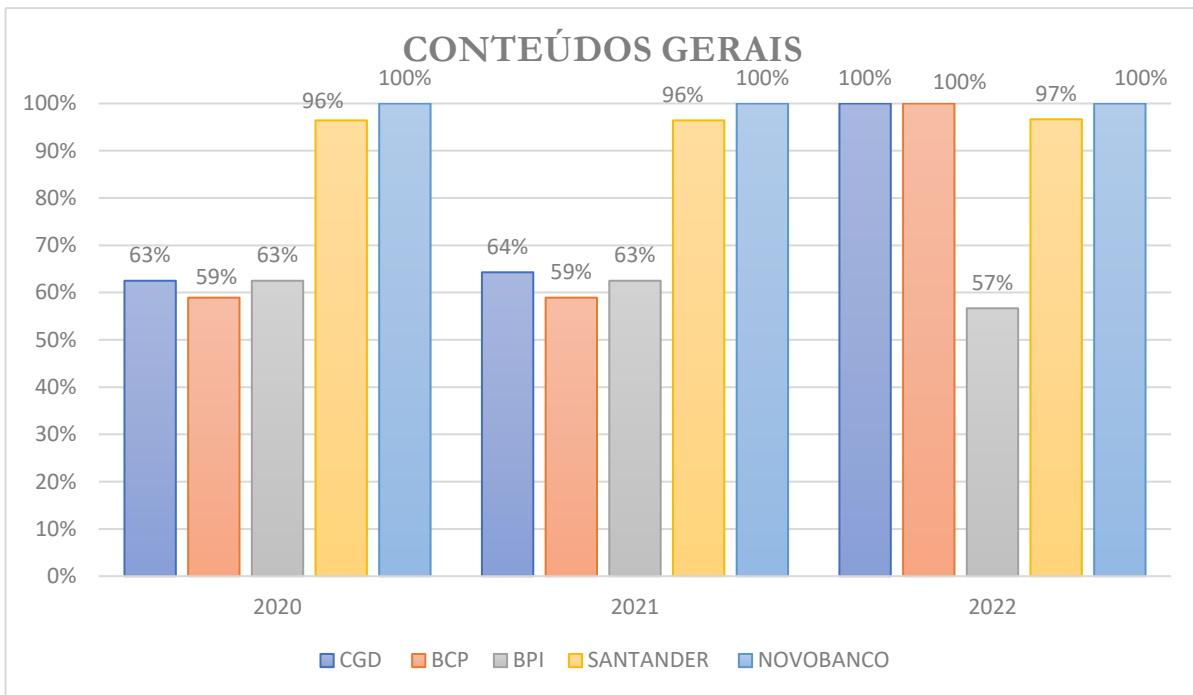


Figura 4.1.6.1 Evolução da Divulgação dos Conteúdos Gerais das Instituições Bancárias analisadas

Relativamente à rubrica das Divulgações Económicas, a instituição bancária com o melhor desempenho de divulgações em termos médios dos 3 anos apresentados é o Novobanco, seguido do Santander, do BCP, do BPI e com a pior taxa de divulgação a CGD (vide figura 4.1.6.2).

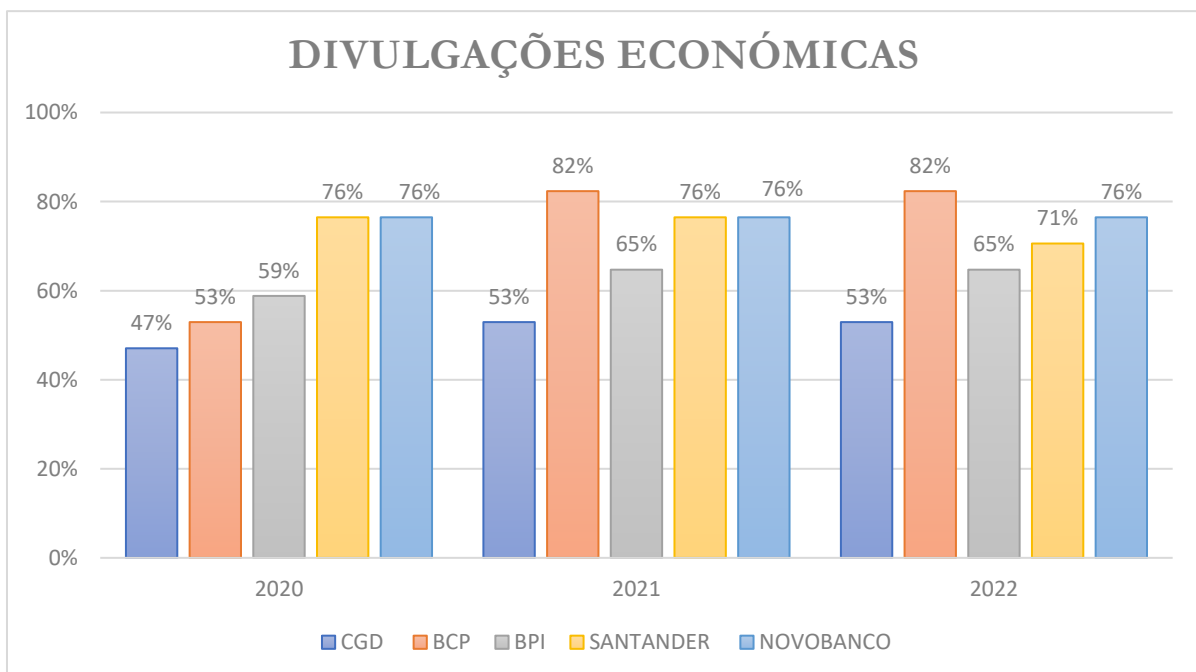


Figura 4.1.6.2 Evolução das Divulgações Económicas das Instituições Bancárias analisadas

Em relação à rubrica das Divulgações Ambientais, a instituição bancária com a melhor taxa de divulgação na média dos 3 anos apresentados é o Santander, seguido do Novobanco, do BCP, da CGD e com o pior desempenho em termos de divulgação o BPI (vide figura 4.1.6.3).

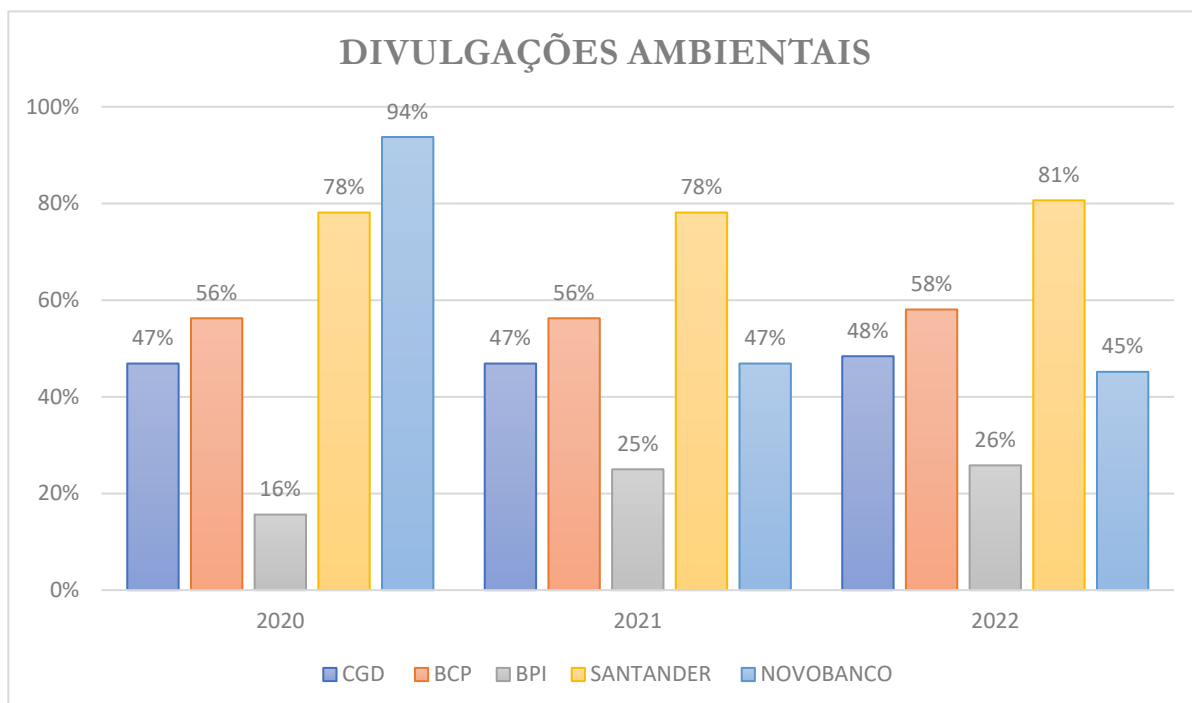


Figura 4.1.6.3 Evolução das Divulgações Ambientais das Instituições Bancárias analisadas

Por fim, em matéria de divulgações sociais, a instituição bancária com a melhor taxa de divulgação na média dos 3 anos analisados trata-se do Santander, seguido do Novobanco, do BCP, da CGD e com a pior taxa de divulgação o BPI (vide figura 4.1.6.4).

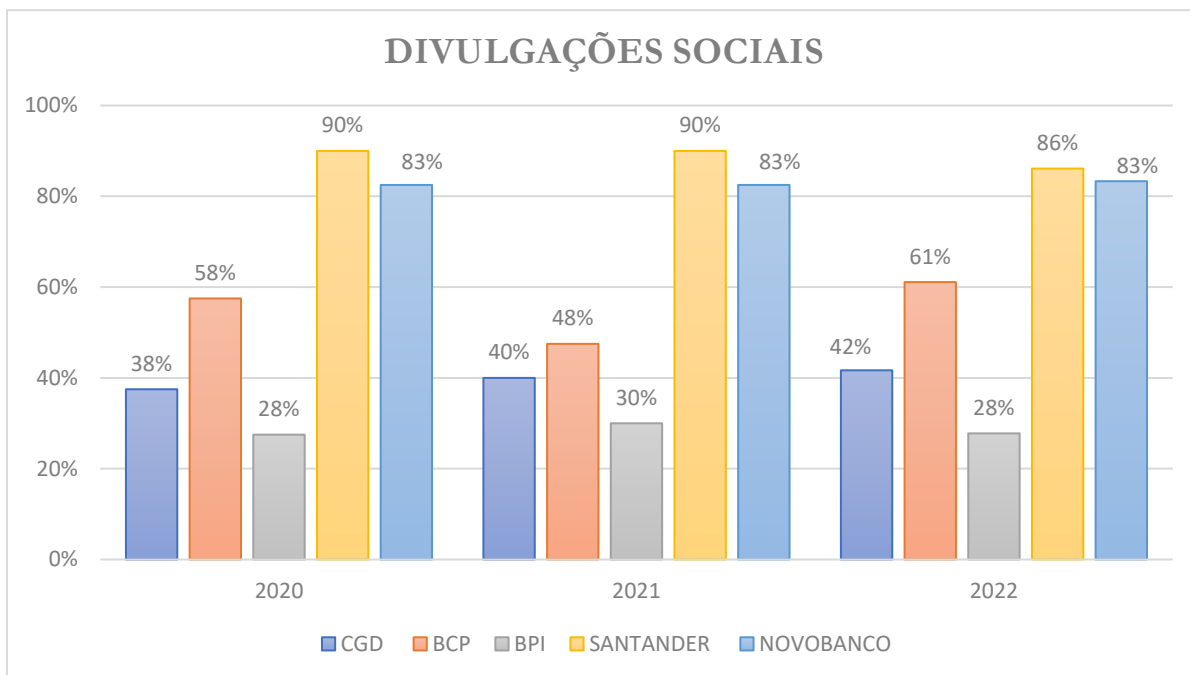


Figura 4.1.6.4 Evolução das Divulgações Sociais das Instituições Bancárias analisadas

Assim, reunindo as análises suprarreferidas e conforme já referido anteriormente, é possível atestar na figura 4.1.6.5 que a instituição com o melhor desempenho em termos de divulgação dos pontos exigidos nas Normas GRI na média dos 3 anos analisados é o Santander, seguido do Novobanco, do BCP, da CGD e por fim do BPI.

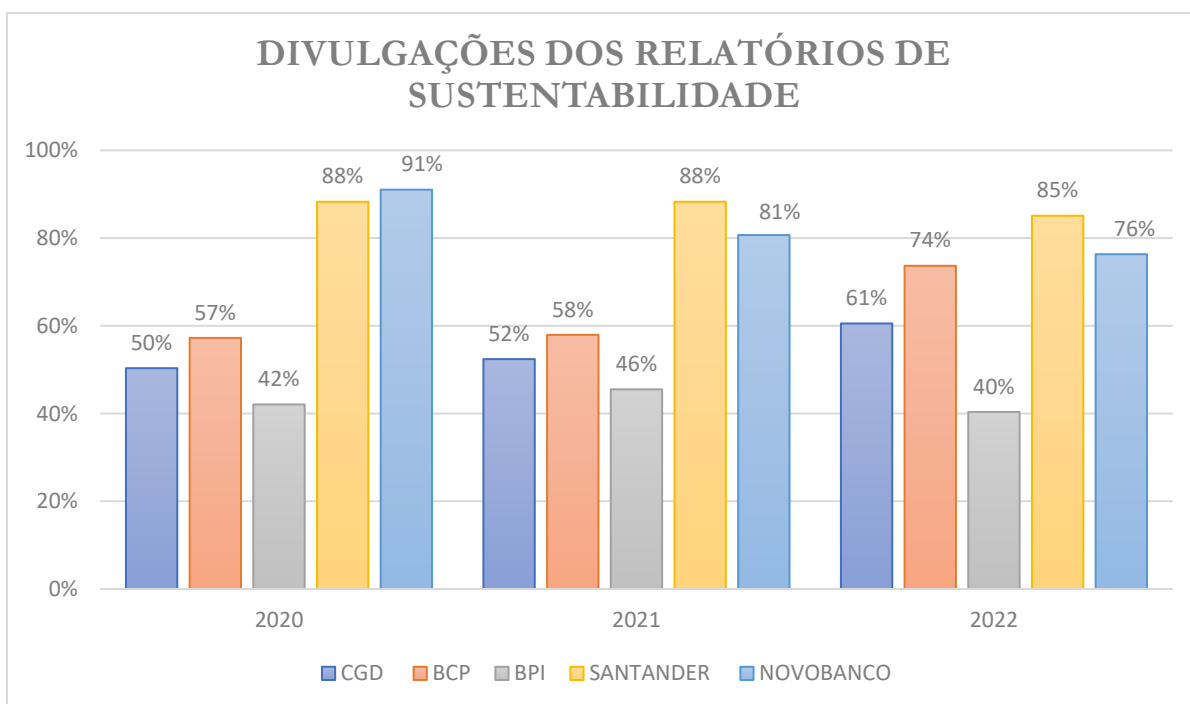


Figura 4.1.6.5 Evolução das Divulgações dos Relatórios de Sustentabilidade das Instituições Bancárias analisadas

4.2 Proposta de estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária.

A estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária de acordo com a versão mais recente das Normas GRI (*GRI Standard 2021*), para utilização por todos os auditores no sentido de avaliar a adequação dos procedimentos instituídos pelas instituições sobre o referido processo, é apresentada na figura 4.2.1.

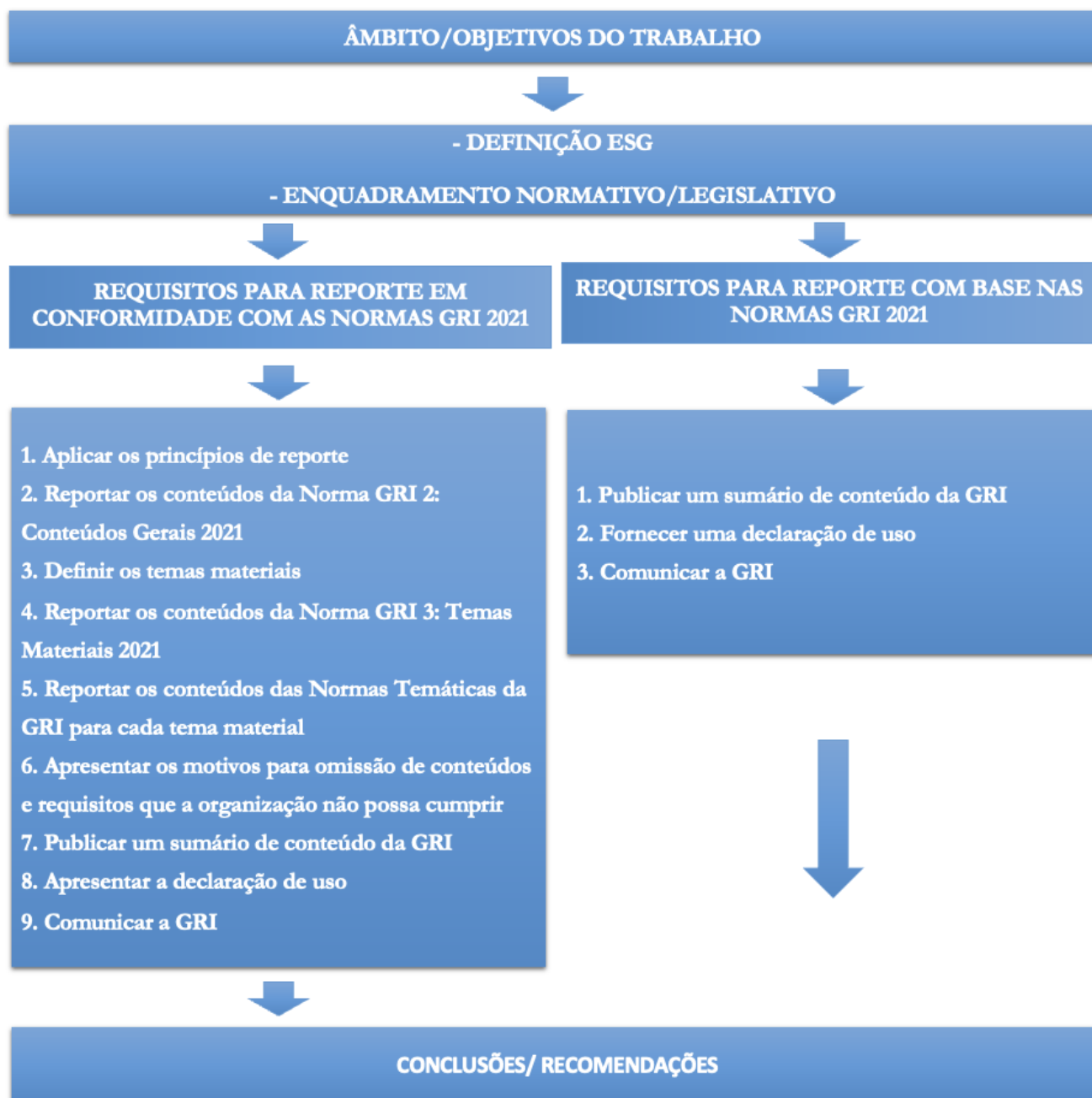


Figura 4.2.1 Estrutura conceptual da atividade de auditoria ao relato ESG

Especial referência para a utilização das Normas GRI como base da estrutura conceptual suprarreferida, por se considerar o referencial mais utilizado pelas organizações em todo o mundo, principalmente por empresas europeias, em matéria de relato de sustentabilidade (Lora, 2022).

Neste sentido, para se garantir uma adequada avaliação do relato de sustentabilidade das instituições bancárias segundo a referida estrutura, deverá ser primeiramente definido o âmbito/objetivos do trabalho a ser desenvolvido. Este deverá consistir na avaliação do cumprimento das normas e da adequação dos procedimentos em matéria de relato de sustentabilidade a que a instituição se encontra sujeita ao abrigo das normas em vigor, designadamente, as Normas GRI 2021.

Seguidamente, o trabalho do auditor deverá clarificar e enquadrar o tema a que se propõe auditar, neste propósito deverá ser esclarecido o conceito ESG que irá ser analisado no decurso do trabalho bem como os normativos/legislação em vigor (Normas GRI 2021) que irão servir de base aos trabalhos realizados.

Por conseguinte, o auditor poderá dar início aos seus testes solicitando o último relatório de sustentabilidade da instituição bancária divulgado e avaliar o cumprimento dos (9) requisitos exigidos pelas Normas GRI 2021 para um relatório em conformidade com as mesmas (GRI,2022a):

1. Aplicação dos princípios de relato;
2. Relato dos conteúdos da Norma GRI 2: Conteúdos Gerais 2021;
3. Definição dos temas materiais;
4. Relato dos conteúdos da Norma GRI 3: Temas Materiais 2021;
5. Relato dos conteúdos das Normas Temáticas da GRI para cada tema material;
6. Apresentação dos motivos para omissão em conteúdos e requisitos que a organização não puder cumprir;
7. Publicação de um sumário de conteúdo da GRI;
8. Apresentação de uma declaração de uso;
9. Comunicação da GRI.

Não obstante, na impossibilidade de relatar alguns dos requisitos acima referidos ou por opção da própria instituição, esta poderá efetuar um diferente tipo de relato do anterior, nomeadamente um relato com base nas Normas GRI, pelo que neste caso a avaliação do auditor

deverá assim incidir sobre o cumprimento da divulgação dos (3) requisitos exigidos para relatar com base nas Normas GRI (GRI, 2022a):

1. Publicação de um sumário de conteúdo da GRI;
2. Fornecimento de uma declaração de uso;
3. Comunicação da GRI;

Por fim, após a realização da sua avaliação, o auditor deverá comunicar o trabalho efetuado, registrando no relatório de auditoria as suas conclusões e recomendações a implementar pela instituição de uma forma clara e inequívoca.

Através da elaboração deste trabalho procurou-se demonstrar a importância da Auditoria Interna nas divulgações de matérias relacionadas com o ESG das instituições bancárias. Para tal pretendeu-se identificar o estado da arte em matérias de ESG, analisar as orientações/diretrizes das instituições reguladoras em matérias de relato ESG, nomeadamente as Normas GRI e diagnosticar à luz dessas orientações/diretivas como se posicionam as maiores instituições bancárias a operar em Portugal (CGD, BCP, BPI, Novobanco e Santander) no período de 2020 a 2022. Como contributo para a atividade de auditoria interna procurou-se ainda propor, como documento de trabalho, uma estrutura conceptual que deverá reger a sua atividade ao relato ESG de uma instituição bancária.

Constatou-se que o tema da Sustentabilidade tem ganho cada vez mais reconhecimento ao longo do tempo, devendo-se na maioria ao lançamento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 e à celebração do Acordo de Paris para as alterações climáticas em dezembro de 2015.

Os esforços realizados no seu cumprimento vieram a aumentar a consciencialização do impacto e influência que as organizações têm na sociedade e no ambiente, bem como a pressão para que estas assumam publicamente as suas iniciativas, estratégias, objetivos e resultados em matérias de ESG, e que estes dados sejam precisos, relevantes e fiáveis.

Deste modo, para além dos indicadores financeiros, as organizações passaram a divulgar igualmente nos seus relatórios um conjunto de indicadores não financeiros.

Contudo, foi verificado que uma das maiores dificuldades no que se refere ao relato de informação não financeira trata-se da ausência de uma metodologia de relato comum, que permitisse a comparação da informação entre várias organizações e sem garantia de fiabilidade, uma vez que até à data, a grande maioria das situações identificadas não se encontrava sujeita a uma verificação da informação divulgada de acordo com a legislação em vigor.

Assim, surge então a 14 de dezembro de 2022 a nova Diretiva de Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD) que vem exigir que as organizações abrangidas pelo seu âmbito utilizem obrigatoriamente os *Standards* de Relato de Sustentabilidade da UE para a divulgação de matérias de ESG e que estas sejam alvo de ações de auditoria que assegurem a sua fiabilidade.

Desta forma, pelo aumento da exigência imposto pela CSRD, pela obrigação que as organizações auditem as informações por si divulgadas nesta matéria, e pelo alargamento do âmbito de reporte, esta diretiva tende a desempenhar um papel fundamental para o aumento da

credibilidade da informação não financeira reportada, permitindo aos investidores que tomem as melhores decisões de investimento.

Não obstante, até à entrada em vigor da nova diretiva (CSRD), a elaboração e divulgação da informação não financeira presente nos relatórios de sustentabilidade continua a poder ser efetuada com base no referencial que a organização considere mais adequado à sua realidade, verificando-se que as normas mais utilizadas no mundo, principalmente por empresas europeias, são as Normas GRI.

Neste sentido, de modo a responder ao objetivo geral que orientou a presente investigação, procurou-se atestar em que medida pode a função de auditoria interna ter um papel essencial no relato das informações não financeiras divulgadas, pelo que foi efetuado o levantamento das orientações das Normas GRI e à luz das suas diretrizes procedeu-se à análise do conteúdo dos relatórios de sustentabilidade do período de 2020 a 2022 dos maiores bancos a operar em Portugal verificando as suas melhores práticas atentas as exigências dos reguladores.

Com a referida análise, foi possível identificar diferenças consideráveis nas taxas de divulgação entre as instituições analisadas, evidenciando a ausência de uma verificação da informação divulgada que ateste a sua conformidade com as normas/legislação em vigor.

Neste propósito, de forma a mitigar as divergências identificadas nos relatórios de sustentabilidade divulgados pelos bancos, foi efetuada uma proposta de uma estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária, para utilização por entidades reguladoras, investidores, entidades do setor, auditores e demais partes interessadas, com o objetivo de avaliar a adequação dos procedimentos instituídos pelas instituições sobre o relato ESG.

Assim, com a realização deste trabalho foi possível concluir que auditoria interna através da visão holística que possui das suas organizações, dos seus pontos fortes e pontos fracos, oportunidades e ameaças poderá deter um papel importante relativamente no que se refere à fiabilidade da informação não financeira divulgada, bem como na conformidade dos relatórios de sustentabilidade atentas as exigências dos reguladores, complementando o papel dos auditores externos.

A garantia fornecida pela auditoria interna torna-se deste modo fundamental para que as organizações forneçam relatórios de sustentabilidade adequados, coerentes e credíveis, contribuindo para os objetivos ESG e acrescentar valor às organizações.

A realização desta investigação foi marcada por algumas limitações, destacando-se essencialmente a crescente emissão de regulamentação nos últimos anos em matéria de sustentabilidade, existindo diferentes versões das Normas GRI utilizadas nos relatórios de sustentabilidade das instituições bancárias analisados dificultando a comparabilidade entre eles, e ainda a reduzida informação sobre a importância da função de auditoria interna no relato ESG, designadamente em artigos científicos, publicações, dissertações, entre outros, tornando-se desafiante a sua pesquisa e desenvolvimento do presente trabalho.

No decurso da presente dissertação foi proposta uma estrutura conceptual que deverá reger a atividade de auditoria interna ao relato ESG de uma instituição bancária atentas as normas atualmente em vigor, as Normas GRI 2021. Não obstante, em janeiro de 2024 entrará em vigor a nova Diretiva 2022/2464 de Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD) e com ela a exigência de que as empresas abrangidas pelo seu âmbito utilizem obrigatoriamente os *Standards* de Relato de Sustentabilidade da UE para divulgarem as suas informações sobre sustentabilidade, os ESRS (PwC,2022), pelo que se considera pertinente como sugestão para uma investigação futura a realização de uma nova estrutura conceptual com base nos requisitos da nova regulamentação de forma a garantir a atualidade e adequação do processo de avaliação dos relatórios de sustentabilidade das instituições bancárias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abrantes, N., & Amirali, M. (2022). *ESG: É Tempo de Agir Para a Auditoria Interna*. Disponível em: https://www.ey.com/pt_mz/financial-services/esg-e-tempo-de-agir-para-auditoria-interna
- Albuquerque, F., Monteiro, E., & Rodrigues, M. A. B. (2023). The Explanatory Factors of Risk Disclosure in the Integrated Reports of Listed Entities in Brazil. *Risks*, 11(6), 108. <https://doi.org/10.3390/risks11060108>
- Avelar, J. V. R. G. T. (2021). The Impact of ESG on Financial Performance: Evidence from European Listed firms (Dissertação de mestrado, Lisbon School of Economics & Management, Lisboa; Portugal). Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/23309/1/DM-JVRGTA-2021.pdf>
- Amel-Zadeh, A., & Serafeim, G. (2018). Why and how investors use ESG information: Evidence from a global survey. *Financial Analysts Journal*, 74(3), 87-103.
- Azevedo, R. (2022). Reporte ESG e Financiamento Sustentável. Sessão apresentada no XVII Fórum de Auditoria Interna, Lisboa. Disponível em: https://www.ipai.pt/fotos/gca/2022_fai_raquel_azevedo_1656597700.pdf
- Barros, A., & Vicente, R. (2020). *Crescente relevância do ESG e o papel da Auditoria Interna*. Disponível em: <https://jornaleconomico.pt/noticias/crescente-relevancia-do-esg-e-o-papel-de-auditoria-interna-635474>
- Banco de Portugal. (2020). *Compromisso do Banco de Portugal com a Sustentabilidade e o Financiamento Sustentável*. Lisboa: Banco de Portugal. ISBN 978-989-678-718-9. Disponível em: https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/compromisso_sustentabilidade_e_financiamento_sustentavel.pdf
- Baptista, B. N. (2022). *Sustentabilidade: Análise de Divulgação de Indicadores GRI em Empresas Portuguesas* (Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em: https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/15322/1/Vers%0c3%0a3o%20final_Disserta%0c3%0a7%0c3%0a3o%20-%20Beatriz%20Nel%20Baptista%20%2820190239%29.pdf
- BCSD Portugal. (n.d). *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Disponível em: <https://bcspdportugal.org/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

- Botelho, A. M. S. (2019). *Responsabilidade Social nas Empresas e Exigências de Relato ao Nível da Sustentabilidade* (Dissertação de mestrado, Instituto Politécnico de Coimbra, Coimbra, Portugal). Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/31546/1/Ana_Botelho.pdf
- Calvinho, M. M. A. B. (2019). *Relatório de Responsabilidade Empresarial de acordo com as Diretrizes GRI - Estudo de caso da Sonae Sierra* (Dissertação de mestrado, Universidade Autónoma de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/4359/1/Disserta%0c3%0a7%0c3%0a3o%20Margarida%20Calvinho%20.pdf>
- Câmara, P., Santos, M. M., & Kovalyuk, N. (2022). *Novas regras europeias sobre a comunicação de informações em matéria de sustentabilidade das empresas: as normas de nível 2*. Disponível em: <https://www.servulo.com/pt/investigacao-e-conhecimento/Novas-regras-europeias-sobre-a-comunicacao-de-informacoes-em-materia-de-sustentabilidade-das/8142/>
- Campehouth, L.V., & Quivy, R. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (4.ª ed.). Lisboa: Gradiva
- Carbon Credit Markets. (2022). *Auditoria: a batalha contra o greenwashing*. Disponível em: <https://www.carboncreditmarkets.com/single-post/auditoria-a-batalha-contra-o-greenwashing>
- Carvalho, P. S. (2023). *Há uma nova contabilidade para reportar a sustentabilidade: “Ajuda a mitigar o greenwashing”*. Disponível em: <https://expresso.pt/sustentabilidade/2023-07-03-Ha-uma-nova-contabilidade-para-reportar-a-sustentabilidade-Ajuda-a-mitigar-o-greenwashing-48d012f4>
- Christ, M. H., Eulerich, M., Krane, R., & Wood, D. A. (2021) New Frontiers for Internal Audit Research. *Accounting Perspectives*, 20 (4), 449-475. doi: 10.1111/1911-3838.12272.
- Coelho, C. (2023). *Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade – um progresso significativo para a transparência e informação sobre sustentabilidade*. Disponível em: <https://eco.sapo.pt/opiniao/diretiva-de-reportes-corporativo-de-sustentabilidade-um-progresso-significativo-para-a-transparencia-e-informacao-sobre-sustentabilidade/>
- Consumer Guidance Institute Portugal. (2021). *Os maiores bancos de Portugal*. Disponível em: <https://www.cgip.pt/consumer-infos/os-maiores-bancos-de-portugal/#:~:text=Os%20cinco%20maiores%20bancos%20representam%2080%25%20d>

[o%20total,BCP%2C%20Santander%20Totta%2C%20Novo%20Banco%20e%20Banco%20BPI](#)

- Dias, S. S. (2023). *Novas normas do ISSB visam apoiar investimento sustentável*. Disponível em: <https://www.jornaldenegocios.pt/sustentabilidade/governacao/detalhe/novas-normas-do-issb-visam-apoiar-investimento-sustentavel>
- Dinis, D. P. R. (2020). *Relatório de Sustentabilidade – O Caso da Universo Mineral Natural S.A.* (Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Coimbra, Portugal). Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/34675/1/Daniela_Dinis.pdf
- European Commission. (2023). *Questions and Answers on the Adoption of European Sustainability Reporting Standards*. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/qanda_23_4043
- Fatemi, A., Glaum, M., & Kaiser, S. (2018). ESG performance and firm value: The moderating role of disclosure. *Global Finance Journal*, 38, 45-64.
- Fedele, F., & Schor, M. (2021). *ESG and the Role of Internal Audit*. Disponível em: <https://deloitte.wsj.com/articles/esg-and-the-role-of-internal-audit-01632917847>
- Ferreira, B., & Azevedo, R. (2022). *CSRD - Novas regras de reporte sobre a sustentabilidade corporativa*. Disponível em: <https://www.plmj.com/pt/conhecimento/notas-informativas/CSRD-Novas-regras-de-reporter-sobre-a-sustentabilidade-corporativa/32432/>
- Florea, R., & Florea, R. (2013). Economy Transdisciplinarity Cognition. *Internal Audit and Corporate Governance*, 16(1), 79-83 Disponível em: https://www.ugb.ro/etc/etc2013no1/12_Radu_&_Ramona_FLOREA.pdf
- Freitas, N. J. S. (2022). *Relatório Integrado* (Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Coimbra, Portugal). Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/43447/1/Natalina_Freitas.pdf
- Ganesan, Y., Hwa, Y., Jaafar, A., & Hashim, F. (2017). Corporate Governance and Sustainability Reporting Practices: The Moderating Role of Internal Audit Function. *Global Business and Management Research: An International Journal*, 9(4), 159-179. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/330037491>

- Gead, F. (2022). *Trinta Anos de Auditoria Interna em Portugal – IIA Portugal*. Disponível em: https://ionline.sapo.pt/artigo/764474/trinta-anos-de-auditoria-interna-em-portugal-ii-a-portugal?seccao=Opinioao_i
- Gead, F. (2023). *O ESG e os Desafios da Auditoria*. Disponível em: https://ionline.sapo.pt/artigo/798798/o-esg-e-os-desafios-de-auditoria?seccao=Opinioao_i
- Global Reporting Initiative. (n.d.). *Get Started with reporting*. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/how-to-use-the-gri-standards/get-started-with-reporting/>
- Global Reporting Initiative. (2006). *Diretrizes para a Elaboração do Relatório de Sustentabilidade*. Disponível em: http://www.casoi.com.br/hjr/pdfs/gri_port.pdf
- Global Reporting Initiative. (2016). *GRI 101: Foundation 2016*. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/standards/media/1036/gri-101-foundation-2016.pdf>
- Global Reporting Initiative. (2020). *GRI Standards Glossary 2020*. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/standards/media/2594/gri-standard-glossary-2020.pdf>
- Global Reporting Initiative. (2021). *A Short Introduction to the GRI Standards*. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/search/?query=A+Short+Introduction+to+the+GRI+Standards>
- Global Reporting Initiative. (2022a). *Normas GRI Consolidadas*. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/how-to-use-the-gri-standards/gri-standards-portuguese-translations/>
- Global Reporting Initiative. (2022b). *GRI Universal Standards 2021 – FAQs*. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/search/?query=universal+standards>
- Global Reporting Initiative. (2022c). *GRI and the European Sustainability Reporting Standards (ESRS)*. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/media/q10htdar/q-and-a-gri-and-the-esrs.pdf>
- Gregório, I. J. C. (2015). *A sustentabilidade nas organizações: O papel e a importância da auditoria “verde” aos relatórios. Para uma auditoria integrada em linha com o relatório único* (Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em: <https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/6538/1/Disserta%20a7%20a3o%20Ivo%20Greg%20b3rio.pdf>

- Grim, D. M., & Berkowitz, D. B. (2020). ESG, SRI, and Impact Investing: A Primer for Decision-Making. *The Journal of impact & esg*, 1(1), p.6.
- Hahn, R., & Kühnen, M. (2013). Determinants of sustainability reporting: A review of results, trends, theory, and opportunities in an expanding field of research. *Journal of Cleaner Production*, 59(2013), 5-21. Disponível em:
<http://dx.doi.org/10.1016/j.jclepro.2013.07.005>
- IFRS. (n.d.a). *About the International Sustainability Standards Board*. Disponível em:
<https://www.ifrs.org/groups/international-sustainability-standards-board/>
- IFRS. (n.d.b). *Supporting materials for IFRS Sustainability Disclosure Standards*. Disponível em:
<https://www.ifrs.org/supporting-implementation/supporting-materials-for-ifrs-sustainability-disclosure-standards/>
- Institute of Internal Auditors. (2000). *Código de Ética*. Disponível em:
https://www.ipai.pt/media/umbfwbt5/c%C3%B3digo-%C3%A9tica_22.pdf
- Institute of Internal Auditors. (2021). Internal Audit's Role in ESG Reporting. Disponível em:
<https://www.theiia.org/globalassets/documents/about-us/about-internal-audit/white-paper-internal-audits-role-in-esg-reporting.pdf>
- Institute of Internal Auditors. (2023). About The Institute of Internal Auditors. Disponível em:
<https://www.theiia.org/en/about-us/about-internal-audit/history-of-the-ia/>
- IPAI. (2023). Instituto Português de Auditoria Interna [Website]. Disponível em:
<https://www.ipai.pt/>
- Jubels, R. (2022). *Get ready for European Sustainability Reporting Standards*. Disponível em:
<https://kpmg.com/xx/en/home/insights/2022/05/european-sustainability-reporting-standards-eu-esrs.html>
- Jurt, S. (2022). *Revised system of the GRI Standards*. Disponível em:
<https://kpmg.com/ch/en/blogs/home/posts/2022/01/gri-standards-revised-system.html>
- Lofts, G. (2020). *Quais são os desafios do setor bancário na jornada para a sustentabilidade?*. Disponível em:
https://www.ey.com/pt_br/sustainability-financial-services/how-far-along-the-journey-to-sustainability-is-the-banking-sector
- Lora, E. S. M. (2022). *Desenvolvimento da Agenda de Sustentabilidade da Colep Consumer Products Portugal, S.A.* (Dissertação de mestrado, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto,

- Porto, Portugal.) Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/142437/2/570806.pdf>
- Mata, C., Fialho., & Eugénio, T. (2018). A decade of environmental accounting reporting: What we know?. *Journal of Cleaner Production*, 198, 1198-1209.
- Mateus, I. M. F. L. (2020). *A Avaliação do Desempenho da Auditoria Interna nas Instituições de Crédito a operar em Portugal* (Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em: https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/12866/1/Disserta%0c3%0a7%0c3%0a3o_Avaliacao_Auditoria_Interna_ILM_fev_2020.pdf
- Mendes, N. F. S. (2014). *Auditoria Interna numa Antarquia Local* (Relatório de estágio, Instituto Politécnico de Tomar, Tomar, Portugal). Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/13249/1/Nuno%20Mendes%20-%20Relat%0c3%0b3rio%20Final%20de%20Est%0c3%0a1gio.pdf>
- Mozzato, A. R., & Grzybovski, D. (2011). Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da administração: potencial e desafios. *Revista de Administração Contemporânea*, 15(4), pp. 731-747. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1415-65552011000400010>
- Nunes, L. R. B. (2022). *Relatórios de Sustentabilidade: um estudo em Municípios* (Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Coimbra, Portugal). Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/43352/1/Lia_Nunes.pdf
- Oliveira, T. F. (2019). Avaliação das Práticas de Auditoria Interna da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU sob a Ótica da Auditoria Baseada em Riscos. *Revista Da CGU*, 11(19), 84-101. Disponível em: <https://doi.org/10.36428/revistadacgu.v11i19.140>
- Peralta, J. E. (2021, novembro). *ESG e o Papel da Auditoria Interna*. Sessão apresentada na Conferência Anual do IPAI. Disponível em: [https://www.ipai.pt/fotos/gca/ipai_conferencia_20211118_vpt_final_delloitte_16417304_55.pdf247727_ARA_Placemat_Edits_SOX_placemat\(ipai.pt\)](https://www.ipai.pt/fotos/gca/ipai_conferencia_20211118_vpt_final_delloitte_16417304_55.pdf247727_ARA_Placemat_Edits_SOX_placemat(ipai.pt))
- Pereira, L.V. (2023). *O dia em que sustentabilidade e contabilidade se uniram: lançamento dos padrões IFRS S1 e IFRS S2 para sustentabilidade*. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/forum->

[opinio/o-dia-em-que-sustentabilidade-e-contabilidade-se-uniram-lancamento-dos-padroes-ifrs-s1-e-ifrs-s2-para-sustentabilidade/](#)

PwC. (n.d.a). *Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade e ESRs*. Disponível em: <https://www.pwc.pt/pt/formacao/portefolios/curso-sus/lisboa/diretiva-csrd-normas-esrd.html>

PwC. (n.d.b). *Reporting de Sustentabilidade*. Disponível em: <https://www.pwc.pt/pt/servicos/auditoria/servicos-sustentabilidade/reporting.html>

PwC. (2022). *Diretiva de Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD)*. Disponível em: <https://www.pwc.pt/pt/sustentabilidade/docs/pwc-sustentabilidade-diretiva-reporte.pdf>

PwC. (2023). *Normas de Relato de Sustentabilidade da UE (ESRS)*. Disponível em: <https://www.pwc.pt/pt/sustentabilidade/docs/pwc-sustentabilidade-normas-relato.pdf>

Ribeiro, A. C. (2019). *O impacto da auditoria interna na gestão de uma organização* (Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal). Disponível em:

[https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/15987/1/Vers%C3%A3o%20Final%20Ana%20Ribeiro MA.pdf](https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/15987/1/Vers%C3%A3o%20Final%20Ana%20Ribeiro%20MA.pdf)

Rodrigues, S. (2019). *Relatórios de Sustentabilidade em Portugal e Espanha: sua publicação e auditoria* (Dissertação de mestrado, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Leiria, Portugal). Disponível em: <https://iconline.ipleiria.pt/handle/10400.8/4052>

Santos, S. (2022). *CSRD: mais siglas, mais regulação, mais sustentabilidade. Vamos passar à ação!*. Disponível em: <https://www.iseg.ulisboa.pt/news-clipping/csr-d-mais-siglas-mais-regulacao-mais-sustentabilidade-vamos-passar-a-acao/>

Silva, A. M. (2016). *A evolução da auditoria interna em Portugal: estudo comparativo* (Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em:

<https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/7230/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>

Simões, P. O. P. (2017). *Os Limites da Auditoria Interna (O Perfil do Auditor e o Whistleblowing)* (Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em:

https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/8921/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Patrick_Sim%C3%B5es_Frente%20e%20Verso.pdf

- Soh, D., & Martinov-Bennie, N. (2015). Internal auditors' perceptions of their role in environmental, Social and governance assurance and consulting. *Managerial Auditing Journal*, 30(1), 80-111. doi:10.1108/MAJ-08-2014-1075 Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/273188829_Internal_auditors%27_perceptions_of_their_role_in_environmental_Social_and_governance_assurance_and_consulting
- Veiga, F. F. (2021). *A Auditoria do Futuro* (Dissertação de mestrado, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, Portugal). Disponível em: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/24946/1/master_fabiola_fonte_veiga.pdf
- Verlag, E. S. (2010). *Global Management Challenges for Internal Auditors: ECIA Yearbook of Internal Audit 2010/11* (1.^a ed.) Bruxelas: ECIA.
- Videira, J. A. S. (2022). *Normas GRI como Suporte na Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade: Estudo de Caso da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes* (Dissertação de mestrado, Instituto Politécnico de Bragança, Bragança, Portugal). Disponível em: <https://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/26380/1/Joana%20Videira.pdf>

APÊNDICES

Apêndice A – Análise dos indicadores divulgados nos relatórios de sustentabilidade de 2020 das maiores instituições bancárias a operar em Portugal

Normas GRI	CGD	BCP	BPI	Santander	Novobanco	
Conteúdo Gerais						
Perfil Organizacional	102-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-4	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-5	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-6	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-7	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-9	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-11	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-12	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-13	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Estratégia	102-14	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-15	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
Ética e Integridade	102-16	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-17	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
Governance	102-18	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-19	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-20	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-21	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-22	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-23	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
102-24	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	

	102-25	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-26	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-27	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-28	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-29	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-30	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-31	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-32	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-33	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-34	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-35	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-36	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-37	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-38	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ¹	SIM
	102-39	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ¹	SIM
Envolvimento com <i>stakeholders</i>	102-40	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-41	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-42	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-43	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-44	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Prática de Relato	102-45	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-46	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-47	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-48	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-49	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-50	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-51	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-52	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-53	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-54	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-55	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-56	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Conteúdos Específicos						

Divulgações Económicas						
201 – Desempenho Económico	201-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	201-2	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	201-3	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
	201-4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
202 - Presença no mercado	202-1	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	202-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
203 - Impactos económicos indiretos	203-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	203-2	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
204 – Práticas de compras	204-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
205 – Anticorrupção	205-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	205-2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	205-3	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
206 - Concorrência desleal	206-1	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
207 – Tributos	207-1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
	207-2	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
	207-3	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
	207-4	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Divulgações Ambientais						
301 - Materiais	301-1	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	301-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	301-3	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
302 - Energia	302-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	302-2	NÃO	SIM	NÃO	NÃO ²	SIM
	302-3	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	302-4	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	302-5	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	SIM
303 - Água	303-1	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	303-2	NÃO	SIM	NÃO	N/A	SIM

	303-3	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	303-4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
	303-5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ³	NÃO
304 - Biodiversidade	304-1	NÃO	N/A	NÃO	NÃO ³	N/A
	304-2	NÃO	N/A	NÃO	NÃO ³	N/A
	304-3	NÃO	N/A	NÃO	NÃO ³	N/A
	304-4	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ³	N/A
305 - Emissões	305-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	305-2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	305-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	305-4	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	305-5	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	305-6	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	SIM
	305-7	SIM	NÃO	NÃO	N/A	SIM
306 - Resíduos	306-1	NÃO	SIM	NÃO	N/A	SIM
	306-2	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	306-3	SIM	SIM	NÃO	N/A	N/A
	306-4	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	N/A
	306-5	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	N/A
307 – Conformidade Ambiental	307-1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
308 – Avaliação Ambiental de Fornecedores	308-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	308-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
Divulgações Sociais						
401 – Emprego	401-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	401-2	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	401-3	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
402 – Relações de Trabalho	402-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	403-1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM

403 – Saúde e Segurança Ocupacional	403-2	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	403-3	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	403-4	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	403-5	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	403-6	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	403-7	NÃO	NÃO ²	NÃO	N/A	NÃO
	403-8	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	NÃO
	403-9	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
	403-10	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO
	404 - Formação	404-1	SIM	SIM	SIM	SIM
404-2		SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
404-3		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
405 – Diversidade e igualdade de oportunidades	405-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	405-2	SIM	SIM	NÃO	NÃO ²	SIM
406 – Não discriminação	406-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
407 – Liberdade de associação e negociação coletiva	407-1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO ³	SIM
408 – Trabalho infantil	408-1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO ³	SIM
409 – Trabalho forçado ou análogo escravo	409-1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ³	SIM
410 – Práticas de Segurança	410-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
411 – Direitos de povos indígenas	411-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	412-1	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO ²
	412-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

412 – Avaliação dos direitos humanos	412-3	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
413 – Comunidades locais	413-1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	413-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
414 – Avaliação Social de fornecedores	414-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	414-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
415 – Políticas Públicas	415-1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
416 – Saúde e Segurança Alimentar	416-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	416-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
417 – Marketing e Rotulagem	417-1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	417-2	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	417-3	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
418 – Privacidade do cliente	418-1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
419 – Conformidade socioeconómica	419-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

¹ Não são permitidos motivos de omissão para a referida divulgação.

² Ausência de explicação do motivo de omissão.

³ Motivo para omissão não previsto nas normas e ausência das razões para a sua omissão.

Legenda:

SIM Informação Divulgada; **NÃO** Informação não Divulgada; **N/A** Não aplicável

Apêndice B – Análise dos indicadores divulgados nos relatórios de sustentabilidade de 2021 das maiores instituições bancárias a operar em Portugal

Normas GRI	CGD	BCP	BPI	Santander	Novobanco	
Conteúdo Gerais						
Perfil Organizacional	102-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-4	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-5	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-6	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-7	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-9	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-11	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-12	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-13	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Estratégia	102-14	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-15	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
Ética e Integridade	102-16	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-17	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
Governance	102-18	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-19	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-20	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-21	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-22	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-23	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-24	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-25	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-26	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-27	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

	102-28	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-29	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-30	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-31	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-32	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-33	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-34	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-35	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-36	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-37	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	102-38	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ¹	SIM
	102-39	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ¹	SIM
Envolvimento com stakeholders	102-40	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-41	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-42	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-43	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-44	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Prática de Relato	102-45	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-46	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-47	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-48	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-49	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-50	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-51	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-52	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-53	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-54	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-55	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	102-56	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Conteúdos Específicos						
Divulgações Económicas						
	201-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	201-2	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM

201 – Desempenho Económico	201-3	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
	201-4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
202 - Presença no mercado	202-1	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	202-2	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
203 - Impactos económicos indiretos	203-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	203-2	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
204 – Práticas de compras	204-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
205 – Anticorrupção	205-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	205-2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	205-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
206 - Concorrência desleal	206-1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
207 – Tributos	207-1	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	207-2	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	207-3	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	207-4	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Divulgações Ambientais						
301 - Materiais	301-1	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	301-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
	301-3	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
302 - Energia	302-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	302-2	SIM	NÃO	NÃO	NÃO ²	NÃO
	302-3	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	302-4	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
	302-5	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	SIM
303 - Água	303-1	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	303-2	NÃO	SIM	NÃO	N/A	NÃO
	303-3	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	303-4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

	303-5	NÃO	NÃO	SIM	NÃO ³	NÃO
304 - Biodiversidade	304-1	NÃO	N/A	NÃO	NÃO ³	NÃO
	304-2	NÃO	N/A	NÃO	NÃO ³	NÃO
	304-3	NÃO	N/A	NÃO	NÃO ³	NÃO
	304-4	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ³	NÃO
305 - Emissões	305-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	305-2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	305-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	305-4	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	305-5	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	305-6	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	SIM
	305-7	SIM	NÃO	NÃO	N/A	SIM
306 - Resíduos	306-1	NÃO	SIM	NÃO	N/A	NÃO
	306-2	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	306-3	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
	306-4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
	306-5	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	NÃO
307 – Conformidade Ambiental	307-1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
308 – Avaliação Ambiental de Fornecedores	308-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	308-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
Divulgações Sociais						
401 – Emprego	401-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	401-2	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	401-3	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
402 – Relações de Trabalho	402-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
403 – Saúde e Segurança Ocupacional	403-1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	403-2	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	403-3	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM

	403-4	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	403-5	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	403-6	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	403-7	NÃO	SIM	NÃO	N/A	NÃO
	403-8	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	NÃO
	403-9	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
	403-10	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
404 - Formação	404-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	404-2	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	404-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
405 – Diversidade e igualdade de oportunidades	405-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	405-2	SIM	SIM	SIM	NÃO ²	SIM
406 – Não discriminação	406-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
407 – Liberdade de associação e negociação coletiva	407-1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO ³	SIM
408 – Trabalho infantil	408-1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO ³	SIM
409 – Trabalho forçado ou análogo escravo	409-1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ³	SIM
410 – Práticas de Segurança	410-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
411 – Direitos de povos indígenas	411-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
412 – Avaliação dos direitos humanos	412-1	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO ²
	412-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	412-3	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	413-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM

413 – Comunidades locais	413-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
414 – Avaliação Social de fornecedores	414-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	414-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
415 – Políticas Públicas	415-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
416 – Saúde e Segurança Alimentar	416-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	416-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
417 – Marketing e Rotulagem	417-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	417-2	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	417-3	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
418 – Privacidade do cliente	418-1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
419 – Conformidade socioeconómica	419-1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM

¹ Não são permitidos motivos de omissão para a referida divulgação.

² Ausência de explicação do motivo de omissão.

³ Motivo para omissão não previsto nas normas e ausência das razões para a sua omissão.

Legenda:

SIM Informação Divulgada; **NÃO** Informação não Divulgada; **N/A** Não aplicável

Apêndice C – Análise dos indicadores divulgados nos relatórios de sustentabilidade de 2022 das maiores instituições bancárias a operar em Portugal

Normas GRI	CGD	BCP	BPI	Santander	Novobanco	
GRI 2: Conteúdo Gerais 2021						
A organização e as suas práticas de relato	2-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-4	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-5	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Atividades e Trabalhadores	2-6	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-7	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-8	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Governance	2-9	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-10	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-11	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-12	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-13	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-14	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-15	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-16	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-17	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-18	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-19	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-20	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
2-21	SIM	SIM	NÃO	NÃO ¹	SIM	
Estratégias, Políticas e Práticas	2-22	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-23	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-24	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	2-25	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-26	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-27	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

	2-28	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Envolvimento com stakeholders	2-29	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	2-30	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
GRI 3: Temas Materiais 2021						
	3-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	3-2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	3-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Conteúdos Específicos						
Divulgações Económicas						
201 – Desempenho Económico	201-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	201-2	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	201-3	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
	201-4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
202 - Presença no mercado	202-1	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	202-2	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
203 - Impactos económicos indirectos	203-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	203-2	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
204 – Práticas de compras	204-1	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
205 – Anticorrupção	205-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	205-2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	205-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
206 - Concorrência desleal	206-1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
207 – Tributos	207-1	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	207-2	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	207-3	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	207-4	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Divulgações Ambientais						
301 - Materiais	301-1	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM

	301-2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	301-3	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
302 - Energia	302-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	302-2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ¹	NÃO
	302-3	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	302-4	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	302-5	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	SIM
303 - Água	303-1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	303-2	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	303-3	SIM	SIM	NÃO	N/A	NÃO
	303-4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
	303-5	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
304 - Biodiversidade	304-1	NÃO	N/A	NÃO	SIM	NÃO
	304-2	NÃO	N/A	NÃO	SIM	NÃO
	304-3	NÃO	N/A	NÃO	SIM	NÃO
	304-4	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ²	NÃO
305 - Emissões	305-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	305-2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	305-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	305-4	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	305-5	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	305-6	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	SIM
	305-7	SIM	NÃO	NÃO	N/A	SIM
306 - Resíduos	306-1	SIM	SIM	NÃO	N/A	NÃO
	306-2	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	306-3	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
	306-4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
	306-5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
308 – Avaliação Ambiental de Fornecedores	308-1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
	308-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
Divulgações Sociais						
401 – Emprego	401-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

	401-2	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	401-3	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
402 – Relações de Trabalho	402-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
403 – Saúde e Segurança Ocupacional	403-1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	403-2	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	403-3	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	403-4	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	403-5	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	403-6	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	403-7	NÃO	SIM	NÃO	N/A	NÃO
	403-8	NÃO	NÃO	NÃO	N/A	NÃO
	403-9	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO
	403-10	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO
404 - Formação	404-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	404-2	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	404-3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
405 – Diversidade e igualdade de oportunidades	405-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	405-2	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
406 – Não discriminação	406-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
407 – Liberdade de associação e negociação coletiva	407-1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
408 – Trabalho infantil	408-1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
409 – Trabalho forçado ou análogo escravo	409-1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

410 – Práticas de Segurança	410-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
411 – Direitos de povos indígenas	411-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
413 – Comunidades locais	413-1	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	413-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
414 – Avaliação Social de fornecedores	414-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
	414-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
415 – Políticas Públicas	415-1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
416 – Saúde e Segurança Alimentar	416-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	416-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
417 – Marketing e Rotulagem	417-1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
	417-2	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	417-3	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
418 – Privacidade do cliente	418-1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

¹ Ausência de explicação do motivo de omissão.

² Motivo para omissão não previsto nas normas e ausência das razões para a sua omissão.

Legenda:

SIM Informação Divulgada; **NÃO** Informação não Divulgada; **N/A** Não aplicável

ANEXOS

ANEXO I

Tabela GRI 2016

Normas Universais

GRI 102: Conteúdos Gerais 2016

Perfil Organizacional	
102-1	Nome da organização
102-2	Atividades, marcas, produtos e serviços
102-3	Localização da sede
102-4	Localização das operações
102-5	Propriedade e natureza legal
102-6	Mercados servidos
102-7	Dimensão da organização
102-8	Informação sobre colaboradores e outros trabalhadores
102-9	Cadeia de fornecedores
102-10	Alterações significativas na organização e na cadeia de fornecedores
102-11	Abordagem ao princípio de precaução
102-12	Iniciativas externas
102-13	Membro de associações
Estratégia	
102-14	Mensagem do Presidente
102-15	Principais impactos, riscos e oportunidades
Ética e integridade	
102-16	Valores, princípios, <i>standards</i> e normas de conduta
102-17	Mecanismos de aconselhamento e preocupações éticas
Governance	
102-18	Estrutura de <i>governance</i>
102-19	Delegação de autoridade
102-20	Funções de nível executivo responsáveis pelos tópicos económicos, ambientais e sociais
102-21	Consulta a <i>stakeholders</i> sobre tópicos económicos, ambientais e sociais
102-22	Composição do mais alto órgão de <i>governance</i> e

	dos seus comités
102-23	Presidente do mais alto órgão de <i>governance</i>
102-24	Nomeação e seleção do mais alto órgão de <i>governance</i>
102-25	Conflitos de interesse
102-26	Funções do mais alto órgão de <i>governance</i> na definição de objetivos, valores e estratégia
102-27	Conhecimento do mais alto órgão de <i>governance</i>
102-28	Avaliação de desempenho do mais alto órgão de <i>governance</i>
102-29	Identificação e gestão dos impactos económicos, ambientais e sociais
102-30	Eficácia dos processos de gestão de risco
102-31	Revisão dos tópicos económicos, ambientais e sociais
102-32	Papel do mais alto órgão de <i>governance</i> no Relatório de Sustentabilidade
102-33	Comunicação de preocupações críticas
102-34	Natureza e número total de preocupações críticas
102-35	Políticas de remuneração
102-36	Processo para determinar a remuneração
102-37	Envolvimento de <i>stakeholders</i> na remuneração
102-38	Rácio da remuneração total anual
102-39	Aumento percentual da remuneração total anual
Envolvimento com <i>stakeholders</i>	
102-40	Lista dos grupos de <i>stakeholders</i>
102-41	Acordos coletivos de trabalho
102-42	Identificação e seleção de <i>stakeholders</i>
102-43	Abordagem de envolvimento com <i>stakeholders</i>
102-44	Principais questões e preocupações levantadas pelos <i>stakeholders</i>
Prática de relato	
102-45	Entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas
102-46	Definição do conteúdo do relatório e dos limites dos tópicos
102-47	Lista dos tópicos materiais
102-48	Reformulação de informação
102-49	Alterações no relatório

102-50	Período de relato
102-51	Data do relatório mais recente
102-52	Ciclo de relatórios
102-53	Contacto para questões sobre o relatório
102-54	Opção “de acordo” com os GRI <i>standards</i>
102-55	Índice de conteúdo GRI
102-56	Verificação externa

GRI 103: Forma de Gestão 2016

103-1	Explicação do tema material e dos seus limites
103-2	A abordagem de gestão e as suas componentes
103-3	Lista dos tópicos materiais

Normas Específicas

GRI 200 – Divulgações económicas

201 - Desempenho Económico 2016	
201-1	Valor económico direto gerado e distribuído
201-2	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades para a organização devido às alterações climáticas
201-3	Obrigações dos planos de benefícios definidos e outros planos de reforma
201-4	Benefícios financeiros significativos recebidos do governo
202 - Presença no mercado 2016	
202-1	Rácio entre o salário mais baixo, por género, e o salário mínimo local
202-2	Percentagem de cargos de gestão de topo ocupados por indivíduos provenientes da comunidade local
203 – Impactos económicos indiretos 2016	
203-1	Investimentos em infraestruturas e apoio a serviços.
203-2	Impactos económicos indiretos significativos.

204 – Práticas de compras 2016	
204-1	Proporção de despesas com fornecedores locais
205 – Anticorrupção 2016	
205-1	Operações submetidas a avaliações de risco de corrupção
205-2	Comunicação e formação sobre políticas e procedimentos anticorrupção
205-3	Incidentes de corrupção confirmados e ações tomadas
206 – Concorrência desleal 2016	
206-1	Ações jurídicas por práticas de concorrência desleal, <i>anti-trust</i> e monopólio
207 – Impostos 2019	
207-1	Abordagem tributária
207-2	<i>Governance</i> , controlo e gestão de risco fiscal
207-3	Envolvimento dos <i>stakeholders</i> e gestão das suas preocupações quanto a impostos
207-4	Relato por geografia

GRI 300 – Divulgações ambientais

301 – Materiais 2016	
301-1	Consumo de materiais por peso e volume
301-2	Materiais usados provenientes de reciclagem
301-3	Produtos e embalagens reaproveitados
302 – Energia 2016	
302-1	Consumo de energia dentro da organização
302-2	Consumo de energia fora da organização
302-3	Intensidade energética
302-4	Redução do consumo de energia
302-5	Redução nos requisitos energéticos de produtos e serviços
303 – Água 2018	
303-1	Interações com a água como um recurso compartilhado
303-2	Gestão dos impactos relacionados com a descarga de água
303-3	Captação de água

303-4	Descarte de água
303-5	Consumo de água
304 – Biodiversidade 2016	
304-1	Instalações operacionais (próprias, arrendadas ou geridas) nas áreas adjacentes a áreas protegidas e áreas com alto valor de biodiversidade fora das áreas protegidas
304-2	Impactos significativos das atividades, produtos e serviços sobre a biodiversidade
304-3	Habitats protegidos ou recuperados
304-4	Espécies incluídas na Lista Vermelha da IUCN (<i>International Union for Conservation of Nature</i>) e em listas de espécies de conservação nacional, cujos habitats encontram-se em áreas afetadas pelas operações da empresa
305 – Emissões 2016	
305-1	Emissões diretas de gases de efeito de estufa – GEE
305-2	Emissões indiretas de GEE provenientes da aquisição de energia
305-3	Outras emissões indiretas de GEE
305-4	Intensidade das Emissões de GEE
305-5	Redução das emissões GEE
305-6	Emissões de substâncias destruidoras da camada de ozono (SDO)
305-7	Emissões de NO _x , SO _x e outras emissões atmosféricas significativas
306 – Resíduos 2020	
306-1	Geração de resíduos e impactos significativos relacionados com resíduos
306-2	Gestão de impactos significativos associados a resíduos
306-3	Resíduos gerados
306-4	Resíduos não destinados para disposição final
306-5	Resíduos destinados para disposição final
307 – Conformidade Ambiental 2016	
307-1	Não conformidade com leis e regulamentos ambientais
308 – Avaliação Ambiental de Fornecedores 2016	

308-1	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais
308-2	Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas

GRI 400 – Divulgações sociais

401 – Emprego 2016	
401-1	Novas contratações e rotatividade de colaboradores
401-2	Benefícios oferecidos a colaboradores em regime <i>full-time</i> que não são oferecidos a colaboradores temporários ou em <i>part-time</i>
401-3	Licença Parental
402 - Relações de trabalho 2016	
402-1	Prazo mínimo de aviso sobre mudanças operacionais
403 – Saúde e segurança ocupacional 2018	
403-1	Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho
403-2	Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes
403-3	Serviços de saúde do trabalho
403-4	Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho
403-5	Formação de trabalhadores em saúde e segurança do trabalho
403-6	Promoção da saúde do trabalhador
403-7	Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócios
403-8	Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho
403-9	Acidentes de trabalho
403-10	Doenças profissionais
404 – Formação 2016	
404-1	Número médio de horas de formação por ano e por colaborador

404-2	Programas para gestão de competências e aprendizagem contínua
404-3	Percentagem de colaboradores que recebem regularmente avaliação de desempenho e de desenvolvimento de carreira
405 – Diversidade e igualdade de oportunidades 2016	
405-1	Diversidade dos órgãos de <i>governance</i> e dos colaboradores
405-2	Rácio entre o salário base e a remuneração da mulher e do homem
406 – Não discriminação 2016	
406-1	Casos de discriminação e medidas tomadas
407 – Liberdade de associação e negociação coletiva 2016	
407-1	Operações e fornecedores em que o direito à liberdade de associação e negociação coletiva pode estar em risco
408 – Trabalho infantil 2016	
408-1	Operações e fornecedores com risco significativo de incidentes de trabalho infantil
409 – Trabalho forçado ou análogo ao escravo 2016	
409-1	Operações e fornecedores com risco significativo de incidentes de trabalho forçado ou análogo ao escravo
410 – Práticas de Segurança 2016	
410-1	Pessoal de segurança com formação em políticas ou procedimentos de direitos humanos
411 – Direitos de povos indígenas 2016	
411-1	Casos de violação de direitos de povos indígenas
412 – Avaliação dos direitos humanos 2016	
412-1	Operações sujeitas a análise ou avaliação de impactos sobre os direitos humanos
412-2	Formação de empregados em políticas ou procedimentos de direitos humanos
412-3	Acordos e contratos de investimento significativos que incluam cláusulas de direitos humanos, ou que tenham sido sujeitos a análise de direitos humanos
413 – Comunidades locais 2016	

413-1	Operações com programas implementados de envolvimento da comunidade local, avaliação de impactos e desenvolvimento local
413-2	Operações com impactos negativos significativos - reais e potenciais - nas comunidades locais
414 – Avaliação Social de Fornecedores 2016	
414-1	Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais
414-2	Impactos sociais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas
415 – Políticas Públicas 2016	
415-1	Contribuições políticas
416 – Saúde e Segurança do Consumidor 2016	
416-1	Avaliação dos impactos na saúde e segurança causados por categorias de produtos e serviços
416-2	Casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços
417 – Marketing e Rotulagem 2016	
417-1	Requisitos sobre a informação e rotulagem dos produtos e serviços
417-2	Incidentes de não conformidade relativos à rotulagem dos produtos e serviços
417-3	Incidentes de não conformidade relacionados com comunicações de marketing
418 – Privacidade do cliente 2016	
418-1	Queixas comprovadas relativas à violação da privacidade e perda de dados de clientes
419 – Conformidade Socioeconómica 2016	
419-1	Não conformidade com as leis e regulamentos na área social e económica

Fonte: Adaptado de *Global Reporting Initiative* (2020)

ANEXO II

Tabela GRI 2021

Normas Universais

GRI 2: Conteúdos Gerais 2021 (em substituição da GRI 102)

A organização e as suas práticas de relato	
2-1	Detalhes da organização
2-2	Entidades incluídas no relato de sustentabilidade da organização
2-3	Período de relato, frequência e ponto de contacto
2-4	Reformulações de informações
2-5	Verificação externa
Atividades e trabalhadores	
2-6	Atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios
2-7	Colaboradores
2-8	Trabalhadores que não são colaboradores
Governance	
2-9	Estrutura de <i>governance</i> e a sua composição
2-10	Nomeação e seleção para o mais alto órgão de <i>governance</i>
2-11	Presidente do mais alto órgão de <i>governance</i>
2-12	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de <i>governance</i> na supervisão da gestão dos impactos
2-13	Delegação de responsabilidade pela gestão de impactos
2-14	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de <i>governance</i> no Relato de Sustentabilidade
2-15	Conflitos de interesse
2-16	Comunicação de preocupações cruciais
2-17	Conhecimento coletivo do mais alto órgão de <i>governance</i>
2-18	Avaliação do desempenho do mais alto órgão de <i>governance</i>
2-19	Políticas de remuneração
2-20	Processo para determinação da remuneração
2-21	Rácio da remuneração total anual
Estratégia, políticas e práticas	
2-22	Declaração sobre estratégia de desenvolvimento sustentável
2-23	Políticas

2-24	Incorporação de políticas
2-25	Processos para reparar impactos negativos
2-26	Mecanismos para aconselhamento e apresentação de preocupações
2-27	Conformidade com leis e regulamentos
2-28	Participação em associações
Envolvimento com <i>stakeholders</i>	
2-29	Abordagem de envolvimento das partes interessadas
2-30	Acordos de negociação coletiva

GRI 3: Temas Materiais 2021 (em substituição da GRI 103)

3-1	Processo de definição de temas materiais
3-2	Lista de temas materiais
3-3	Gestão dos temas materiais

Normas Setoriais

N/A	Até agosto de 2023 a norma do Setor Bancário ainda não se encontra desenvolvida pelas normas GRI 2021.

Normas Temáticas

Divididas nas 3 séries já existentes nas Normas GRI 2016 (séries 200, 300 e 400), não obstante a GRI 307 – Conformidade Ambiental e a GRI 419 – Conformidade Socioeconómica, foram retiradas e substituídas pela divulgação 2-27 – Conformidade com leis e regulamentos, bem como o conteúdo da GRI 412 foi integrado nas normas universais (Global Reporting Initiative, 2022b).	

Fonte: Adaptado de *Global Reporting Initiative (2022a)*